

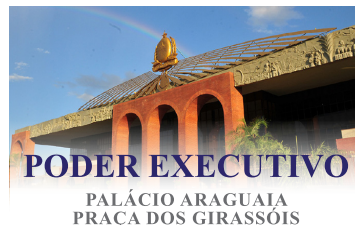


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2023 Nº 6356



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.406 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0006781-77.2019.8.27.2707, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2020/24830/001585, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

ORISMAR MACEDO DE AZEVEDO, matrícula 626160-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DA CULTURA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	24
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	25
SECRETARIA DA SAÚDE	26
SECRETARIA DO TURISMO	51
ADAPEC	53
AGETO	55
AEM	57
ATI	57
IGEPREV	58
NATURATINS	59
UNITINS	59
TRIBUNAL DE CONTAS	61
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	61
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	64

ATO Nº 1.444 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde:

1. CAMILA ROSA NOLASCO CAVALCANTE ROCHA, Gerente de Gestão da Rede PCD - DAI-1;
2. LARISSA COELHO RODRIGUES, Gerente do SER Estadual de Porto Nacional - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 73, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, da servidora adiante nominada, conforme especificado.

Servidor	Nº Funcional	Nº Portaria/DOE	No Período	Período Aquisitivo
KATRINE LIMA DE JESUS GUEDES	11142650-2	51/6123	10/07/2023 a 19/07/2023	2021/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.153 - RVG, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 26 de junho de 2023, a Portaria CCI nº 741 - CSS, de 20 de abril de 2023, publicada na edição 6.313 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Militar JOSÉ DOMINGOS ALVES FILHO, matrícula 603469-1, é cedido à Secretaria da Comunicação.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.154 - EX, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

JOSEFA DE OLIVEIRA MACHADO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Ouvidor-Geral do Estado - DAS-4, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 23 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.155 - RVG, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de junho de 2023, a Portaria CCI nº 860 - CSS, de 9 de maio de 2023, publicada na edição 6.324 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Arquiteto RODRIGO BOTELHO DE HOLLANDA VASCONCELLOS, matrícula 891979-2, é cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.156 - EX, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de junho de 2023:

1. BRUNA STEFANNY RIBEIRO FARIAS, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. DAYANA GOMES DA SILVA MARTINS, Assessor Comissionado III - CA-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 1.157 - DISP, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefia do Núcleo Especializado em Crimes Contra a Pessoa - FCSP-3 a servidora LUCIANE DE SOUZA BARBOSA, matrícula 11508884-2, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 15 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.158 - EX, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 21 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 178/2023/DGP, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

Republicada para correção

Altera e suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR**, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.231-06 ANTONIO AUDRO DE SOUSA SILVA - matr. 687847-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2022 a 19/04/2023, alterando apenas os dias de usufruto, que estavam previstas para iniciar dia 05 de junho de 2023, publicadas no suplemento do BG 1572, de 05 de maio de 2023, para usufruto no período de 15 a 29 de junho de 2023.

Art. 2º **SUSPENDER**, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias restante das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.231-06 ANTONIO AUDRO DE SOUSA SILVA - matr. 687847-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2022 a 19/04/2023, publicadas no suplemento do BG 1572, de 05 de maio de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 050/2023 - DAL/PMTO.**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a fornecimento de licenças de software a fim de atender demandas da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e tendo em vista a comprovação da exclusividade da empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A, para acesso a plataforma de treinamento ALURA,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor da empresa: AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A, CNPJ: 05.555.382/0001-33, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Processo SGD nº 2023/09030/000278.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 23 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 77/2023/GABSEC, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida no Despacho nº 114/2023/COGE e Decisão GASEC nº 25/2023, exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000167.

RESOLVE:

Art. 1º Julgar improcedente a denúncia e absolver o servidor L. de O. N., Operador de Microcomputador, número funcional 1012762/2, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e por conseguinte, determinar o arquivamento do processo disciplinar em epígrafe, com fulcro no artigo 168, parágrafo único da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 22 do mês de junho de 2023.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 77/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

PROCESSO: 2023/09060/000666

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, com fulcro no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em favor da contratação da pessoa jurídica VIRTUS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.644.643/0001-04, para aquisição de material com prestação de serviços de informática, para atender as necessidades desta PGE, no valor total de R\$ 49.860,00 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais) conforme os autos 2023/09060/000666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 23 dias do mês junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

PROCESSO: 2022/09060/001783

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
ASSUNTO: ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ERRATA PGE/DAF Nº 11/2023

A respeito do Extrato de Termo de Contrato publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6352, do dia 20/06/2023, da contratada TOCANTINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA:

Onde se lê: Contrato nº: 28/2022

Leia-se: Termo nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2022

Palmas/TO, 23 de junho de 2023.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/ADITIVO

Processo nº: 2020/09060/001215

Aditivo nº: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: OI S.A. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Objeto do Contrato: Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC)
Valor do Contrato: R\$ 32.710,50 (trinta e dois mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.40

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666998

Data da Assinatura: 20/06/2023

Vigência: 21/06/2023 a 21/06/2024

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), ROSALVO OLIVEIRA S. J. NETO e JUVENAL ALVES FERREIRA (Representantes legais da OI S.A. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL")

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2023/09060/004125
Empenho nº: 2023NE04554
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: SISTEMA SOLUCOES TECNOLOGICAS EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 93.317.410.0001-41
Objeto do Empenho: Referente a prestação de serviços com a capacitação dos servidores da Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI, desta Procuradoria-Geral do Estado.
Valor do Contrato: R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais)
Natureza da Despesa: 33.90.40
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 07/06/2023
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) JONES FERNANDO MALDANER (Sistema Solucoes Tecnologicas em Informática Ltda)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 799/2023/GASEC, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

ALCIONE PEREIRA OLIVEIRA, Operador de Microcomputador, número funcional 1072960/2, CPF: XXX.XXX.613-49, oriundo da Secretaria da Educação, a partir de 19 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 800/2023/GASEC, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 221/2023/DGP/GAB/SEAP/PA, de 7 de junho de 2023, do Poder Executivo do Estado do Pará-PA, e em conformidade com o Ofício nº 635, de 13 de junho de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

RANIERE JOÃO DELMONDES, Cargo Efetivo de Policial Penal, CPF: XXX.XXX.283-42, integrante do Quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado do Pará - PA, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Cidadania e Justiça, pelo período de 19 de junho de 2023, até 17 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 801/2023/GASEC, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

LEILIANE CARDOSO DA SILVA LINO, Assistente Administrativo, número funcional 902837/1, CPF: XXX.XXX.241-91, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 21 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 802/2023/GASEC, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins,

CINCINATO DE SOUZA LUZ, Inspetor de Serviços Fiscais, número funcional 36009/2, CPF: XXX.XXX.461-55, oriundo da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins, a partir de 19 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 838/2023/GASEC, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor FABIO ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.851-79, número funcional 1115073/2, Diretor de Gestão de Transporte do Poder Executivo, lotado na Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo, desta Pasta, prevista para o período de 13/11/2023 a 12/07/2023, referente ao período aquisitivo de 12/11/2021 a 11/11/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 840/2023/GASEC, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

A servidora ANDRIELEN LUIZ PEREIRA, número funcional 11715030/2, cargo Assistente III, com lotação na Gerência Geral de Administração para Gerência de Consignação em Folha de Pagamento desta Pasta, a partir de 02 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 841/2023/GASEC, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

A servidora SABRINA RODRIGUES LOURENÇO, número funcional 11838973/1, cargo Assistente Especializado I, com lotação na Gerência Geral de Administração para Secretaria-Geral desta Pasta, a partir de 14 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 842/2023/GASEC, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

O servidor VINICIUS MIRANDA DE OLIVEIRA, número funcional 11756772/2, cargo Analista III, com lotação na Gerência de Controle Financeiro da Folha de Pagamento para Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento desta Pasta, a partir de 08 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 843/2023/GASEC, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

O servidor JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS, número funcional 11679786, cargo Assessor Comissionado III, com lotação na Gerência Geral de Administração para Diretoria de Gestão do Plano de Assistência em Saúde desta Pasta, a partir de 22 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 848/2023/GASEC, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

A servidora SILVANETE MOTA DE OLIVEIRA, número funcional 11866012/1, cargo Analista III, com lotação na Gerência de Suporte à Perícia Médica para Gerência de Controle e Auditoria desta Pasta, a partir de 19 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1940/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/003563
INTERESSADO(A): RAFAEL SOUZA BARROS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista Técnico-Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1274856/1
CPF: xxx.xxx.201-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Rafael Souza Barros, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 10.05.2023 a 09.05.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1941/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/004028
INTERESSADO(A): VILMA GOMES DE SOUSA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 938753/3
CPF: xxx.xxx.551-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Arraias
MUNICÍPIO: Arraias

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Vilma Gomes de Sousa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.04.2023 a 31.03.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/23000/003797
CONTRATO Nº: 215/2023
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23000930
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: GO Atacadista Ltda.
CPF/CNPJ: 44.060.520/0001-65
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material permanente (condicionadores de ar) para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.426,14 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1172.4196, 04.122.1100.2194 e 04.122.1100.4199
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52
FONTE: 500 e 759
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante e Pablo Camargo Souza - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/23000/003797
CONTRATO Nº: 216/2023
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23000929
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda.
CPF/CNPJ: 17.417.928/0001-79

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material permanente (condicionadores de ar) para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 172.532,08 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1172.4196, 04.122.1100.2194 e 04.122.1100.4199
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52
FONTE: 500 e 759
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante e Júlio César Garcia Martins - representante legal da Contratada.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11742372/2	ELIZABETH DE OLIVEIRA CAMPOS MACIEL	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	01/06/2023 a 15/06/2023

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	479151/2	IRIS NEI SOARES BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	24/05/2023 a 07/06/2023

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11180889/1	DANYELLE EMYE TAKAHASHI	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	29/05/2023 a 27/06/2023
2	1088602/1	ISMENIA WANDERLEY ALMEIDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/05/2023 a 28/06/2023
3	11187921/1	JOSIVALDO DA COSTA SANTOS	Fiscal de Trânsito	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2023 a 20/04/2023
4	73900/2	SERGIANO REIS DA CONCEICAO	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde	10/05/2023 a 16/05/2023
5	11150831/2	VALDERINA LUCENA DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	20/05/2023 a 15/11/2023

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11689161/3	ROZLEIDE CARVALHO RODRIGUES	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2023 a 28/04/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	766504/3	ALBERTINA RIBEIRO MICIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	19/05/2023 a 17/06/2023
2	1137433/4	CASSIA MOREIRA DE GALIZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/05/2023 a 16/06/2023
3	1102044/2	CLAUDEMIRA DE SANTANA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/05/2023 a 14/06/2023
4	731320/1	DOMINGAS ALVES CAMPOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	19/05/2023 a 17/06/2023
5	945629/2	EDVANIA MARIA DIAS DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/02/2023 a 15/08/2023
6	952749/4	EMERSON GOMES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/05/2023 a 19/05/2023
7	952749/2	EMERSON GOMES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/05/2023 a 19/05/2023
8	552279/3	ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2023 a 25/05/2023
9	1255550/1	ERIVALDO ALVES RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/05/2023 a 21/08/2023
10	40104/4	GISLANDE PEREIRA DE MOURA ALVES DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/05/2023 a 25/06/2023
11	1196570/1	HADLEY AGUIAR DA CRUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/05/2023 a 29/06/2023
12	405910/2	IVANY ALVES ARAUJO SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2023 a 09/06/2023
13	843778/2	JAMES AGUIAR ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2023 a 13/06/2023
14	786953/14	JOANA CAVALHEIRO BEZERRA SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2023 a 19/05/2023

15	11772158/1	JOAO VITOR RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA	Assistente em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	11/05/2023 a 25/05/2023
16	988586/3	JOSE LEANDRO BARBOSA GOMES	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/05/2023 a 12/08/2023
17	822763/1	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/04/2023 a 27/05/2023
18	863583/2	JOSELINA SANTOS DE OLIVEIRA LACERDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/05/2023 a 22/06/2023
19	1141112/2	JOSILENE LUIZ SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/05/2023 a 01/07/2023
20	50055/5	KATIANE CESAR LEMOS REZENDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/05/2023 a 08/06/2023
21	1173324/9	KEILA GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/05/2023 a 08/06/2023
22	11795298/1	LEONIZIA BERNARDES COSTA CUNHA	Professor da Educação Básica	Professor da Educação Básica INSS	27/05/2023 a 22/11/2023
23	954965/3	LEUZA CAMPOS DE AGUIAR	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	19/05/2023 a 02/06/2023
24	11635215/5	LUANA ROSA MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/05/2023 a 31/05/2023
25	968897/2	LUCIANA DE OLIVEIRA ARMONDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/05/2023 a 13/06/2023
26	760265/3	LUSINETE CERQUEIRA SERPA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	18/05/2023 a 16/06/2023
27	988719/2	MARIA DE SANTANA RODRIGUES VALADARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	23/05/2023 a 29/05/2023
28	11461365/5	MARIA DO SANTO BARROS MACEDO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/05/2023 a 24/05/2023
29	436164/4	MARIA IOLANDA CARDOSO PARENTE	Analista em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	22/05/2023 a 05/06/2023
30	354408/11	MARIA RENI CRISOSTOMO RODRIGUES	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2023 a 19/06/2023
31	11813849/1	MAURIAN LAYLA TAVARES RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/05/2023 a 06/06/2023
32	991317/1	NAGAIR ALVES RABELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2023 a 26/05/2023
33	511952/1	NATERCIA SILVA ESPRITO SANTO SANDES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	25/05/2023 a 22/08/2023
34	955131/3	NIVIA ALVES SALES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/06/2023 a 21/06/2023
35	1122762/1	QUEZIA DE MOURA SILVA CERQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/05/2023 a 08/06/2023
36	783617/2	RAIMUNDA SANTANA DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/05/2023 a 23/05/2023
37	1232053/1	REGINA BORGES DA CRUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/05/2023 a 08/06/2023
38	11170824/6	SUELY PEREIRA PORTUGAL	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	30/05/2023 a 13/06/2023
39	711503/3	VALDIRENE PAES DE SOUSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/05/2023 a 02/06/2023
40	798128/2	VANUSA PEREIRA BARROS REZENDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/05/2023 a 02/06/2023
41	807580/7	WANIA MARITHA DE ALMEIDA COSTA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	27/05/2023 a 05/06/2023
42	11808594/1	WEIDILLA FLORENTINO DE MORAES PRETO AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/05/2023 a 04/06/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11709740/4	ALAN TAVARES DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/05/2023 a 26/05/2023
2	1207407/8	ALDECI ALVES DOS SANTOS DE MORAIS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	25/05/2023 a 28/05/2023
3	823949/1	ALESSANDRA MACIEL OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2023 a 12/05/2023
4	11718129/4	ANA CLARA OLIVEIRA MIRANDA ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/05/2023 a 26/05/2023
5	935715/1	ANA DARC DOS SANTOS FERREIRA AMORIM	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/05/2023 a 04/06/2023
6	429287/1	ANA ISABEL BATISTA DE MELO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/05/2023 a 28/05/2023
7	374791/1	ANTONIA SOARES COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2023 a 07/06/2023
8	890082/2	ANTONIO LOPES DA CRUZ	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	29/05/2023 a 12/06/2023
9	597421/3	APARECIDO GERALDO DE SOUZA	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	25/05/2023 a 31/05/2023
10	11693142/2	ARIANE MIKAELA OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/05/2023 a 02/06/2023
11	11579803/4	ARMANDO BARREIRA PARENTE	Auxiliar em Serviços de Saúde II	Licença para Tratamento de Saúde	25/05/2023 a 30/05/2023
12	11456280/1	ARNALDO MOREIRA SILVA FILHO	Biomédico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da família	22/05/2023 a 26/05/2023
13	1184091/1	CARIN RAQUEL PINTO MACHADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2023 a 12/05/2023
14	11584238/5	CARLEANE COSTA DO CARMO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	16/05/2023 a 23/05/2023
15	912508/3	CELMA MARIA ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/05/2023 a 21/06/2023
16	1064410/2	CLAUDIA CRISTINA BEZERRA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Maternidade	03/05/2023 a 29/10/2023
17	1064410/2	CLAUDIA CRISTINA BEZERRA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2023 a 02/05/2023
18	11709685/4	CLEUDILENE SILVA HENRIQUE	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	20/05/2023 a 15/11/2023
19	1146335/1	DANIELE MONTEIRO DE ALMEIDA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	15/05/2023 a 10/11/2023

20	1208047/1	DANIESSA GOMES SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/05/2023 a 09/06/2023
21	953031/2	DORACI ALVES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/05/2023 a 23/05/2023
22	953031/1	DORACI ALVES DE CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/05/2023 a 23/05/2023
23	948369/1	EDILEIA MARIA DE MESQUITA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/05/2023 a 22/06/2023
24	551949/1	EDITH IONE ARAUJO PONTES	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/06/2023 a 02/07/2023
25	1220349/1	EDLEIA COELHO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/05/2023 a 02/06/2023
26	635872/2	ELDITONIA MENDES DE SOUSA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/05/2023 a 01/06/2023
27	1241265/1	ENIA PAULA COSTA SOARES DE OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/04/2023 a 23/06/2023
28	623821/8	EVONEIDE BEZERRA DE SOUSA MONTELO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/05/2023 a 25/05/2023
29	967947/2	FLAVIA FERNANDES FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/05/2023 a 28/05/2023
30	423844/1	FLORIANA DA SILVA GUIMARAES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2023 a 29/05/2023
31	1200526/1	FRANCISCA MARIA COELHO SOARES LUSTOSA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	24/05/2023 a 22/06/2023
32	638149/1	GILDETE FERREIRA DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/05/2023 a 08/06/2023
33	132072/1	HIGO MARCIO SARAIVA PEIXOTO	Farmacêutico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/05/2023 a 13/06/2023
34	1131540/6	IDELMA ROCHELLY MOURA PEREIRA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	30/05/2023 a 03/06/2023
35	976432/1	IVONISI APARECIDA DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/05/2023 a 10/06/2023
36	11458941/1	JACQUELINE RANGEL DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/05/2023 a 22/05/2023
37	735866/3	JANILDES SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/05/2023 a 27/05/2023
38	735866/2	JANILDES SILVA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/05/2023 a 27/05/2023
39	11724498/2	JEFFERSOM RODRIGUES GOMES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	22/05/2023 a 28/05/2023
40	523565/2	JOSE BARROS DOURADO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2023 a 03/06/2023
41	11782617/1	JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	30/05/2023 a 05/06/2023
42	11592184/2	KLAYTINA PALOMA DA SILVA AMORIM ROSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/05/2023 a 05/06/2023
43	11744685/2	LANNYA PEREIRA DA SILVA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	23/05/2023 a 29/05/2023
44	1233661/6	LEIDINALVA PEREIRA MATIAS COSTA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	25/05/2023 a 08/06/2023
45	11717610/4	LEILANE CARLA ASSUNCAO DE MELO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2023 a 13/05/2023
46	78648/2	LORENA RIBEIRO COELHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/05/2023 a 28/05/2023
47	1028693/2	LUCELIA PEREIRA DIAS ALBUQUERQUE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/05/2023 a 11/07/2023
48	1028693/1	LUCELIA PEREIRA DIAS ALBUQUERQUE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/05/2023 a 11/07/2023
49	1228021/1	LUCIRENE SOUSA DE CASTRO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	01/05/2023 a 14/06/2023
50	535130/1	LUZENIR ROCHA SOARES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/05/2023 a 30/05/2023
51	11188979/5	LUZIMAR FERREIRA DE ASSIS DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2023 a 18/05/2023
52	317321/6	MARCIA DARLEY MAYNARDES DE OLIVEIRA COELHO	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	16/05/2023 a 22/05/2023
53	11750286/1	MARI NILCE CASTILHOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2023 a 12/04/2023
54	11620048/5	MARIA ADRIANA GOMES DA SILVA MACHADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/05/2023 a 30/05/2023
55	636177/1	MARIA APARECIDA VERGIL DO NASCIMENTO SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/05/2023 a 26/11/2023
56	11555963/5	MARIA CELIA PEREIRA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	24/05/2023 a 07/06/2023
57	574615/1	MARIA DA GUIA E SILVA SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2023 a 18/07/2023
58	1199145/1	MARIA EUVIDENES MACEDO LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/05/2023 a 26/05/2023
59	1176773/1	MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2023 a 29/03/2023
60	11456094/1	MARIA NOELI MACIEL DA LUZ	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2023 a 29/05/2023
61	11722886/3	MARINA MATTOS MENDONÇA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	18/05/2023 a 01/06/2023
62	11843624/1	MARLUCIA COELHO DE SOUZA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	22/05/2023 a 04/06/2023
63	11679611/3	MAYARA RODRIGUES BRITO DIAS CARDOSO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2023 a 08/05/2023
64	11148322/1	MILENE BARBOSA ALVES PINHEIRO DE LIMA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/05/2023 a 07/06/2023
65	641082/2	NEYLA NUBIA SARADINHA BENEDITO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/05/2023 a 19/06/2023
66	973250/2	NIRANETE MARTINS DE SOUZA DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/05/2023 a 20/06/2023
67	11727411/3	OLIZAN PEREIRA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/05/2023 a 10/06/2023
68	1019570/1	ROGER NUNES DE QUEIROZ	Cirurgião Dentista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/03/2023 a 23/04/2023

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 369, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 408/2023, oriundo da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO a Portaria nº 616, de 20 de julho de 2022, republicada para correção no Diário Oficial nº 6.144, de 05 de agosto de 2022, que dispõe sobre Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a administração pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a administração pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 616 para fazer constar o servidor VANILSON PEREIRA DA SILVA, Agente Especialista Socioeducativo, nº funcional 1288776-2, em substituição à servidora Andreia das Neves Seles, Agente Especialista Socioeducativo, nº funcional 1279548-2, a fim de, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Presidente da Comissão.

Art. 2º DESIGNAR a servidora ANDREIA DAS NEVES SELES, Agente Especialista Socioeducativo, nº funcional 1279548-2 em substituição ao servidor Aláides Cardoso Dias, Assistente Administrativo, nº funcional 1009540-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 370, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 248/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

69	767510/1	SALVELINA ALVES DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2023 a 31/05/2023
70	729945/3	SANDRA REGINA ALVES BORGES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2023 a 29/05/2023
71	1226118/1	SARA RIBEIRO SANTOS SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2023 a 11/05/2023
72	1226118/1	SARA RIBEIRO SANTOS SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/05/2023 a 18/05/2023
73	1226118/1	SARA RIBEIRO SANTOS SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2023 a 26/04/2023
74	873655/3	SIDICLEYA PEREIRA DIAS DE CASTRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2023 a 26/05/2023
75	11848812/2	SIMONE PAULA QUEIROZ	Médico - ROE	Licença Maternidade - INSS	01/05/2023 a 27/10/2023
76	55211/1	SIMONE RIBEIRO DE SOUZA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	22/05/2023 a 17/11/2023
77	1219600/1	SUELI CARVALHO DE SA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/05/2023 a 29/05/2023
78	1193414/1	TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/05/2023 a 06/06/2023
79	1193414/1	TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Licença Médica Especial	07/06/2023 a
80	96821/6	TUANNE TEIXEIRA OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	27/03/2023 a 24/07/2023
81	519720/4	VALDETE SOUSA CASSIO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2023 a 15/04/2023
82	480177/2	VALDIVINO JOAO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/06/2023 a 07/06/2023
83	1105329/6	VERA MASUR DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2023 a 21/05/2023
84	1128469/1	WELLEN RODRIGUES VILANOVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/05/2023 a 30/05/2023
85	1276190/6	WENYS KARLA COSTA DIOGENES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/05/2023 a 24/05/2023
86	1276190/5	WENYS KARLA COSTA DIOGENES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	20/05/2023 a 24/05/2023
87	1213857/2	ZELSON CARVALHO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/05/2023 a 27/05/2023
88	11846968/1	ZILMAR LIMA COELHO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2023 a 16/05/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11606347/1	CATHARINA SABOIA BATISTA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/05/2023 a 31/05/2023
2	11606347/1	CATHARINA SABOIA BATISTA	Escrivão de Polícia	Licença Médica Especial	01/06/2023 a
3	990684/5	CHRISTIANNE FRAGA OLIVEIRA SANTOS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/05/2023 a 15/06/2023
4	745793/4	HILDACI FRANCISCO DE ARAUJO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/05/2023 a 25/06/2023
5	1032712/4	KEILA CIRILO DE LIMA CUNHA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/05/2023 a 31/05/2023
6	907227/3	LEVI RIBEIRO DE SOUSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2023 a 30/05/2023
7	907227/3	LEVI RIBEIRO DE SOUSA	Agente de Polícia	Licença Médica Especial	31/05/2023 a
8	78648/1	LORENA RIBEIRO COELHO	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	24/05/2023 a 28/05/2023
9	432675/1	PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/05/2023 a 06/11/2023
10	301131/1	RAIMUNDA NONATO GLORIA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2023 a 03/06/2023
11	11160730/1	VALDERES PIRES	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/05/2023 a 25/06/2023
12	478730/1	WELLINGTON LAGARES DA CRUZ	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	10/05/2023 a 08/06/2023

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	998099/2	ELAINE AYRES BARROS GHISLENI	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/05/2023 a 30/05/2023
2	145911/2	MANOEL EXPEDITO JOSE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/05/2023 a 24/06/2023

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	306694/1	LUCIENE MIRANDA DOS REIS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde
2	1040995/1	RAFAEL MARTINS LEAL	Engenheiro Agrônomo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da família	Licença Motivo de Doença em Pessoa da família
3	880374/1	VIVIANNE CRISTINA ZANI	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da família	Licença Motivo de Doença em Pessoa da família

PALMAS/TO, 19 DE JUNHO DE 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora JACYARA ALVES DA CUNHA RIBEIRO, Assistente Administrativo, matrícula sob nº 11179848-1, a partir do dia 05/06/2023 à 04/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensas pela Portaria nº 798, de 21 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.725, de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 379, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 251/2023, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 104/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor MARCOS GOMES DE SOUSA JUNIOR, Policial Penal, matrícula nº 11697075- 1, da Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota para a Unidade Penal de Colinas do Tocantins, a partir do dia 16 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 380, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 229/2023, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 925, de 08 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.207, de 10 de novembro de 2022, em que versa sobre a designação da servidora para responder pela Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON de Palmas:

I - ONDE SE LÊ: [...], "em substituição à servidora LAYDIANE DA SILVA MOTA, matrícula nº 1048236-3, no período de 26/10/2022 a 23/04/2023 ...";

II - LEIA-SE: [...], "em substituição à servidora LAYDIANE DA SILVA MOTA, matrícula nº 1048236-3, no período de 26/10/2022 a 28/02/2023..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 381, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 249/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora JACYARA ALVES DA CUNHA RIBEIRO, Assistente Administrativo, matrícula sob nº 11179848-1, a partir do dia 05/07/2023 à 03/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensas pela Portaria nº 882, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.967, de 17 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 382, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 246/2023, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 103/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor ENEDINO MARINHO DOS SANTOS JUNIOR, Policial Penal, matrícula nº 11580674-1, da Unidade Penal de Palmeirópolis para a Unidade Penal de Taguatinga, a partir de 19 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 383, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 245/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 09/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora SUYANE SARAIVA LIMA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11601752-1, do Centro de Internação Provisório Masculino de Palmas para a Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas, a partir do dia 24 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 384, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 244/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 06/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor AIRLANDER BRUNO SILVA BARROSA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1259040-4, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 09 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 385, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 395/2023, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 36/2023, celebrados nos autos do processo nº 2023/17010/000064;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
36/2023	2023/17010/000064	Contratação de Empresa especializada no fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha)	Secretaria da Cidadania e Justiça	Allan Garcia Farias Monteiro Matrícula: 799996	Elenice Correia da Silva Matrícula: 904061-5	Eva Maria da Silva Amorim Matrícula: 1010123-8

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 386, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 250/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor ROYANDERSON ALVES RIBEIRO, Policial Penal, matrícula nº 1285629-2, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas, em substituição à servidora JACYARA ALVES DA CUNHA RIBEIRO, matrícula nº 11179848-1, no período de 05 de junho de 2023 à 04 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 387, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 250/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor ROYANDERSON ALVES RIBEIRO, Policial Penal, matrícula nº 1285629-2, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas, em substituição à servidora JACYARA ALVES DA CUNHA RIBEIRO, matrícula nº 11179848-1, no período de 05 de julho de 2023 à 03 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 388, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 388, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
1	XXX.XXX.211-97	11203544-4	DANUZA RODRIGUES DA CUNHA	149
2	XXX.XXX.713-71	11696710-1	FERNANDO GOMES DA SILVA	150
3	XXX.XXX.001-70	11654392-1	LUCAS RABELO DORNELES VIEIRA	150
4	XXX.XXX.328-50	11659025-1	NEIDE BORGES DO NASCIMENTO	150
5	XXX.XXX.721-76	11654805-1	ROMERO DE OLIVEIRA CARNEIRO	150
6	XXX.XXX.443-00	11524529-3	SILVIA AALYNE SOARES DE SOUSA	149
7	XXX.XXX.431-00	11658207-1	SILVIA GOMES PEREIRA CARVALHO	150

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 57/2023/GABSEC/SECULT, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 437 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
1/2023	2023/77010/000023	Sidney Antonio Medeiros Alho Filho Mat:11875933-1	Sebastião Pereira Neto Mat: 672637-5	Contratação de empresa especializada em locação de estrutura e equipamentos para eventos, nos quantitativos e especificações estabelecidas no Contrato.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

PORTARIA Nº 58/2023/GABSEC/SECULT, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 437 -NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da companhia teatral que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação artística no evento Circula MinC - Lei Paulo Gustavo, no município de Palmas - TO, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação teatral, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/000231;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA, CNPJ 05.533.778/0001-80, nome fantasia "COMPANHIA A BARRACA";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

PORTARIA Nº 59/2023/GABSEC/SECULT,
DE 22 DE JUNHO DE 2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 437 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de grupo musical que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento Circulaminc - Lei Paulo Gustavo do Ministério da Cultura no município de Palmas - TO, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/000121;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, Empresa Instituto Arte Educacional Utambor, representante exclusivo CNPJ: 09.442.157/0001-71, nome fantasia “UTAMBOR”;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

PORTARIA Nº 62/2023/GABSEC/SECULT,
DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário da Secretaria da Cultura - SECULT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 Termo de Cooperação nº 01/2023 e Ato nº 437 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

Resolve:

Art. 1º designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de convênio/colaboração, dos termos elencados a seguir:

Número do projeto	Número do termo (transfereto)		Ação	Conveniente	Objeto do termo	Fiscal	Matricula
010402.00259/2023	77010	097/2023	4336	09.545.863/0001-19 - instituto cultural esportista assistencial do tocantins - inceato	Realização da cavalgada do povoado alto lindo goiatins	Maria revéria gomes câmara	1228790-10
010421.00074/2023	77010	101/2023	4336	10.436.545/0001-07 - instituto musical artistico tocantinense - mat	Aniversário de babaculândia	Ludimilla alves dionizio	11521953-2
010421.00127/2023	77010	102/2023	4336	10.436.545/0001-07 - instituto musical artistico tocantinense - mat	Cavalgada de babaculândia		
010421.00057/2023	77010	099/2023	4336	10.436.545/0001-07 - instituto musical artistico tocantinense - mat	Festa junina de araguaína	Maria revéria gomes câmara	1228790-10
010421.00057/2023	77010	099/2023	4336	10.436.545/0001-07 - instituto musical artistico tocantinense - mat	Festa junina de araguaína		

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º são atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

- II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;
 - III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de convênio/colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;
 - IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;
 - V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio/colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;
 - VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do convênio/colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;
 - VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.
 - VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, aos 22 dias do mês de junho de 2023

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000152
Convênio nº: 77010.000054/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA
CNPJ: 10.273.789/0001-08
Objeto: APOIAR AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE 63 ANOS DE COLINAS DO TOCANTINS.
Valor Concedido: R\$ 129.999,99
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 129.999,99
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104 se emenda
Parlamentares: JORGE FREDERICO
Data da Assinatura: 14/04/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL - Representante da instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000189
Convênio nº: 77010.000071/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: APOIAR REALIZAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES DE PARAISO DO TOCANTINS.
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: VALDEMAR JÚNIOR
Data da Assinatura: 10/05/202
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Representante da instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000157
Convênio nº: 77010.000072/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: NILTON FRANCO
Data da Assinatura: 12/05/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Representante da instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000198
Convênio nº: 77010.000074/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS
CNPJ: 10.275.967/0001-30
Objeto: APOIAR COMEMORAÇÕES PELA PASSAGEM DO DIAS DAS MÃES, NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, NO DIA 13 DE MAIO DE 2023.
Valor Concedido: R\$ 120.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 120.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: VALDEMAR JÚNIOR
Data da Assinatura: 11/05/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Representante da instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Programa nº: 158/2023
Convênio nº: 77010.000077/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ
CNPJ: 02.884.153/0001-74
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DOS VAQUEIROS NO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO.
Valor Concedido: R\$ 250.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 250,00 (0,1%)
Valor Total: R\$ 250.250,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 23/05/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
MARCO AURELIO BISPO NOBRE - Representante da instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000089
Convênio nº: 77010.000079/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
CNPJ: 10.436.545/0001-07
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA DE ARAGUAÍNA-TO/2023.
Valor Concedido: R\$ 190.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 190.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: VALDEREZ CASTELO BRANCO
Data da Assinatura: 25/05/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Representante da instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000105
Convênio nº: 77010.000080/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PEDRO (FUNDESP).
CNPJ: 03.309.555/0001-08
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA 2023 EM ARAGUAÍNA-TO.
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: ISSAM SAADO
Data da Assinatura: 25/05/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
ANTONIO LUIS DE SOUSA - Representante da instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000076
Convênio nº: 77010.000082/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT.
CNPJ: 10.436.545/0001-07
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA 55ª EXPOARA - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ARAGUAÍNA-TO/2023.
Valor Concedido: R\$ 580.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 580.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: VALDEREZ CASTELO BRANCO
Data da Assinatura: 26/05/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Representante da instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000199
Convênio nº: 77010.000083/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ: 01.809.474/0001-41
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO FESTEJO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - TO/2023.
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 100,00 (0,1%)
Valor Total: R\$ 100.100,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: FELIPE EDGAR GOMES TAVARES
Data da Assinatura: 25/05/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA - Representante da instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Programa nº: 188/2023
Convênio nº: 77010.000084/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS.
CNPJ: 24.851.503/0001-39
Objeto: APOIAR O XIX FESTIVAL DE MUCISA FOLCLÓRICA NO MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO TOCATINS NO MÊS DE JUNHO DE 2023
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 50.000,00 (25%)
Valor Total: R\$ 250.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 26/05/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Representante da instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000106
Convênio nº: 77010.000086/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PEDRO (FUNDESP).
CNPJ: 03.309.555/0001-08
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DA 55ª EXPOARA-2023, EM ARAGUAÍNA-TO.
Valor Concedido: R\$ 800.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 800.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: ISSAM SAADO, OLYNTHO NETO E JORGE FREDERICO
Data da Assinatura: 30/05/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
ANTONIO LUIS DE SOUSA - Representante da instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000181
Convênio nº: 77010.000087/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: ASSOCIAÇÃO GRUPO CULTURAL JUNINO EVOLUÇÃO DO SERTÃO.
CNPJ: 36.670.737/0001-69
Objeto: CUSTEIO PARA O 6º ARRAIÁ DO GRUPO JUNINO EVOLUÇÃO DO SERTÃO.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: IVORY DE LIRA
Data da Assinatura: 31/05/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
CLEIDIVANIA RIBEIRO DOS SANTOS - Representante da instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000207
Convênio nº: 77010.000088/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: INSTITUTO PALMAS BRASIL
CNPJ: 10.828.934/0001-70
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA 34º ANIVERSÁRIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS.
Valor Concedido: R\$ 250.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 250.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: CLEITON CARDOSO
Data da Assinatura: 01/06/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
RAYANE RICHELLE SANTOS DA SILVA ALVES - Representante da instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000206
Convênio nº: 77010.000089/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: INSTITUTO PIZADA DA BUTINA
CNPJ: 11.350.864/0001-50
Objeto: PAGAMENTO DE CACHÊ ARTÍSTICO PARA AS QUADRILHAS JUNINAS SE APRESENTAREM O TRADICIONAL ARRAIÁ BOM JESUS DA SERRA EM TAQUARAÇU GRANDE - PALMAS - TOCANTINS NO DIA 03 DE JUNHO DE 2023.
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: VANDA MONTEIRO
Data da Assinatura: 01/06/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
WHALLAS FURTADO DA SILVA - Representante da instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000213
Convênio nº: 77010.000090/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT.
CNPJ: 10.436.545/0001-07
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 43 ANOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-TO/2023.
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: JORGE FREDERICO
Data da Assinatura: 01/06/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Representante da instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000199
Convênio nº: 77010.000083/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ: 01.809.474/0001-41
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO FESTEJO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - TO/2023.
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$100,00 (0,1%)
Valor Total: R\$ 100.100,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: FELIPE EDGAR GOMES TAVARES
Data da Assinatura: 25/05/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA - Representante da instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000197
Convênio nº: 77010.000091/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: APOIAR A CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE RODEIO NA CIDADE DE ARAGOMINAS.
Valor Concedido: R\$ 130.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 130.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: OLYNTHO NETO
Data da Assinatura: 06/06/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
PAULO CARNEIRO - Representante da instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000167
Convênio nº: 77010.000094/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE RODEIO PARA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GUARAI
Valor Concedido: R\$ 130.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 130.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: OLYNTHO NETO
Data da Assinatura: 12/06/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
PAULO CARNEIRO - Representante da instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000216
Convênio nº: 77010.000092/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: IATO - INSTITUTO ARAGUAIA TOCANTINS
CNPJ: 07.959.124/0001-48
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTIVAL CULTURAL EM SILVANÓPOLIS
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: FELIPE EDGAR GOMES TAVARES
Data da Assinatura: 12/06/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
LUIZ PEREIRA DA COSTA - Representante da instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000208
Convênio nº: 77010.000095/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: INSTITUTO PALMAS BRASIL
CNPJ: 10.828.934/0001-70
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ESTRUTURAS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTIVIDADE DO XXVI ANIVERSÁRIO DE SILVANÓPOLIS
Valor Concedido: R\$ 450.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 450.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: CLEITON CARDOSO
Data da Assinatura: 12/06/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
RAYANE RICHELLE SANTOS DA SILVA ALVES - Representante da instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000093
Convênio nº: 77010.000096/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
CNPJ: 10.436.545/0001-07
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA FESTA DA SOJA DE CAMPOS LINDOS-TO/2023
Valor Concedido: R\$ 300.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 300.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: VALDEREZ CASTELO BRANCO
Data da Assinatura: 14/06/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Representante da instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000192
Convênio nº: 77010.000097/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL ESPORTISTA ASSISTENCIAL DO TOCANTINS - INCEATO
CNPJ: 09.545.863/0001-19
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA DE GOIATINS/TO/2023, NO POVOADO ALTO LINDO.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: AMÉLIO CAYRES
Data da Assinatura: 14/06/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
JOELTON MARTINS NASCIMENTO - Representante da instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000077
Convênio nº: 77010.000098/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
CNPJ: 10.436.545/0001-07
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE ARAGOMINAS-TO/2023
Valor Concedido: R\$ 300.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 300.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: VALDEREZ CASTELO BRANCO
Data da Assinatura: 14/06/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Representante da instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000078
Convênio nº: 77010.000099/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
CNPJ: 10.436.545/0001-07
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO DO CERRADO/2023. FESTA JUNINA DE ARAGUAÍNA-TO.
Valor Concedido: R\$ 590.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 590.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: VALDEREZ CASTELO BRANCO e JORGE FREDERICO
Data da Assinatura: 14/06/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Representante da instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000101
Convênio nº: 77010.000100/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PEDRO (FUNDESP)
CNPJ: 03.309.555/0001-08
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DE CAVALGADA DURANTE O ANIVERSÁRIO DE ARAGOMINAS-TO/2023
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: ISSAM SAADO
Data da Assinatura: 14/06/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
ANTONIO LUIS DE SOUSA - Representante da instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000092
Convênio nº: 77010.000101/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
CNPJ: 10.436.545/0001-07
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE BABAÇULANDIA-TO/2023
Valor Concedido: R\$ 190.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 190.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: VALDEREZ CASTELO BRANCO
Data da Assinatura: 20/06/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Representante da instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000118
Convênio nº: 77010.000102/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
CNPJ: 10.436.545/0001-07
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA DE BABAÇULANDIA-TO/2023.
Valor Concedido: R\$ 180.689,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 180.689,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: VALDEREZ CASTELO BRANCO
Data da Assinatura: 20/06/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Representante da instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000102
Convênio nº: 77010.000103/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PEDRO (FUNDESP)
CNPJ: 03.309.555/0001-08
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA 2023 EM ARAPOEMA/TO.
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: ISSAM SAADO
Data da Assinatura: 21/06/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
ANTONIO LUIS DE SOUSA - Representante da instituição

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 778, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/000725

Número do Contrato: 031/2023

Número do Contrato: 032/2023

Contratada: Distribuidora Floriano LTDA

CNPJ Nº 02.610.348/0001-26

Contratada: Gold Distribuidora LTDA

CNPJ Nº 30.698.093/0001-30

Fiscal do Contrato: Guilherme Oliveira Bastazini, matrícula nº 11831570-1

Substituto de Fiscal: Igor Favaro da Silva, matrícula 11805960-2

Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo como: água mineral, gelo, caixa de isopor e copos descartáveis, para atender as necessidades de servidores e pessoas que transitam na Sede, Anexos e Almoxarifado desta pasta, como também, para a disponibilização em eventos sazonais em escolas, formações continuadas para professores e/ou servidores administrativos educacionais e reuniões realizadas pela Secretaria da Educação ao longo do ano, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 05/2023.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Administração, Obras e Infraestrutura sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Administração, Obras e Infraestrutura para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 782, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER a pedido,

ERISMAR GALVÃO DA COSTA, Professor da Educação Básica, nº funcional 791699-5, com lotação na Escola Estadual Boa Nova, no município Santa Rita do Tocantins, para a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos, no município de Nova Rosalândia, vinculada a Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas, a partir de 19 de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 783, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR

WANDERLEY MELQUIADES VIEIRA DA SILVA, Professor da Educação Básica, número funcional 997824-5, da função de Secretário Geral da APAE - Escola Especial Tia Coraci de Sena - Convênio, no Município de Natividade, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 5 de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 796, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

YLZA MARIANA AIRES DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Unidade Escolar, para exercer a função de Diretora no Colégio Estadual Justino de Almeida, no Município de Taguatinga, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 18 de abril de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 797, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor LEANDRO ALVES MAIA, Professor da Educação Básica, nº funcional 1089374-4, prevista para 17 a 31/07/2023, período aquisitivo 2022/2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 798, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO, Professor da Educação Básica, nº funcional 557034-3, prevista para 01 a 15/07/2023, período aquisitivo 2022/2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 799, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 683, de 30 de maio de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6345, na parte que removeu a servidora GILCEIA MEDEIROS, Professora da Educação Básica, nº funcional 1234404-1, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
a partir de 29 de maio de 2023,	a partir de 1º de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 800, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor ROBSON VILA NOVA LOPES, número funcional 41546-3, Professor da Educação Básica, no período de 12 de junho a 11 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 6 de junho de 2022 a 3 de junho de 2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 801, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA-SEDUC Nº 752, de 15 de junho de 2023, publicada na edição nº 6351, do Diário Oficial do Estado, que designa a Professora da Educação Básica, PRISSILA CAVALCANTE DA SILVA, número funcional 38833-3, para exercer a função de Secretário Geral do Colégio Estadual Hélio Souza Bueno, no município de Nova Olinda, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 802, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER a pedido,

ANDREIA ASSUNÇÃO MORAIS, Professora da Educação Básica, nº funcional 1117602/1, com lotação no Centro de Atendimento Educacional Especializado Márcia Dias Costa Nunes, no município de Palmas - TO, para a Diretoria de Modalidades Educacionais, na sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas, a partir de 20 de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 803, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento ao disposto ao inciso XI, do art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016 e alínea 'c' do inciso II, do art. 16 da Instrução Normativa Nº 3/2017 de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da etapa avaliatória do servidor público lotado nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 803, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
XXX.XXX.421-34	945836-4	George Carlo Lino Da Silva	144

PORTARIA-SEDUC Nº 805, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando os fatos descritos no Processo nº 2023/27000/05899, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em decisória, garantindo, nos termos da Lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ANA CAROLINA LEITE GOMES, matrícula nº 1011448-1, RAFAEL RIBEIRO DO CARMO, matrícula nº 11868171-1 e SHEYLA OLIVEIRA VIRGINIO E SILVA, matrícula nº 68345-3, para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 807, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

KATIA MARIA TEIXEIRA TAVARES, Diretor de Unidade Escolar, para exercer a função de Diretora no Colégio Estadual Odolfo Soares, no Município de Ponte Alta do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 16 de maio de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 808, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

FRANCISCO DE ASSIS NETO, Professor da Educação Básica, número funcional 935612-3, para exercer a função de Diretor no Colégio Estadual Doutor Hélio Souza Bueno, no Município de Nova Olinda, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 20 de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 809, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DELEGAR COMPETÊNCIA

a servidora ALDENIZA DE SOUZA MOURA, matrícula nº 670100-5, Diretora de Gestão de Pessoal, desta Pasta, para assinar o documento adiante elencado.

- Atestar Declaração de Exercício.

Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 812, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

ZORAIDE AQUINO SOUSA, número funcional 469730-3, Diretor de Unidade Escolar, da função de Diretora do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, no Município de Babaçulândia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 12 de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 813, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 707, de 7 de junho de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6347, de 13 de junho de 2023, que designou a Professora da Educação Básica, JOELMA PINHEIRO MIRANDA, número funcional 460415-1, para exercer a função de Secretária-Geral da APAE - Escola Especial Integração, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 814, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

SIRENE CABOCLO DE ALENCAR, número funcional 648283-2, Professora da Educação Básica, da função de Diretora do Colégio Estadual Doutor Hélio Souza Bueno, no Município de Nova Olinda, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 20 de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 815, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DELEGAR COMPETÊNCIA

ao servidor LUCIANO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 165739-2, Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal, desta Pasta, para assinar o documento adiante elencado.

- Atestar Declaração de Exercício;
- Atestar Formulário de Férias.

Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 838, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27001/00012
Número do Contrato: 27010.000002/2023
Fiscal do Contrato: Auriene Maria Alves de Oliveira Costa, matrícula: 494760-4
Substituto de Fiscal: Marciley Batista da Silva, matrícula: 779640-6
Contratada: Instituto de Gestão e Apoio aos Municípios Tocantinenses - IGAS
CNPJ: 18.222.937/0001-77
Objeto do Contrato: Apoiar a aquisição de materiais didáticos e insumos para distribuição a alunos da rede pública de ensino do Estado do Tocantins/2023.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 839, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/001473

Número do Contrato: 036/2023

Fiscal do Contrato: Gustavo Dy Castro, matrícula nº 11771011- 2.

Substituto de Fiscal: George Matheus Rodrigues Teixeira, matrícula nº 11758643-2.

Contratada: 3F LTDA

CNPJ: 23.484.444/0001-45

Objeto do Contrato: Aquisição de licença do software de engenharia para orçamento de obras módulos orçamento, bases de dados adicionais, módulo de medição de obra e módulo OrçaBIM para uso da Diretoria de Obras.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Anexo II da Instrução Normativa nº 10, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre procedimentos relativos à lotação e remoção de servidor público, e adota outras providências, para o exercício de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, resolve:

Alterar o Anexo II da Instrução Normativa nº 10, de 19 de dezembro de 2022, sobre os critérios para lotação de pessoal nas Superintendências Regionais de Educação - 2023.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO II À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

CRITÉRIOS PARA LOTAÇÃO DE PESSOAL NAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO - 2023

SETOR	FUNÇÃO	Código da Função	SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO													Total por Função
			Araguaína	Araguatins	Arraias	Colinas do Tocantins	Dianópolis	Guaraí	Gurupi	Miracema do Tocantins	Palmas	Paraíso do Tocantins	Pedro Afonso	Porto Nacional	Tocantinópolis	
GABINETE	Superintendente Regional de Educação	SRE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assistente de Gabinete	AG	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Técnico de Assuntos Jurídicos e de Ouvidoria	TEAJ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
ASSESSORIA EXECUTIVA	Assessor Executivo	AEXE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Técnico de Gestão Financeira	TEGF	3	2	1	1	1	1	3	1	3	2	1	2	2	23
	Técnico de Políticas de Juventude	TEPJ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Técnico da ASMET - (Assessoria de Apoio aos Municípios)	TASMT	3	3	2	2	2	2	3	2	3	3	2	3	3	33
	Técnico de Desporto Educacional	TDE	2	2	1	1	1	1	2	1	2	2	1	2	2	20
	Técnico de Apoio às Associações das UE's e Alimentação Escolar	TEAUA	8	6	4	4	4	4	8	4	8	6	4	6	6	72
	Nutricionista	NUTC	6	4	2	2	2	2	6	2	6	4	2	4	4	46
ASSESSORIA REGIONAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS	Assessor Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas	AGAP	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assistente de Apoio Administrativo - Patrimônio	AAAP	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assistente de Apoio Administrativo - Protocolo e Recepção	AAAPR	2	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	16
	Assistente de Apoio ao Usuário - Informática	AAUI	2	1	1	1	1	1	1	1	2	2	1	1	1	16
	Auxiliar de Higienização - DRE	AHD	8	4	4	4	3	5	6	4	6	5	3	7	5	64
	Motorista *(por veículo)	MOT	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Técnico Regional de Transporte Escolar	TRTE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Técnico Operacional e Suporte às Escolas Indígenas	TOSEI	2	0	0	0	0	0	2	3	0	2	2	0	2	13
	Técnico de Gestão de Pessoas	TEGP	8	6	4	4	4	4	8	4	8	6	4	6	6	72
	Auxiliar de Monitoramento do Patrimônio - DRE	AMPD	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	52
ASSESSORIA REGIONAL DE GESTÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL	Assessor Regional de Gestão Pedagógica e Educacional	AGPE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Técnico de Estatísticas e Informações Educacionais/CENSO	TEIEC	2	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	16
	Técnico do Sistema de Gerenciamento Escolar	TCSGE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Técnico Pedagógico de Currículo, Formação e Avaliação da Aprendizagem	TPCFA	10	9	9	9	9	9	10	9	10	9	9	9	9	120
	Técnico Pedagógico do Ensino Fundamental	TPEF	3	2	2	2	2	2	3	2	3	2	2	2	2	29
	Técnico Pedagógico do Ensino Médio	TPEM	3	2	1	2	2	1	3	2	3	2	2	2	2	27
	Técnico Pedagógico de EJA, Campo, Quilombola e Diversidade	TPEJA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Técnico Pedagógico de Educação Especial	TPEE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Técnico Pedagógico de Educação Indígena	TPEI	2	0	0	0	0	0	2	2	0	2	2	0	2	12
	Técnico Pedagógico de Ensino Integral	TPEID	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	26
	Técnico Pedagógico de Educação Profissional e Tecnológica	TPEPT	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Técnico de Inspeção Escolar	TIE	12	8	5	5	5	6	12	7	13	8	6	9	7	103
	Técnico Pedagógico de Supervisão e Fortalecimento da Gestão Escolar	TPSE	10	7	5	5	5	5	10	5	10	7	5	7	7	88
	Técnico Pedagógico de Orientação Educacional	TPOE	2	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	16
	Técnico Pedagógico de Tecnologias e Mídias Educacionais	TPTME	2	2	1	1	1	1	2	1	2	2	1	2	2	20
	Psicólogo	PSIC	3	1	1	1	1	1	3	2	2	2	2	2	2	23
	Assistente Social	ASTS	3	1	1	1	1	1	3	2	2	2	2	2	2	23
TOTAL GERAL DE SERVIDORES			116	83	67	68	67	69	113	77	109	91	74	89	89	1.112

Observações Importantes:

a) A função de Motorista será ocupada de acordo com o número de veículos disponíveis em cada Superintendência Regional de Educação.

b) As Equipes de Currículo, Formação e Avaliação da Aprendizagem serão compostas respectivamente por: 01 Técnico Pedagógico com formação em Pedagogia; 02 Técnicos Pedagógicos da área de Linguagens (sendo: 01 de Letras; e 01 de Língua Estrangeira; Educação Física ou Artes); 02 Técnicos Pedagógicos da área de Matemática (Matemática); 02 Técnicos Pedagógicos da área de Ciências da Natureza (Ciências; Biologia; Física ou Química) e 02 Técnico Pedagógico da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (História; Geografia; Sociologia ou Filosofia).

c) O acompanhamento às Escolas Indígenas será realizado pelo Técnico Pedagógico da Educação Indígena, bem como o caso das Escolas do Campo e Quilombola será realizado pelo Técnico Pedagógico de Educação de Jovens e Adultos, Campo e Quilombola.

d) Os Psicólogos e Assistentes Sociais lotados nas Superintendências Regionais de Educação, que possuem Escolas Indígenas ficarão responsáveis pelo atendimento das mesmas.

e) Os Professores Tutores do programa PROFUNIONÁRIO são definidos por número de turmas, ou seja, para cada turma é lotado um técnico com 20h.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/001473
CONTRATO Nº: 036/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: 3F LTDA
CNPJ: 23.484.444/0001-45
OBJETO: Aquisição de licença do software de engenharia para orçamento de obras módulos orçamento, bases de dados 9 (nove) adicionais e módulo de medição de obra (para 10 usuários) e módulo OrçaBIM (para 1 usuário), pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, para uso da Diretoria de Obras.
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de sua assinatura.
VALOR: R\$ 21.579,00 (vinte e um mil e quinhentos e setenta e nove reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.126. 1100. 2293
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
FONTES: 500.1001101.
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Ronelle Rodrigues Santa Ana - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/000725
CONTRATO Nº: 031/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA
CNPJ: 02.610.348/0001-26
OBJETO: O presente contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material de consumo como: água mineral, gelo, caixa de isopor e copos descartáveis, para atender as necessidades de servidores e pessoas que transitam na Sede, Anexos e Almoxarifado desta pasta, como também, para a disponibilização em eventos sazonais em escolas, formações continuadas para professores e/ou servidores administrativos educacionais e reuniões realizadas pela Secretaria da Educação ao longo do ano, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 05/2023, com motivação e finalidade descritas no mesmo.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrito aos créditos orçamentários, com eficácia após a Publicação no Diário Oficial do Tocantins.
VALOR: R\$ 40.480,00 (quarenta mil e quatrocentos e oitenta reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.126.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTES: 500.0000.000
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Carlos Augusto Monteiro - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/000725
CONTRATO Nº: 032/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: GOLD DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 30.698.093/0001-30
OBJETO: O presente contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material de consumo como: água mineral, gelo, caixa de isopor e copos descartáveis, para atender as necessidades de servidores e pessoas que transitam na Sede, Anexos e Almoxarifado desta pasta, como também, para a disponibilização em eventos sazonais em escolas, formações continuadas para professores e/ou servidores administrativos educacionais e reuniões realizadas pela Secretaria da Educação ao longo do ano, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 05/2023, com motivação e finalidade descritas no mesmo.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrito aos créditos orçamentários, com eficácia após a Publicação no Diário Oficial do Tocantins.
VALOR: R\$ 500.700,00 (quinhentos mil e setecentos reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.126.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTES: 500.0000.000
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Leonardo Rodrigues dos Reis - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2018/27000/003524
Nº CONTRATO: 056/2018
ADITIVO Nº: 05
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.089.509/0001-83
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 056/2018.
DA VIGÊNCIA: De acordo com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do termo, a contar de 06 de junho de 2023 até 06 de junho de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Rogério Ferreira da Silva - Representante legal da Contratada.
Sandra Lúcia Leal - Representante legal da Contratada.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DAVID BARBOSA ROLINS

PORTARIA Nº 02/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem nas Licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DAVID BARBOSA ROLINS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei federal nº 10.520/2022, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Dieffson Adriel Silva Santos, matrícula nº 11857544-1

EQUIPE DE APOIO:
Cristian Enderle, Matrícula 73912-3
Watila Monteiro, Matrícula 11747161-2
Ana Beatriz Moreira Gomes, Matrícula 11746602-2

Art. 2º Os pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NORMEIDE DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DONA CÂNDIDA DE FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS, CNPJ nº 01.296.363/0001-89, localizada na Av. João Gualberto s/n Setor Aeroporto - Divinópolis do Tocantins, por meio da pregoeira MARIA JANDIRENE BARBOSA DIAS VALADARES, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do 2º semestre do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 07 de julho de 2023, às 08:00 O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 3531-1134 e através do e-mail: jandirene@gmail.com

Divinópolis do Tocantins/TO, de 21 de junho de 2023.

CLÁUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO, CNPJ/MF sob o nº 01.184.383/0001-68, localizada na Avenida Sebastião Borba Santos, nº 994, por meio do pregoeiro (a) Julis Marcos Machado Fagundes, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 11/07/2023, às 09:00 O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou no COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO. Maiores informações poderão ser obtidas das 7:30 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:30 h. Tel.: (63) 3531-1205 e através do e-mail: joaosobrinho@ue.seduc.gov.br

Divinópolis do Tocantins/TO, 22 de junho de 2023.

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES
Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual João Dias Sobrinho

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000027/2023**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS (FMT).
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO ESTADUAL DE MOTOCROSS, ETAPA LAGOA DA CONFUSÃO.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.
Vigência: 20/06/2023 à 31/12/2023.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000061/2022

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a INSTITUTO BELA VISTA FUTEBOL CACHOEIRENSE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESPORTIVOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 22/06/2023 à 23/07/2023.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000082/2022

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

Objeto: ORGANIZAR CAMPEONATOS ESPORTIVOS NA CIDADE DE PARAÍSO - TO, ALÉM DE CURSOS DE FORMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 29/12/2022 à 29/12/2023.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 152.110,00 (cento e cinquenta e dois mil e cento e dez reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO: 2021/27000/016319

CONTRATO Nº 024/2022

Objeto: alteração da cláusula Oitava do Contrato nº 024/2022, que versa sobre a contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras do Ginásio de Esportes José Porto Arão em Itacajá - TO, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais (150) cento e cinquenta dias, para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude, conforme descrito.

Contratada: Empresa Irka Construções LTDA, CNPJ sob nº 16.879.847/0001-28.

Contratante: Secretaria de Administração e Secretaria Estadual dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66.

Data da Assinatura do contrato: 26/07/2023

Signatários: Roberto Takashi Kawamura, pela Contratada e Elenil da Penha Alves Brito, pela Contratante.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO

Secretário Estadual dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****CREDENCIAMENTO Nº 001/2019****PROCESSO Nº 2018/2300/03.378****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
45.616.373/0001-20	AMOR EM SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS & HOME CARE LTDA-ME	Palmas - TO	Consultório Isolado/Home Care
47.490.499/0002-07	SION DIAGNÓSTICOS EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA - EPP	Palmas - TO	Laboratório
17.724.116/0001-76	ZZ CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME	Palmas - TO	Clínica

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 23 de junho de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2023. Abertura dia 06.07.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços - locação de equipamentos para eventos (tendas, stand, Box e outros). visando atender as necessidades do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS/TO. Proc. 2023/34490/00022. Recursos: Não vinculado de imposto . Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023. Abertura dia 07.07.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (aparelho de ar condicionado com instalação). visando atender as necessidades da JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS - JUCETINS/TO. Proc. 2022/20570/000153. Recursos: Outras vinculações legais. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 23 de junho de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente



PORTARIA Nº 17/GABSEC/SICS, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 269 - NM, de 09/02/2023, publicado no DOE nº 6268, de 09/02/2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 42, §1º e respectivos incisos, da Constituição do Estado;

Considerando que a legislação brasileira estabelece uma série de requisitos e procedimentos que devem ser seguidos pelas entidades públicas em suas contratações, afim de garantir a transparência, isonomia e a competitividade;

Considerando a necessidade fundamental de assegurar a conformidade legal, a eficiência, transparência e lisura dos processos administrativos de aquisição de bens e serviços da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS;

Considerando o artigo 7, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que delega à autoridade máxima de cada órgão promover a gestão de competências e designar agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo Geral de Planejamento e Realização de Compras Públicas e Contratos Administrativos da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - Núcleo Geral de Compras, sendo este constituído por núcleos especializados distintos, conforme subdivisão abaixo, cada qual tendo como função desempenhar atividades, sejam de orientação, desenvolvimento, elaboração e/ou execução, relacionadas aos documentos e ações pertinentes a cada núcleo, entre outras providências correlatas:

1. NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS AQUISIÇÕES - NPA:

- a) Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- b) Termo de Referência - TR;
- c) Formulário de Abertura de Processos - FAP Aquisições.

2. NÚCLEO DE GESTÃO DE FORNECEDORES - NGF:

- a) Pesquisa de Mercado e Mapa de Preços;
- b) Procedimentos de Compra no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SiafeTO;
- c) Habilitação das Empresas.

3. NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS - NGC:

- a) Contratos;
- b) Termos Aditivos;
- c) Justificativas e Portarias (Dispensa e Inexigibilidade, Designação de Fiscal de Contrato).

4. NÚCLEO DE EXTRATOS E PUBLICAÇÕES - NEP:

- a) Extratos de Portarias, Contratos e Aditivos;
- b) Publicações no Diário Oficial do Estado;
- c) Envio para registros contábeis e lançamento no SICAP-LCO.

Art. 2º Cabe ao Núcleo Geral de Compras promover a criação e implementação de fluxogramas, modelos e padronização de documentos, a utilização de checklists - em conformidade aos disponibilizados pelos Órgãos de Controle, e a elaboração de planilhas e relatórios que permitam o monitoramento e o controle das informações, metas e prazos, referentes aos documentos e processos de aquisição de bens e serviços da SICS.

Art. 3º A designação dos servidores para compor o Núcleo Geral de Compras e os respectivos Núcleos Especializados ocorrerá por meio de Portaria específica.

Art. 4º O servidor designado para responder pelo Núcleo Geral de Compras será responsável pelo planejamento e supervisão das atividades dos Núcleos Especializados vinculados ao mesmo, para que sejam realizadas de maneira eficiente e eficaz, com plena observância das normas, ordem e devido rito processual, garantindo a regularidade dos atos e alcance dos objetivos do Órgão, conforme estabelecido no Plano de Contratação Anual - PCA.

Art. 5º As atividades do Núcleo Geral de Compras serão realizadas no âmbito da Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 6º A presente Portaria abrange os processos típicos da área administrativa, excetuando-se de seu alcance as atividades relacionadas ao gerenciamento de aquisições dos projetos vinculados à área finalística da Pasta, mantendo a responsabilidade dos respectivos gerentes de ações e projetos. A centralização de atividades específicas e o nível de responsabilidade do Núcleo Geral de Compras sobre as mesmas (se apenas orientação, desenvolvimento, a própria elaboração e/ou, até mesmo, a execução), será estabelecido por meio de ofício interno.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 58/2022/GABSEC/SICS, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora FRANCINETE BONFIM DA SILVA SOUSA, matrícula 985081-1, cargo de Auxiliar Administrativo, para sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor TARCÍSIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ, matrícula 93571-1, cargo de Diretor de Administração e Finanças, em razão de fruição de férias no período de 26 de junho a 13 de julho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 20 dias do mês de junho de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 59/2022/GABSEC/SICS, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora FRANCINETE BONFIM DA SILVA SOUSA, matrícula 985081-1, cargo de Auxiliar Administrativo, para sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor TARCÍSIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ, matrícula 93571-1, cargo de Diretor de Administração e Finanças, em razão de fruição de férias no período de 17 a 28 de julho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 20 dias do mês de junho de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 319/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, retroativo a 16/05/2023, o ITEM Nº 11, da PORTARIA Nº 702/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.239, de 29 de dezembro de 2022, que MANTEM, Cedidos à Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis - Tocantins, o servidor adiante indicado, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde até 27/12/2023, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ITAERCIO DOS SANTOS OLIVEIRA	1226371/1	ENFERMEIRO	XXX.XXX.413-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA-514/2023/SES/GASEC, DE 15/05/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 16/2020, firmado entre a SES e a Instituição de ensino EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL - UNOPAR - POLO GURUPI com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2023, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Período de estágio	Nº de aluno	Carga horária	Valor de Contrapartida
HRG	Enfermagem - ESTAGIO SUPERVISIONADO HOSPITALAR	10º	19/03/2023 a	18	120	R\$ 478,80
TOTAL				18	120	R\$ 478,80

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL - UNOPAR - POLO DE GURUPI obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 8º, §2º e seguintes da Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso de Enfermagem terá vigência até o dia 30 de julho de 2023

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 568/2023/SES/GASEC, DE 15/05/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria 1069/2023/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 16/2220, firmado entre a SES e a Instituição de ensino EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL - UNOPAR - POLO PALMAS com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2023, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Período de estágio	Nº de aluno	Carga horária	Valor de Contrapartida
HGP	ENFERMAGEM Estágio Curricular Supervisionado - Hospitalar	10º	20/03/2023 a 27/06/2023	5	400	R\$ 1.137,72
TOTAL				5	400	R\$ 1.137,72

Art. 2º Ficam reconhecidos nesta Portaria os valores referentes ao segundo semestre de 2022, conforme tabela abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Período de estágio	Nº de aluno	Carga horária	Valor de Contrapartida
HGP	Fisioterapia Hospitalar	10º	11/10/2022 a 30/11/2022	14	200	R\$ 687,56
TOTAL				14	200	R\$ 687,56

Art. 3º Fica a Instituição de Ensino EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL - UNOPAR - POLO DE PALMAS obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 8º, §2º e seguintes da Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC.

Art. 4º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 5º A disponibilidade de vagas do curso de Enfermagem terá vigência até o dia 30 de julho de 2023

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 578/2023/SES/GASEC, DE 15/05/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 07/2020, firmado entre a SES e a Instituição de ensino FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS- UFT com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Internato médico, nas unidades de saúde para o Primeiro semestre de 2023, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período do Curso	Período do Estágio	Carga Horária	Nº de Alunos
Hospital e Maternidade Dona Regina	Internato Médico Clínica Médica 2ª Rotação	9º ao 12º	16/04/2023 à 09/07/2023	480	21
	Internato Médico Pediatria 1ª Rotação	9º ao 12º	16/01/2023 à 09/04/2023	160	28
	Internato Médico Ginecologia e Obstetrícia 1ª Rotação	9º ao 12º	16/01/2023 à 09/04/2023	480	29
	Internato Pediatria 2ª Rotação	9º ao 12º	16/04/2023 à 09/07/2023	120	29
HRA	Internato Médico Ginecologia e Obstetrícia 2ª Rotação	9º ao 12º	16/04/2023 à 09/07/2023	480	28
	Internato Médico em Saúde Mental I (UFNT)	9º	13/02/2023 à 30/06/2023	72	25
VALOR TOTAL				5032	331

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO ensino FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 8º da PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima terá vigência até 30 de julho de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 580/2023/SES/GASEC, DE 15/05/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 02/2021, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS ITPAC PORTO NACIONAL com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Internato médico, nas unidades de saúde para o Primeiro semestre de 2023, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período da Disciplina	Período de estágio	Nº de alunos	Carga Horária	Valor da Contrapartida do Curso
Hospital Regional de Porto Nacional	Medicina Internato - Urgências e Emergências Médicas e Saúde Mental - 1ª Rotação	11º	06/02/2023 à 26/03/2023	19	105	R\$ 9.150,54
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Cirurgia - 1ª Rotação	9º ao 12º	06/02/2023 à 26/03/2023	20	210	R\$ 19.264,30
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Clínica Médica - 1ª Rotação	9º ao 12º	06/02/2023 à 26/03/2023	19	120	R\$ 10.457,76
	Medicina Internato - Urgências e Emergências Médicas e Saúde Mental - 2ª Rotação	9º ao 12º	27/03/2023 à 14/05/2023	25	105	R\$ 12.040,19
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Cirurgia - 2ª Rotação	9º ao 12º	27/03/2023 à 14/05/2023	20	210	R\$ 19.264,30
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Clínica Médica - 2ª Rotação	11º	27/03/2023 à 14/05/2023	18	120	R\$ 9.907,36
	Medicina Internato - Urgências e Emergências Médicas e Saúde Mental - 3ª Rotação	9º ao 12º	15/05/2023 02/07/2023	18	105	R\$ 8.668,94
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Cirurgia - 3ª Rotação	9º ao 12º	15/05/2023 à 02/07/2023	20	210	R\$ 17.920,28
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Clínica Médica - 3ª Rotação	9º ao 12º	15/05/2023 à 02/07/2023	22	120	R\$ 11.264,18
	Enfermagem Assistência Hospitalar II	9º	19/02/2023 à 29/05/2022	11	94	R\$ 385,29
	Enfermagem Estação IV	6º	27/02/2023 à 31/03/2023	28	27,5	R\$ 286,92
	Enfermagem Assistência Hospitalar I	9º	23/02/2023 à 04/05/2023	7	210	R\$ 547,75
Hospital e Maternidade Tia Detê	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Ginecologia e Obstetrícia - 1ª Rotação	9º ao 12º	06/02/2023 à 26/03/2023	20	210	R\$ 19.264,30
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Pediatria - 1ª Rotação	9º ao 12º	06/02/2023 à 26/03/2023	19	210	R\$ 18.301,09
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Ginecologia e Obstetrícia - 2ª Rotação	9º ao 12º	27/03/2023 à 4/05/2023	20	210	R\$ 19.264,30
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Pediatria - 2ª Rotação	9º ao 12º	27/03/2023 à 14/05/2023	20	210	R\$ 19.264,30
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Ginecologia e Obstetrícia - 3ª Rotação	9º ao 12º	15/05/2023 à 02/07/2023	19	210	R\$ 18.301,09
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Pediatria - 3ª Rotação	9º ao 12º	15/05/2023 à 02/07/2023	21	210	R\$ 20.227,52
	Enfermagem-Assistência Hospitalar I	8º	23/02/2023 à 26/05/2023	7	94	R\$ 670,72
Hospital Regional Paraíso	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Cirurgia - 1ª Rotação	9º	06/02/2023 à 26/03/2023	4	216	R\$ 3.686,46
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Clínica Médica - 1ª Rotação	9º ao 12º	06/02/2023 à 26/03/2023	6	216	R\$ 5.529,69
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Ginecologia e Obstetrícia - 1ª Rotação	9º ao 12º	06/02/2023 à 26/03/2023	5	216	R\$ 4.953,68
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Pediatria - 1ª Rotação	9º ao 12º	06/02/2023 à 26/03/2023	7	216	R\$ 6.935,15
	Medicina Internato - Urgências e Emergências Médicas e Saúde Mental - 1ª Rotação	9º	06/02/2023 à 26/03/2023	6	206	R\$ 5.669,21
	Medicina Internato - Urgências e Emergências Médicas e Saúde Mental - 2ª Rotação	9º	27/03/2023 à 14/05/2023	8	206	R\$ 7.558,95
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Pediatria - 2ª Rotação	9º ao 12º	27/03/2023 à 14/05/2023	7	216	R\$ 6.935,15
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Ginecologia e Obstetrícia - 2ª Rotação	9º ao 12º	27/03/2023 à 14/05/2023	5	216	R\$ 4.953,68
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Clínica Médica - 2ª Rotação	9º	27/03/2023 à 14/05/2023	4	216	R\$ 3.962,94
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Cirurgia - 2ª Rotação	10º	27/03/2023 à 14/05/2023	3	216	R\$ 2.972,21
	Medicina Internato - Urgências e Emergências Médicas e Saúde Mental - 3ª Rotação	9º ao 12º	15/05/2023 à 02/07/2023	6	206	R\$ 5.669,21
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Ginecologia e Obstetrícia - 3ª Rotação	9º ao 12º	15/05/2023 à 02/07/2023	5	216	R\$ 4.953,68
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Cirurgia - 3ª Rotação	9º	15/05/2023 à 02/07/2023	7	216	R\$ 6.935,15
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Clínica Médica - 3ª Rotação	9º ao 12º	15/05/2023 à 02/07/2023	7	216	R\$ 6.935,15
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Clínica Médica - 3ª Rotação	9º ao 12º	15/05/2023 à 02/07/2023	5	216	R\$ 4.953,68
TOTAL				438	6200	R\$317.055,11

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS ITPAC PORTO NACIONAL obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 8º da PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima terá vigência até 30 de julho de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 590/2023/SES/GASEC, DE 16/05/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 1069/2023/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 07/2020, firmado entre a SES e a Instituição de ensino FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS- UFT com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem para os cursos de graduação, nas unidades de saúde para o Primeiro semestre de 2023, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período do Curso	Início e Final do Estágio	Carga Horária	Nº de Alunos
Hospital Geral de Palmas	Enfermagem - Estágio Supervisionado em Gerenciamento da Alta Complexidade	6º	22/05/2023 à 05/07/2023	75	12
	Enfermagem - Estágio Supervisionado em Especialidades	9º	06/03/2023 à 20/05/2023	315	12
	Nutrição Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica	7º	13/03/2023 à 30/06/2023	180	27
	Serviço Social Estágio e Supervisão Acadêmica III	7º	06/03/2023 à 08/07/2023	105	1
HMDR	Enfermagem Saúde Sexual no Ciclo Reprodutivo da Mulher	6º	02/05/2023 à 04/07/2023	32	8
	Nutrição Estágio Supervisionado em Nutrição Social e Internato Rural Integrado	7º	13/03/2023 à 30/06/2023	210	2
HR Miracema	Psicologia - Estágio Específico II - Ênfase 2	10º	01/03/2023 à 30/06/2023	120	3
	Serviço Social Serviço Social	7º	06/03/2023 à 08/07/2023	105	4
	Serviço Social Serviço Social	9º	04/05/2023 à 09/07/2023	105	1
HR Porto Nacional	Enfermagem Ações Ambulatoriais e Hospitalares	4º	29/05/2023 à 27/06/2023	12	25
Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	Serviço Social Estágio e Supervisão Acadêmica I	5º	21/03/2023 à 07/07/2023	128	1
SVO	Medicina Anatomia Patológica II	6º	13/03/2023 à 06/07/2023	8	43
HR Araguaína	Medicina - Atividade: Práticas Clínicas (UFNT)	8º	21/03/2023 à 30/06/2023	60	21
	Medicina - Urgência E Emergência	8º	20/03/2023 à 30/06/2023	77	21
	Medicina - Práticas Clínicas, Ortopedia e Traumatologia	7º	01/04/2023 à 30/06/2023	4	24
CAPS Araguaína	Medicina - Práticas de Saúde em Saúde	5º	18/04/2023 à 01/06/2023	32	22
TOTAL				1568	227

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 8º da PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima terá vigência até 30 de julho de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 728/2023/SES/GASEC, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFF nº 449, publicada no D.O.U. de 24 de outubro de 2006, que Regulamenta e normatiza as Comitê de Farmácia e Terapêutica, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de uma instância multiprofissional, consultiva, deliberativa e educativa dentro de hospitais e outros serviços de saúde, responsável pela condução do processo de seleção, utilização, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos e produtos para saúde, tendo atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno;

Considerando a promoção do uso racional de medicamentos e a necessidade de implantação de uma Política Nacional de Farmácia Hospitalar no SUS visando à qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional De Arraias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê de Farmácia e Terapêutica do Hospital Regional De Arraias para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Glaúcio Cardoso Santana	CRF - TO 6632	Farmacêutico
Elisângela Barbosa Conceição	Mat. 9740581	Assistente Administrativo
Anderson Oliveira Cirineu	CRM - TO 1628	Médico
Sílvia Oliveira Ferreira Rodrigues	COREN - TO 218795	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 740/2023/SES/GASEC, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM nº 1.638/2002, publicada no D.O.U. de 9 de agosto de 2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de avaliação dos prontuários dos pacientes, da organização, bem como a elaboração de relatórios que apontam falhas e oportunidades de melhorias nos processos, visando responsabilização, guarda e manuseio dos prontuários e em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional De Arraias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão Prontuário Médico do Hospital Regional De Arraias, para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Esau Furini Ferreira Barros	CRM - TO 4639	Médico
Vanessa Xavier de Oliveira Reis	CRM - TO 4697	Médica
Vandréia de Almeida Ribeiro	COREN - TO 632.034	Enfermeira
Alexandre Alves Cardoso	Mat. 118650241	Diretor Administrativo
Marleide José Rodrigues Ramos	Mat. 10387531	Auxiliar de Serviço de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 741/2023/SES/GASEC, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/COFEN nº 593/2018, publicada no D.O.U. de 05 de novembro de 2018, que Regulamenta e Normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem - CEE nas Instituições com Serviço de Enfermagem;

Considerando a necessidade de exercer as funções educativas, consultiva, e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem, visando promover a conciliação das questões de conflitos interprofissionais que não envolvam terceiros bem como resguardar o sigilo e descrição nos assuntos vinculados às condutas de caráter ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem. Cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional De Arraias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital Regional De Arraias para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Samuel Barbosa de Andrade	COREN - TO 311140	Enfermeiro
Vandréia de Almeida Ribeiro	COREN - TO 632034	Enfermeira
Eliane Batista Marçal	COREN - TO 80054	Enfermeira
Ricardo Dias Teixeira	COREN - TO 154981	Enfermeiro
Iris Elaine Ferreira	COREN - TO 1332211	Enfermeira
Francisca do Carmo Rocha Santos	COREN - TO 536295	Aux. de Enfermagem
Rosimeire da Cruz	COREN - TO 005202	Téc. de Enfermagem
Romilde Santana Braúna de Oliveira	COREN - TO 353653	Téc. de Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 742/2023/SES/GASEC, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.712, de 12 de novembro de 2013, que redefine o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de padronização de critérios importantes para melhorar o funcionamento do comitê transfusional, estabelecendo condições mínimas de composição e fortalecendo junto à administração e ao corpo clínico, visando o uso racional do sangue, a atividade educacional continuada em hemoterapia, a hemovigilância e a elaboração de protocolos de atendimento da rotina hemoterápica em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Arraias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Transfusional do Hospital Regional de Arraias, para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Kellen Malaquias	CRBM - TO 1270	Biomédica
Sérgio Miyoshi Kita	CRM - TO 1402	Médico
Raphaella Bento de Oliveira	CRF - TO - 1997	Farmacêutica
Kézia Tavares Barbosa Santana	COREN - TO 145220	Enfermeira
Gláucio Cardoso Santana	CRF - TO 6632	Farmacêutico
Alexandre Alves Cardoso	Mat. 118650241	Diretor Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 743/2023/SES/GASEC, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para Segurança do Paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reduzir a probabilidade de ocorrência de Eventos Adversos (EAs) resultantes da exposição aos cuidados em saúde, focando na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, na disseminação sistemática da cultura de segurança, na articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital do Hospital Regional de Arraias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital do Hospital Regional de Arraias para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Letícia Ferreira Alves	COREN - TO 670.524	Enfermeira
Esau Furini Ferreira Barros	CRM - TO 4639	Médico
Vanessa Xavier de Oliveira Reis Barros	CRM - TO 4697	Médico
Juciane Dias da Cunha Cavalcante	CRF - TO 506	Farmacêutica
Raphaella Bento de Oliveira	CRF - TO 1997	Farmacêutica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 746/2023/SES/GASEC, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) dos serviços de saúde do país;

Considerando as determinações da Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Considerando a necessidade de oferta de exames laboratoriais nas Unidades Hospitalares por meio de contrato celebrado com Estado do Tocantins e a empresa NEOLAB;

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar as atividades de investigação, prevenção e controle, visando a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Gurupi..

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Gurupi para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Eurico Gabriel Baldini Junior	CRM - TO 279	Médico
Gustavo José Von Glehn dos Santos	CRM - TO 2475	Medico
Márlia Pantoja Soares da Silva	COREN - TO 88341	Enfermeira
Mariany dos Santos Leão	COREN - TO 323508	Enfermeira
Lucivane Pereira Gomes	COREN - TO 94785-1	Auxiliar de Enfermagem
Valdinei Ferro Silva Gonzalez	CRF - TO 1310	Farmacêutico
Cristiane Silva Neves	Mat. 118582901	Diretor Administrativo
Adilson Martins Rezende	CRBM - TO 348	Biomédico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 747/2023/SES/GASEC, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFF nº 449, publicada no D.O.U. De 24 de outubro de 2006, que Regulamenta e normatiza as Comitê de Farmácia e Terapêutica, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de uma instância multiprofissional, consultiva, deliberativa e educativa dentro de hospitais e outros serviços de saúde, responsável pela de condução do processo de seleção, utilização, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos e produtos para saúde, tendo atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno;

Considerando a promoção do uso racional de medicamentos e a necessidade de implantação de uma Política Nacional de Farmácia Hospitalar no SUS visando a qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê de Farmácia e Terapêutica do Hospital Regional de Gurupi para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Eurico Gabriel Baldini Junior	CRM - TO 279	Médico
Gustavo José Von Glehn dos Santos	CRM - TO 2475	Médico
Andreia Prieb	CRF - TO 378	Farmacêutica
Sara Falcão de Sousa	CRF - TO 571	Farmacêutica
Francisco Rocha Lopes	COREN - TO 220573	Enfermeiro
Olegário de Souza Lima	CRM - TO 86	Médico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 748/2023/SES/GASEC, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM nº 2.171/2017, publicada no D.O.U. de 30 de outubro de 2017, que Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de avaliação de todos os óbitos ocorridos na unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal, visando à qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Regional de Gurupi para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Patrícia Lira Silva	COREN - TO 131663	Enfermeira
Adelson Oliveira de Lima	CRM - TO 151	Médico
Jose Arimatéia de Macedo	CRM - TO 666	Médico
Ana Paula Bezerra Sales Mendes	Mat. 1271237-1	Assistente Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 750/2023/SES/GASEC, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM nº 1.638/2002, publicada no D.O.U. de 9 de agosto de 2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de avaliação dos prontuários dos pacientes, da organização, bem como a elaboração de relatórios que apontam falhas e oportunidades de melhorias nos processos, visando responsabilização, guarda e manuseio dos prontuários e cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão Prontuário Médico do Hospital Regional de Gurupi, para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Luciana Araujo de Meneses	Mat. 03703432128	Assistente Administrativo
Debora Sara Lima Rezende	COREN - TO 214180	Enfermeira
Érica Cristina Cantão	CRM - TO 1670	Médica
Rosenira Dias Buarque	Mat. 746797-1	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 788/2023/SES/GASEC, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/COFEN nº 593/2018, publicada no D.O.U. de 05 de novembro de 2018, que Regulamenta e Normatizar a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem - CEE nas Instituições com Serviço de Enfermagem.

Considerando a necessidade de exercer as funções educativa, consultiva, e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem, visando promover a conciliação das questões de conflitos interprofissionais que não envolvam terceiros bem como resguardar o sigilo e discrição nos assuntos vinculados às condutas de caráter ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Araguaína.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital Regional de Araguaína para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Néurida Batista Rodrigues de Souza	COREN - TO 66362	Enfermeira
Patrícia Lima Mercês	COREN - TO 74790	Enfermeira
Joseli do Nascimento Rodrigues Moraes	COREN - TO 92009	Enfermeiro
Maria de Jesus Ribeiro Lima	COREN - TO 682448	Tec. de Enfermagem
Azinólia Dias Soares	COREN - TO 72328	Tec. de Enfermagem
Júlio Aparecido dos Santos	COREN - TO 49892	Enfermeiro
Antônia Ribeiro Soares Luz	COREN - TO 119203	Enfermeira
Flamarian Oliveira Alves	COREN - TO 69707	Tec. de Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 789/2023/SES/GASEC, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.712, de 12 de novembro de 2013, que redefine o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de padronização de critérios importantes para melhorar o funcionamento do comitê transfusional, estabelecendo condições mínimas de composição e o fortalecendo junto à administração e ao corpo clínico, visando o uso racional do sangue, a atividade educacional continuada em hemoterapia, a hemovigilância e a elaboração de protocolos de atendimento da rotina hemoterapia em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Araguaína.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Transfusional do Hospital Regional de Araguaína, para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Augusto Cesar Espirito Santos de Carvalho Junior	COREN - TO 292860	Enfermeiro
Claudian de Abreu	CRM - TO 1381	Diretor-Geral
Fabiana Lima de Sousa	COREN - TO 126361	Enfermeira
Antônio Alberto Ferrari Mendonça Neto	CRM - TO 3645	Médico
Cláudia Salazar de Freitas Pereira	CRBM - TO 0874	Biomédica
Juliana Touquinha Neves Martins	CRM - TO 2521	Médica
Marcelo Athayde Vieira	CRM - TO 3212	Médico
Merves Rodrigues da Silveira	CRM - TO 572	Médico
Pedro Paulo Abrão Martins de Oliveira	CRM - TO 2433	Médico
Elizangela Rufino dos Santos Ferreira	CRF - TO 1411	Farmacêutico
Gabriela de Oliveira Reis	CRF - TO 3263	Farmacêutico
Regina de Jesus Barros Souza	CRF - TO 556	Farmacêutica
Maria de Jesus Costa Santos	COREN - TO 126357	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 790/2023/SES/GASEC, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM nº 1.638/2002, publicada no D.O.U. De 09 de agosto de 2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de avaliação dos prontuários dos pacientes, da organização, bem como a elaboração de relatórios que apontam falhas e oportunidades de melhorias nos processos, visando responsabilização, guarda e manuseio dos prontuários e em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Araguaína.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão Prontuário Médico do Hospital Regional de Araguaína, para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Patricia de Sampaio Morais	CRM - TO 2336	Médica
Carlos Eduardo Gama e Veneziano	CRM - TO 2038	Médico
José Expedito Costa Ferreira	CRM - TO 1057	Médico
Francisca Edinaide de Souza Castro	Mat. 604334-3	Auditora de Saúde
Renata Soares Barros	COREN - TO 292306	Enfermeira
Magdal Castelo Branco Soares	Mat. 325433-1	Assistente Administrativo
Samara Miranda Soares	Mat. 1169444-0	Auxiliar em Serviço de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 798/2023/SES/GASEC, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo nº 1000581-28.2023.4.01.4300, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, DEFIRO ATUTELA DE URGÊNCIA e DETERMINO às requeridas (União, Estado e Município), que iniciem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o fornecimento do medicamento ATEZOLIZUMABE ao autor, na forma indicada pelo médico assistente no receituário juntado aos autos (...)."

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 276/278;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 40/2023, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 894/2023/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição do medicamento ATEZOLIZUMABE 1200 MG, junto à empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.307.650/0015-30.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.307.650/0015-30, para a aquisição do medicamento ATEZOLIZUMABE 1200 MG, no valor de R\$ 122.606,82 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e seis reais e oitenta e dois centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente JOSE CARLOS TALEVI, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2023/30550/001711;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 801/2023/SES/GASEC.

Dispõe sobre a revogação de Portaria de designação de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria abaixo relacionada:

I - Portaria nº 760/2023/SES/GASEC, que dispõe sobre a designação de servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato, a qual foi publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6651, de 19 de mês de 2023, pág. 37.

II - A revogação se dá em face da duplicidade da numeração empregada em atos diversos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 21 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 804/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 993/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6196, de 24 de outubro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestores, Fiscais do contrato e suplentes mencionados abaixo:

CONTRATO Nº 035/2020
PROCESSO nº 2020/30550/001530.
EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva corretiva e preditiva com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CER III DE PALMAS	Edson Paulo Chaves Batista Matricula: 104167-6	Marcos Vinícios Dias Laranjeira Matricula: 1162647-4	Raidénia Oliveira Campos Silva Matricula: 1202960-8
SER DE ARAGUAÍNA	Althandra Ferreira de Sousa da Paixão Matricula: 1113711-8	Rúzia Cavalcante Batista dos Santos Matricula: 635823-2	Fabricia Gomes da Silva Mota Matricula: 1039431-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 22 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 806/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 432/2020/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5677, de 01 de setembro de 2020, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 51/2020, na Secretaria de Estado da Saúde, que passará a ser:

CONTRATO Nº 51/2020

PROCESSO nº 2018.30550.003422

EMPRESA: EXTINDO COM RECARGA EXTINTORES LTDA - CNPJ: 00.933.145/0001-45.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação do serviço de recarga de extintores contra incêndio, reposição e substituição de peças.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	Elíneusa do Nascimento Ramos Mat. 921194-7	Rodrigo Brandão Pires Mat. 817871-2	Uliannes Passos Rios Mat. 901870-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 22 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 807/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 1007/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6199, de 27 de outubro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de contrato como mencionados abaixo:

CONTRATO Nº 371/2013
PROCESSO nº 2013/30550/001107
EMPRESA: ENERGISA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento de energia elétrica para sede da Secretaria de Saúde do Tocantins e suas unidades anexas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CER III DE PALMAS	Edson Paulo Chaves Batista Supervisor Técnico do CER III de Palmas Matrícula: 104167-6	Marcos Vinícios Dias Laranjeira Assistente Especializado II Matrícula: 1162647-4	Raidência Supervisora Administrativa do CER III Palmas Matrícula: 1202960-8

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 22 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2023/30550/003483

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 206/2023/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa INSTITUTO ELISEDAPE, inscrita sob o CNPJ nº 24.342.283/0001-18, o valor de R\$ 589.987,50 (quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referentes a prestação de serviços médicos (plantões) nas especialidades de clínica médica e clínica cirúrgica, os quais foram realizados entre 01 a 30 de abril de 2023, para os pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Dianópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2023/30550/004156, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
Palmas - TO, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO
AO CONTRATO Nº 179/2017**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2017.30550.001934
PROCESSO ADITIVO Nº 2018.30550.002952
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Coopanest - Cooperativa dos Médicos Anestesiologista do Tocantins
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração dos preços "CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, do Contrato nº 179/2017, de acordo com Memorando nº 2506/2022/SES/SUHP e Despacho nº 168/2023/SES/SUHP, acostado aos SGD nº 196153/2022 e 156878/2023, consoante ao Processo nº 2018.30550.002952, conforme considerações abaixo:
1. Fica acrescido ao valor do Contrato o percentual de 21% (vinte e um por cento), referente 5º Termo Aditivo de Prazo e Valor, do período de 28 de setembro de 2021 a 28 setembro de 2022, correspondente ao valor pecuniário de R\$ 6.139.473,87 (seis milhões e cento e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos).
2. Fica acrescido ao valor do Contrato o percentual de 21% (vinte e um por cento), referente 6º Termo Aditivo de Prazo e Valor, do período de 28 de setembro de 2022 a 27 março de 2023, correspondente ao valor pecuniário de R\$ 3.069.736,94 (três milhões e sessenta e nove mil e setecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92 e 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/2754/56/62/63/65/66/67/69/70 e 500.1002.102/81888
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Coopanest - Cooperativa dos Médicos Anestesiologista do Tocantins - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000006/2023
PROCESSO Nº: 2023/30551/000070
PARCEIRO/CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
PARCEIRA/EXECUTORA: IPR - INSTITUTO PAULO RICARDO
CNPJ DA PARCEIRA/EXECUTORA: 18.487.832/0001-40
OBJETO: transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Estadual, construção (parcial) do Hospital da Paz em Colinas do Tocantins.
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
FONTE: 500.1002.104
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.
VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência até 31/12/2024, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:
a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;
b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.
ROSIVALDO ALMEIDA DE SOUSA - Presidente do Instituto Paulo Ricardo

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
AO CONTRATO Nº 134/2019**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019.30550.008207
PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.007191
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: GDB Comércio e Serviços LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alterar o Contrato nº 134/2019, conforme considerações abaixo: Fica suprimido ao valor do Contrato o percentual de 40.3462236 %, correspondente ao valor pecuniário de R\$ 416.160,00 (quatrocentos e dezesseis mil e cento e sessenta reais), em face da supressão de 04 (quatro) unidades do Aparelho de Anestesia do Item 04 e 07 (sete) unidades do Cardioversor/Desfibrilador do Item 08, do Contrato nº 134/2019, conforme Memorando de Solicitação de Supressão nº 42/2022/SES/SGA/GEC, Justificativa nº 11/2023/SES/SGA/GEC, acostado ao SGD nº: 076458/2022 e 100745/2023, acostado ao Processo nº 2020.30550.007191.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 1.600.0000.250/2754
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
GDB Comércio e Serviços LTDA - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 644/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a decisão constante no Despacho - 692/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, nos autos do Processo de Representação nº 2023/30550/001204,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2023/30550/002067, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2023/30550/001204, e os fatos conexos a ele, em face do servidor público J.A.V.M., ocupante do cargo de médico, inscrito no CPF: XXX.XXX.XX1-34, por fortes indícios de descumprimento de carga horária e insubordinação grave, o que, em tese, viola o art. 134, inciso XXI c/c o art. 157, inciso V, bem como os princípios constantes nos artigos 131 e 132, os deveres do art. 133, incisos II, III, e IV e, todos da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, instituída pela Portaria nº 89/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 645/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a decisão constante no Despacho - 692/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, nos autos do Processo de Representação nº 2023/30550/001204,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2023/30550/002068, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2023/30550/001204, e os fatos conexos a ele, em face do servidor público M.R., ocupante do cargo de médico, inscrito no CPF: XXX.XXX.XX8-80, por fortes indícios de descumprimento de carga horária e insubordinação grave, o que, em tese, viola o art. 134, inciso XXI c/c o art. 157, inciso V, bem como os princípios constantes nos artigos 131 e 132, os deveres do art. 133, incisos II, III, e IV e, todos da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, instituída pela Portaria nº 89/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 646/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a decisão constante no Despacho - 692/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, nos autos do Processo de Representação nº 2023/30550/001204,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2023/30550/002069, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2023/30550/001204, e os fatos conexos a ele, em face do servidor público N.G.M.F., ocupante do cargo de médico, inscrito no CPF: XXX.XXX.XX7-00, por fortes indícios de descumprimento de carga horária e insubordinação grave, o que, em tese, viola o art. 134, inciso XXI c/c o art. 157, inciso V, bem como os princípios constantes nos artigos 131 e 132, os deveres do art. 133, incisos II, III, e IV e, todos da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, instituída pela Portaria nº 319/2020/SES/GASEC, de 22 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.628, de 24 de junho de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 647/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a decisão constante no Despacho - 692/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, nos autos do Processo de Representação nº 2023/30550/001204,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2023/30550/002070, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2023/30550/001204, e os fatos conexos a ele, em face do servidor público T.L.A.B.D., ocupante do cargo de médico, inscrito no CPF: XXX.XXX.XX1-72, por fortes indícios de descumprimento de carga horária e insubordinação grave, o que, em tese, viola o art. 134, inciso XXI c/c o art. 157, inciso V, bem como os princípios constantes nos artigos 131 e 132, os deveres do art. 133, incisos II, III, e IV e, todos da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, instituída pela Portaria nº 319/2020/SES/GASEC, de 22 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.628, de 24 de junho de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 648/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a decisão constante no Despacho - 692/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, nos autos do Processo de Representação nº 2023/30550/001204,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2023/30550/003852, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2023/30550/001204, e os fatos conexos a ele, em face do servidor público M.S.L., ocupante do cargo de médico, inscrito no CPF: XXX.XXX.XX1-34, por fortes indícios de descumprimento de carga horária e insubordinação grave, o que, em tese, viola o art. 134, inciso XXI c/c o art. 157, inciso V, bem como os princípios constantes nos artigos 131 e 132, os deveres do art. 133, incisos II, III, e IV e, todos da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, instituída pela Portaria nº 319/2020/SES/GASEC, de 22 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.628, de 24 de junho de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 02/2023/COMPE II

O Presidente da SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA - COMPE II, da Corregedoria da Saúde, Unidade Correcional da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante o art. 185, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER a servidora, a Srª CRISTIANY DO PRADO ARAÚJO MOTA, matrícula funcional nº 1161369/1, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com último exercício no Hospital Geral de Palmas - HGP, Dr. Francisco Ayres e, a quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante a Corregedoria da Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, instalada provisoriamente no prédio da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde - ETSUS, localizada Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, APM/07 - CEP: 77.022-062 - Palmas/TO, fone: (63) 3218-1710/9.9993-7047, tramita o Processo Administrativo Disciplinar - PAD sob nº 2022/30550/003883, em cujo feito houve deliberação para expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, visto que restaram infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal da referida servidora, via ECT, estando o mesmo em local incerto e não sabido, assim sendo, CITA, pelo presente EDITAL, a servidora acima identificada a tomar ciência da instauração do processo supracitado, bem como fica também INTIMADA para, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, apresentar Defesa Escrita e eventuais documentos de interesse da defesa nos autos do processo acima identificado e, querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive, se fazer assistir por advogado legalmente constituído. A referida peça poderá ser entregue na Corregedoria da Saúde, no endereço acima citado, onde também permanecerá o processo para livre consulta e cópia, no horário normal de expediente. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia e convocado Defensor Dativo.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA - COMPE II, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

SAULO FERNANDO GUEDES DA SILVA
Presidente COMPE II

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010710

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALIANÇA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 21.368.399/0001-38

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.106.000	UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA 10 ML, COM AGULHA 25 X 7 BISEL TRIFACETADO, BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. COM SISTEMA DE SEGURANCA NR 32. ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011	SR	R\$ 0,35	R\$ 737.100,00
3	1.989.000	UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA 20 ML, COM AGULHA 25 X 7 BISEL TRIFACETADO, BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. COM SISTEMA DE SEGURANCA NR 32. ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011	SR	R\$ 0,57	R\$ 1.133.730,00
5	1.029.600	UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA 3 ML, COM AGULHA 25 X 7 BISEL TRIFACETADO, BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. COM SISTEMA DE SEGURANCA NR 32. ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011	SR	R\$ 0,23	R\$ 236.808,00
7	877.500	UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA 5 ML, COM AGULHA 25 X 7 BISEL TRIFACETADO, BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. COM SISTEMA DE SEGURANCA NR 32. ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011	SR	R\$ 0,24	R\$ 210.600,00
10	675.675	UNIDADE	SERINGA PARA INSULINA DE 1 ML (100UI), COM AGULHA 13 MM X 4,5 MM, BISEL TRIFACETADO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA MILIMETRADA, NITIDA E PERMANENTE. TIPO LUER, COM LOCALIZACAO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTAO DE BORRACHA SILICONIZADA, SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. APIROGENICA, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011	SR	R\$ 0,25	R\$ 168.918,75
12	17.550	UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA 60 ML, COM BICO LUER LOCK, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA. ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011	SR	R\$ 0,29	R\$ 5.089,50
20	81.900	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL, FABRICADO EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, PERFURADOR TIPO LANCETA COM TAMPA PROTETORA, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFOBO, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL AMBAR 20 gotas = 1ml, FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM INJETOR LATERAL EM "Y", COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, COM PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO; UNIFORME, COR AMBAR, ESTERIL COM CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE E BOLSAS FOTOPROTETORAS PARA AMPOLAS E FRASCOS, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE	BIOSANI	R\$ 1,59	R\$ 130.221,00

24	25.740	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS, FABRICADO EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, PERFURADOR DO TIPO LANCETA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFÓBO.; CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL 60 MGTS/ML, COM FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL IGUAL OU SUPERIOR A 120 CM DE COMPRIMENTO, COM INJETOR LATERAL EM "Y", COM MEMBRANA AUTOCATRIZANTE, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO; TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSAO, UNIFORME, ESTERIL COM CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	MEDIX	R\$ 1,14	R\$ 29.343,60
30	409.500	UNIDADE	EQUIPO EXTENSOR 02 VIAS, PARA ADMINISTRACAO SIMULTANEA DE SOLUCOES COM VIAS IDENTIFICADAS, TUBOS EM PVC OU POLIETILENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CONECTOR LUER LOCK COM TAMPAS PROTETORAS DE RESERVA. ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	MEDIX	R\$ 0,32	R\$ 131.040,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.782.850,85

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ALIANÇA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 21.368.399/0001-38

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010710

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	1.108	UNIDADE	EQUIPO PARA INFUSAO EM PVC, ATOXICO, SILICONIZADO, ESTERIL, PARA USO EM ARTROSCOPIA OU QUALQUER PROCEDIMENTO MEDICO-CIRURGICO EM QUE SEJA NECESSARIO FLUXO DE IRRIGACAO CONTINUA, COMPOSTO DE CAMARA GOTEJADORA, ESTRANGULADORES EM TODOS OS NIVEIS P/CONTROLE DE FLUXO, PONTA DE LATEX EM 4 VIAS, PONTA PERFURANTE, CINTA PARA AJUSTAR O CON- JUNTO AO IRRIGADOR E CAPA TUBULAR PLASTICA PARA O CHICOTE (CAMISINHA), DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ADEQUADA.	MEDSONDA	R\$ 14,00	R\$ 15.512,00
37	2.145	UNIDADE	DISPOSITIVO/PINO DISPENSADOR PARA PREPARO E ASPIRACAO DE SOLUCOES CITOSTATICA E CITOTOXICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICO, POTÁ ESPIGA UNIVERSAL, UM FILTRO DE PARTICULAS DE 5 MICRAS E UM FILTRO DE AR RETENTOR DE BACTERIAS DE 0,2 MICRON, LIVRE DE PVC, DEHP E LATEX, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CHEMO MINI-SPIKE	R\$ 70,03	R\$ 150.214,35
VALOR TOTAL						R\$ 165.726,35

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010710

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W S CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	3.900	UNIDADE	EQUIPO PARA MONITORAÇÃO DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL.COM PONTA PERFURANTE ADAPTAVEL, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL E TRANSPARENTE, TUBOS CONECTORES INTERLIGADOS EM FORMADE Y, FLUXO REGULADO POR PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO; CONEXOES TIPO LUER (UNIVERSAL) COM TAMPAS; ACOMPANHADO DE FITA COLANTE GRADUADA DE 0 A 40CM. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA E EM PETALA. DEVERA ATENDER A RDC 4, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011	BIOSANI	R\$ 4,12	R\$ 16.068,00
35	11.700	UNIDADE	EXTENSOR PARA PERFUSAO EM PVC COM PRIMER APROXIMADO DE 0,96 ML, TUBO DE 120 CM COM RESISTENCIA APROPRIADA, CONECTOR LUER FEMEA E LUER LOCK REVERSIVEL, TRANSPARENTES, COM PEGA NAO INFERIOR A 1,5 CM. ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BIOSANI	R\$ 1,83	R\$ 21.411,00
46	13.260	UNIDADE	EQUIPO GRAVITACIONAL PARA USO ESPECIFICO EM DIETA ENTERAL, USO UNICO, TUBO FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERILIZADO, NA COR AZUL, COM PONTA PERFURANTE, REGULADOR DE FLUXO PARA PRECISAO NO CONTROLE DO GOTEJAMENTO E CONECTOR ESCALONADO COM CONEXOES UNIVERSAIS.	BIOSANI	R\$ 1,22	R\$ 16.177,20
VALOR TOTAL						R\$ 53.656,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

W S CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/000009

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	214	UNIDADE	SONDA PARA GASTROSTOMIA 20 FR 20CM COM BALAO, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, 100% SILICONE, RADIOPACA, GRADUADA, CONTENDO 2 OU 3 VIAS, ANEL DE FIXACAO, E CLAMP DE VEDACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD 3 VIAS	R\$ 60,00	R\$ 12.840,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.840,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/0010922

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 078/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CROMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSP. LTDA - CNPJ: 30.584.194/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	25.740	CAIXA	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA: TIRA REATIVA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA EM SANGUE FRESCO CAPILAR VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL. TIRA COM ORIFÍCIO DE ABSORÇÃO SANGÜÍNEA DE FÁCIL VISIBILIDADE E PENETRAÇÃO DO SANGUE, COM ADAPTAÇÃO SEGURA, QUE PROPORCIONE A MENSURAÇÃO DE GLICOSE. APRESENTE EMBALAGEM SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CAIXA CONTENDO 50 TIRAS, (DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO UM APARELHO GLUCOSÍMETRO PARA CADA 15 CAIXAS CONTENDO 50 TIRAS DE GLICEMIA)	OK METER	R\$ 14,70	R\$ 378.378,00
3	1.287.000	UNIDADE	LANCETAS DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICO, BISEL COM PONTA FINA. ADAPTADOR UNIVERSAL 28G A 30 G.	GLUCOLEADER HU	R\$ 0,03	R\$ 38.610,00
VALOR TOTAL						R\$ 416.988,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CROMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSP. LTDA
CNPJ: 30.584.194/0001-80

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/0010922

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 078/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	8.580	CAIXA	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA: TIRA REATIVA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA EM SANGUE FRESCO CAPILAR VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL. TIRA COM ORIFÍCIO DE ABSORÇÃO SANGÜÍNEA DE FÁCIL VISIBILIDADE E PENETRAÇÃO DO SANGUE, COM ADAPTAÇÃO SEGURA, QUE PROPORCIONE A MENSURAÇÃO DE GLICOSE. APRESENTE EMBALAGEM SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CAIXA CONTENDO 50 TIRAS, (DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO UM APARELHO GLICOSIMETRO PARA CADA 15 CAIXAS CONTENDO 50 TIRAS DE GLICEMIA)	ON CALL PLUS II	R\$ 24,00	R\$ 205.920,00
4	429.000	UNIDADE	LANCETAS DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, BISEL COM PONTA FINA. ADAPTADOR UNIVERSAL 28G A 30 G.	PONTURA	R\$ 0,04	R\$ 17.160,00
VALOR TOTAL						R\$ 223.080,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/007646

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 431/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	11.700	UNIDADE	EQUIPO GRAVITACIONAL PARA USO ESPECÍFICO EM DIETA ENTERAL. USO ÚNICO, TUBO FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO, NA COR AZUL, COM PONTA PERFURANTE, REGULADOR DE FLUXO PARA PRECISÃO NO CONTROLE DO GOTEJAMENTO E CONECTOR ESCALONADO COM CONEXÕES UNIVERSAIS.	DESCARPACK	R\$ 1,16	R\$ 13.572,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.572,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/007646**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 431/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	270	KIT	KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA CONTENDO: FIO GUIA METALICO 0,0035, 2 DILATADORES, INTRODUTOR, CATETER 10 FR. ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	TIANCK	R\$ 392,49	R\$ 105.972,30
23	644	KIT	KIT CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC) 3.0 FR (50CM a 65CM) MONO LUMEN, CONFECCIONADO EM SILICONE MACIO E FLEXIVEL, GRADUADO A CADA 1 CENTIMETRO, RADIOPAO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, CONTENDO INTRODUTOR PEEL-(20G), REGUA, PINÇA DE PONTA CURVA, GARROTE ESTERIL, EXTENSOR/ PROLONGADOR COM CONECTOR LUER LOCK E CLAMP.	BLENTA	R\$ 224,00	R\$ 144.256,00
VALOR TOTAL						R\$ 250.228,30

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/007646**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 431/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COTAÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 58.950.775/0001-08

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	1.814	KIT	KIT CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC) 1.9 FR 30CM MONO LUMEN, CONFECCIONADO EM SILICONE MACIO E FLEXIVEL, GRADUADO A CADA 1 CENTIMETRO, RADIOPAO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, CONTENDO INTRODUTOR PEEL-(22G), REGUA, PINÇA DE PONTA CURVA, GARROTE ESTERIL, EXTENSOR/ PROLONGADOR COM CONECTOR LUER LOCK E CLAMP.	BIOMEDICAL	R\$ 206,50	R\$ 374.591,00
21	1.697	KIT	KIT CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC) 1.9 FR 50CM MONO LUMEN, CONFECCIONADO EM SILICONE MACIO E FLEXIVEL, GRADUADO A CADA 1 CENTIMETRO, RADIOPAO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, CONTENDO INTRODUTOR PEEL-(24G a 26G), REGUA, PINÇA DE PONTA CURVA, GARROTE ESTERIL, EXTENSOR/ PROLONGADOR COM CONECTOR LUER LOCK E CLAMP.	BIOMEDICAL	R\$ 203,70	R\$ 345.678,90
VALOR TOTAL						R\$ 720.269,90

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

COTAÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 58.950.775/0001-08

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/007646

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 431/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICO E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 26.685.436/0001-55

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	1.299	UNIDADE	CATETER P/ CANULIZAÇÃO UMBILICAL MONO LUMEM, DIÂMETRO FR: 3,5 CONFECCIONADO EM POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 30 A 40 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLYMED	R\$ 7,10	R\$ 9.222,90
10	433	UNIDADE	CATETER P/ CANULIZAÇÃO UMBILICAL MONO LUMEM, DIÂMETRO FR: 3,5 CONFECCIONADO EM POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 30 A 40 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLYMED	R\$ 7,10	R\$ 3.074,30
27	2.028	UNIDADE	AGULHA TIPO HUBER PARA PUNCAO DE RESERVATORIO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTAVEL 20G X 20MM, EM ACO INOX, COM TUBO EXTENSOR EM PVC COM CONECTOR LUER LOCK E CLAMP, COM PLACAS DE FIXACAO DOBRAVEIS EM POLIURETANO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DESCARTAVEL E ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLYPERF SAFE	R\$ 22,88	R\$ 46.400,64
28	1.591	UNIDADE	AGULHA TIPO HUBER PARA PUNCAO DE RESERVATORIO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTAVEL 20G X 25MM, EM ACO INOX, COM TUBO EXTENSOR EM PVC COM CONECTOR LUER LOCK E CLAMP, COM PLACAS DE FIXACAO DOBRAVEIS EM POLIURETANO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DESCARTAVEL E ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLYPERF SAFE	R\$ 22,88	R\$ 36.402,08
VALOR TOTAL						R\$ 95.099,92

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.685.436/0001-55

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/007646

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 431/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 66.437.831/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	270	KIT	KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA CONTEUDO: FIO GUIA METALICO 0,0035, 2 DILATADORES, INTRODUTOR, CATETER 12 FR. ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	TIANK	R\$ 295,00	R\$ 79.650,00
17	387	KIT	KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA CONTEUDO: FIO GUIA METALICO 0,0035, 2 DILATADORES, INTRODUTOR, CATETER 14 FR. ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	TIANK	R\$ 295,00	R\$ 114.165,00
VALOR TOTAL						R\$ 193.815,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. Prazo de validade:
- a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.
- 1.2. Do local e prazo de entrega:
- O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.3. Condições para contratação:
- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

- 1.4. Condições de gerais:
- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- 1.5. Das assinaturas:
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
- Palmas - TO, 16 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPOTAÇÃO LTDA
CNPJ: 66.437.831/0001-33

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/007646

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 431/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	89	KIT	KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA CONTENDO: FIO GUIA METALICO 0,0035, 2 DILATADORES, INTRODUTOR, CATETER 10 FR . ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	TIANCK	R\$ 377,00	R\$ 33.553,00
16	89	KIT	KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA CONTENDO: FIO GUIA METALICO 0,0035, 2 DILATADORES, INTRODUTOR, CATETER 12 FR . ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	TIANCK	R\$ 377,00	R\$ 33.553,00
18	128	KIT	KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA CONTENDO: FIO GUIA METALICO 0,0035, 2 DILATADORES, INTRODUTOR, CATETER 14 FR . ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	TIANCK	R\$ 377,00	R\$ 48.256,00
24	214	KIT	KIT CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC) 3,0 FR (50CM a 65CM) MONOLUMEN, CONFECCIONADO EM SILICONE MACIO E FLEXIVEL, GRADUADO A CADA 1 CENTIMETRO, RADIOPAO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, CONTENDO INTRODUTOR PEEL-(20G), REGUA, PINCA DE PONTA CURVA, GARROTE ESTERIL, EXTENSOR/ PROLONGADOR COM CONECTOR LUER LOCK E CLAMP.	BLENITA	R\$ 220,00	R\$ 47.080,00
VALOR TOTAL						R\$ 162.442,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. Prazo de validade:
- a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.
- 1.2. Do local e prazo de entrega:
- O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.3. Condições para contratação:
- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

- 1.4. Condições de gerais:
- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- 1.5. Das assinaturas:
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
- Palmas - TO, 16 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/007646**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 431/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS - LTDA - ME
CNPJ: 03.596.923/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	972	UNIDADE	CATETER PIGANULIZACAO UMBILICAL MONO LUMEN, DIAMETRO FR: 2,5 CONFECCIONADO EM POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTERIL, RADIOPACO, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, OMPRIMENTO TOTAL ENTRE 30 A 40 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD	R\$ 13,70	R\$ 13.316,40
8	323	UNIDADE	CATETER PIGANULIZACAO UMBILICAL MONO LUMEN, DIAMETRO FR: 2,5 CONFECCIONADO EM POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTERIL, RADIOPACO, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, OMPRIMENTO TOTAL ENTRE 30 A 40 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD	R\$ 13,70	R\$ 4.425,10
11	1.311	UNIDADE	CATETER PIGANULIZACAO UMBILICAL MONO LUMEN, DIAMETRO FR: 4,0 CONFECCIONADO EM POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTERIL, RADIOPACO, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, OMPRIMENTO TOTAL ENTRE 30 A 40 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD	R\$ 7,04	R\$ 9.229,44
12	436	UNIDADE	CATETER PIGANULIZACAO UMBILICAL MONO LUMEN, DIAMETRO FR: 4,0 CONFECCIONADO EM POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTERIL, RADIOPACO, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, OMPRIMENTO TOTAL ENTRE 30 A 40 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD	R\$ 7,04	R\$ 3.069,44
VALOR TOTAL						R\$ 30.040,38

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS - LTDA - ME
CNPJ: 03.596.923/0001-46

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/007646**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 431/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 15.052.199/0001-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	293	KIT	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 22 GA, COMPRIMENTO 10 CM, TIPO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR PADRÃO, CLAMP E TAMP. COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ALIVE HEART	R\$ 115,50	R\$ 33.841,50
26	97	KIT	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 22 GA, COMPRIMENTO 10 CM, TIPO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR PADRÃO, CLAMP E TAMP. COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ALIVE HEART	R\$ 115,50	R\$ 11.203,50
VALOR TOTAL						R\$ 45.045,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/007646

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 431/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	690	UNIDADE	CATETER P/ CANULIZAÇÃO UMBILICAL DUPLO LUMEM, DIÂMETRO 5,0 FR CONFECCIONADO EM POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPAÇO, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 30 A 40 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	GMI GABISA	R\$ 100,00	R\$ 69.000,00
4	230	UNIDADE	CATETER P/ CANULIZAÇÃO UMBILICAL DUPLO LUMEM, DIÂMETRO 5,0 FR CONFECCIONADO EM POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPAÇO, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 30 A 40 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	GMI GABISA	R\$ 100,00	R\$ 23.000,00
5	690	UNIDADE	CATETER P/ CANULIZAÇÃO UMBILICAL DUPLO LUMEM, DIÂMETRO 3,5 FR CONFECCIONADO EM POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPAÇO, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 30 A 40 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	GMI GABISA	R\$ 100,00	R\$ 69.000,00
6	230	UNIDADE	CATETER P/ CANULIZAÇÃO UMBILICAL DUPLO LUMEM, DIÂMETRO 3,5 FR CONFECCIONADO EM POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPAÇO, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 30 A 40 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	GMI GABISA	R\$ 100,00	R\$ 23.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 184.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/007646

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 431/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.396.122/0001-60

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	604	KIT	KIT CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC) 1,9 FR 30CM MONO LUMEN, CONFECCIONADO EM SILICONE MACIO E FLEXIVEL, GRADUADO A CADA 1 CENTIMETRO, RADIOPAO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, CONTENDO INTRODUTOR PEEL-(22G), REGUA, PINCA DE PONTA CURVA, GARROTE ESTERIL, EXTENSOR/ PROLONGADOR COM CONECTOR LUER LOCK E CLAMP.	BIOMEDICAL	R\$ 212,00	R\$ 128.048,00
22	565	KIT	KIT CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC) 1,9 FR 50CM MONO LUMEN, CONFECCIONADO EM SILICONE MACIO E FLEXIVEL, GRADUADO A CADA 1 CENTIMETRO, RADIOPAO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, CONTENDO INTRODUTOR PEEL-(24G a 26G), REGUA, PINCA DE PONTA CURVA, GARROTE ESTERIL, EXTENSOR/ PROLONGADOR COM CONECTOR LUER LOCK E CLAMP.	BIOMEDICAL	R\$ 214,00	R\$ 120.910,00
VALOR TOTAL						R\$ 248.958,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.396.122/0001-60

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/007646

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 431/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W S CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	312	UNIDADE	AGULHA PARA ESCLEROSE DE INJECAO, DESCARTAVEL EM TUBO PLASTICO ESTERIL COM AGULHA DE (20G a 21G), COM EXPOSIÇÃO DA AGULHA DE 4.0MM A 6.0MM PARA CANAIS DE TRABALHO A PARTIR DE 2.6MM, COMPRIMENTO DE TRABALHO 180CM ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	HTS/JIUHONG MEDICAL	R\$ 111,00	R\$ 34.632,00
2	312	UNIDADE	AGULHA PARA ESCLEROSE DE INJECAO, DESCARTAVEL EM TUBO PLASTICO ESTERIL COM AGULHA DE (20G a 21G), COM EXPOSIÇÃO DA AGULHA DE 4.0MM A 6.0MM PARA CANAIS DE TRABALHO A PARTIR DE 2.6MM, COMPRIMENTO DE TRABALHO 230CM ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	HTS/JIUHONG MEDICAL	R\$ 111,00	R\$ 34.632,00
VALOR TOTAL						R\$ 69.264,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

W S CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico 180/2023 - Processo 2022/30550/012880.
Objeto: Registro de Preços para provável e eventual aquisição de materiais de consumo (BROCAS, FRESAS E OUTROS), para atender o Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 11/07/2023 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico 189/2023 - Processo 2021/30550/010039.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médicos hospitalares conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 10/07/2023 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Maurício Mattos Mendonça.

Pregão Eletrônico 190/2023 - Processo 2023/30550/002268.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de medicamentos Diversos parte II para o atendimento de pacientes oriundos de Sentenças Judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 11/07/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila..

Pregão Eletrônico 191/2023 - Processo 2022/30550/009136.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 15 - materiais reutilizáveis: laringoscópio, estetoscópio, otoscópios, esfigmomanômetro, termômetro destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/07/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico 192/2023 - Processo 2021/30550/006733.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos dermatológicos, respiratórios e endócrinos destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/07/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Maurício Mattos Mendonça.

Pregão Eletrônico 193/2023 - Processo 2021/30550/004358.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos para o sistema nervoso central - controlados, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/07/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico 194/2023 - Processo 2022/30550/009041.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de anestésicos e analgésicos, destinados aos hospitais do Estado, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/07/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 22 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 019/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/010710, conforme segue:

ALIANÇA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 21.368.399/0001-38, o valor adjudicado R\$ 2.782.850,85.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 165.726,35.

W S CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 53.656,20.

O valor total adjudicado R\$ 3.002.233,40. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Palmas/TO, 07 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 067/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/000009, conforme segue:

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 12.840,00.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS/FRACASSADOS
ITEM: 1.

O valor total adjudicado R\$ 12.840,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 19 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 078/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/0010922, conforme segue:

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 223.080,00.

CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOPITALARES LTDA
CNPJ: 30.584.194/0001-80, o valor adjudicado R\$ 416.988,00.

O valor total adjudicado R\$ 640.068,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 19 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 427/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 427/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/001786, conforme segue:

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 05.895.525/0001-56, o valor adjudicado R\$ 120.700,00.

PROC9 INDUSTRIA QUÍMICA EIRELI
CNPJ: 07.944.100/0001-15, o valor adjudicado R\$ 13.074,00.

LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 63.067.904/0005-88, o valor adjudicado R\$ 33.165,00.

ITENS SEM SUCESSO

FRACASSADO
ITEM: 2

O valor total adjudicado R\$ 166.939,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 22 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 431/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/007646, conforme segue:

MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS - LTDA - ME
CNPJ: 03.596.923/0001-46, o valor adjudicado R\$ 30.040,38.

PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 184.000,00.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 250.228,30.

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79, o valor adjudicado R\$ 45.045,00.

GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.685.436/0001-55, o valor adjudicado R\$ 95.099,92.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 162.442,00.

SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.396.122/0001-60, o valor adjudicado R\$ 248.958,00.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 13.572,00.

W S CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 69.264,00.

COTAÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 58.950.775/0001-08, o valor adjudicado R\$ 720.269,90.

HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 66.437.831/0001-33, o valor adjudicado R\$ 193.815,00.

O valor total adjudicado R\$ 2.012.734,50. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 16 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 49/2023/GABSEC/SETUR, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421 de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRÍCULA	CIDADE
010402.00387/2023	87010.000058/2023	2023/87011/000137	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS.	JARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	ARAGOMINAS - TO
010402.00328/2023	87010.000029/2023	2023/87011/000083	REALIZAÇÃO DA XXI EXPOAGRO NO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS - TO	ROMISSILAMAR NOLETO OLIVEIRA Matrícula: 957206-5	MARIANÓPOLIS - TO
010422.00250/2023	87010.000012/2023	2023/87011/000028	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DO TOCANTINS NO ANO DE 2023.	ROMISSILAMAR NOLETO OLIVEIRA Matrícula: 957206-5	MARIANÓPOLIS - TO
010422.00294/2023	87010.000022/2023	2023/87011/000059	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MIRANORTE - TO	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	MIRANORTE - TO
010422.00292/2023	87010.000018/2023	2023/87011/000057	APOIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA 28ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MIRANORTE	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	MIRANORTE - TO
010200.00324/2023	87010.000034/2023	2023/87011/000079	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA CAVALGADA NO DISTRITO DE BIELANDIA, MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA-TO.	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	FILADÉLFIA-TO.
010200.00377/2023	87010.000059/2023	2023/87011/000129	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE VAQUEJADA DE LAGOA DO TOCANTINS	LUDMILLA ALVES DIONIZIO Matrícula: 11521953-2	LAGOA DO TOCANTINS - TO
010200.00417/2023	87010.000057/2023	2023/87011/000165	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEIXE - TO.	KENAR LIMA SILVA Matrícula: 11802634-2	PEIXE - TO
010200.00419/2023	87010.000060/2023	2023/87011/000169	APOIO PARA A FESTIVIDADE DO ARRAIA DO RIO NO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO.	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matrícula: 11868988-1	RIO DA CONCEIÇÃO - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Junho de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

PORTARIA 52/2023/GABSEC/SETUR, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais fotográficos e os respectivos acessórios para a Assessoria de Comunicação, visando atender as necessidades desta Pasta e anexos.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor das empresas: DIAN VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 11.226.934/0001-62, no valor de R\$ 30.297,33 (trinta mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos) e E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA, CNPJ nº 36.118.557/0001-79, no valor de R\$ 12.948,00 (doze mil novecentos e quarenta e oito reais), para aquisição de equipamentos e materiais fotográficos, visando atender as necessidades desta Pasta e anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 54/2023/GABSEC/SETUR, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 -NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do Encontro das Quadrilhas Juninas da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Mansinha e Região no município de Santa Terezinha do Tocantins - TO, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/000167;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LENILTON LIMA QUEIROZ NUNES, CNPJ 41.220.797/0001-10, nome fantasia "LENILTON LIMA QUEIROZ NUNES";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 55/2023/GABSEC/SETUR, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 -NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da Festa Junina no município de Gurupi - TO, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/000121;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ 15.786.435/0001-80, nome fantasia "DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87010/000003

Contrato nº: Nº 40/2023/GABSEC/SETUR

Contratante: Secretaria do Turismo

Contratada: MARCIA ALVES DA SILVA LTDA

CNPJ: 34.837.447/0001-31

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo (limpeza, copa e expediente) para atender as necessidades da Secretaria do Turismo e Fazenda Tri-Agro.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal 14.133/21.

Valor: R\$ 13.099,58 (treze mil e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 500

Ação: 2443

Data da Assinatura: 20/06/2023

Vigência: O contrato terá a sua vigência por um período inicial de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser, sucessivamente, renovado até o prazo máximo de 5 (cinco) anos conforme a Lei nº 14.133/2021.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/ Marcia Alves da Silva - Representante Legal da Contratada.



PORTARIA Nº 164, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 164, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-91	812393-3	Abrao Tavares De Souza Filho	100,00	2022
2	XXX.XXX.X31-04	657570-2	Aclecia Das Dores Justino Martins Rosa	99,47	2022
3	XXX.XXX.X81-91	807981-1	Adilson Martins Barros	100,00	2022
4	XXX.XXX.X21-49	972712-9	Adriana Soares Carvalho	96,80	2022
5	XXX.XXX.X33-28	34610-1	Adriano Da Silva	98,20	2022
6	XXX.XXX.X71-46	82469-1	Alba Cristina Bulher	100,00	2022
7	XXX.XXX.X01-63	926751-3	Alicione Campelo De Souza	100,00	2022
8	XXX.XXX.X01-06	603652-3	Aldeni Brites De Souza	99,87	2022
9	XXX.XXX.X51-15	237891-1	Aldenir Francelino De Moura	100,00	2022
10	XXX.XXX.X83-34	11217375-1	Alessandra Arruda Carvalho Mendes	99,60	2022
11	XXX.XXX.X51-50	11217421-1	Alessandra De Souza Vieira	100,00	2022
12	XXX.XXX.X51-63	11185724-1	Alex Cavalcante Lima	100,00	2022
13	XXX.XXX.X83-30	1283073-1	Aline De Sousa Chaves	99,73	2022
14	XXX.XXX.X51-35	11193310-1	Allisson Leonardo Dos Santos Praxedes	100,00	2022
15	XXX.XXX.X61-87	494140-4	Almeida Pereira Leite	100,00	2022
16	XXX.XXX.X81-00	942082-3	Alvacy Alves Da Silva	94,20	2022
17	XXX.XXX.X85-91	1056220-1	Amalieno Cruz De Escobar	98,40	2022
18	XXX.XXX.X41-86	11180412-1	Ana Carolina Santos De Magalhaes	97,47	2022
19	XXX.XXX.X43-50	11197404-1	Ana Cleide Dias Silva	100,00	2022
20	XXX.XXX.X51-91	755026-1	Ana Cristina Carneiro Costa Falcão	99,27	2022
21	XXX.XXX.X91-91	930640-5	Ana Maria Barros Siqueira	99,00	2022
22	XXX.XXX.X61-91	357320-1	Ana Maria Nascimento Bernardes Campos	100,00	2022
23	XXX.XXX.X31-50	11192151-1	Ananeres Ferreira Lopes Souza	91,93	2022
24	XXX.XXX.X91-53	865579-1	Ana Ribeiro Quintanilha Coelho	99,60	2022
25	XXX.XXX.X11-22	11455390-1	Andre De Araujo Machado	98,40	2022
26	XXX.XXX.X91-33	126096-2	Andreia Marques Dos Santos	100,00	2022
27	XXX.XXX.X81-20	922356-2	Antenor Nunes Dos Santos Junior	99,47	2022
28	XXX.XXX.X01-08	11218410-1	Antonia Ildamara Gomes Costa	90,67	2022
29	XXX.XXX.X51-87	643170-6	Antonia Lima De Oliveira	99,80	2022
30	XXX.XXX.X51-53	547107-4	Antonio Carlos Rodrigues Da Silva	94,80	2022
31	XXX.XXX.X21-87	616592-2	Antonio Coelho De Almeida	100,00	2022
32	XXX.XXX.X91-15	953596-1	Antonio De Sousa Sobrinho	99,20	2022
33	XXX.XXX.X31-15	230446-2	Aparecida Pereira De Sousa	99,87	2022
34	XXX.XXX.X01-00	528113-3	Aparecido Jose Da Silva	98,93	2022
35	XXX.XXX.X81-04	11138785-1	Ariomar Aires Lima	99,73	2022
36	XXX.XXX.X01-15	415811-1	Arlene Pereira Lopes	100,00	2022
37	XXX.XXX.X61-00	498911-2	Augusto Tavares De Sousa Filho	99,67	2022
38	XXX.XXX.X31-58	90363-5	Ayla Dias Gomes Batista	100,00	2022
39	XXX.XXX.X32-00	11155566-1	Barbara De Jesus Seidel	100,00	2022
40	XXX.XXX.X81-04	736408-1	Beatriz Ferreira Alencar	98,80	2022
41	XXX.XXX.X31-49	589310-2	Bento Carneiro Da Silva	100,00	2022
42	XXX.XXX.X81-20	1274333-1	Caleb Martins De Araujo	93,60	2022
43	XXX.XXX.X71-91	639853-1	Carlos Alberto Alves Miranda	100,00	2022
44	XXX.XXX.X81-91	988410-1	Cassia Da Silva Neves	100,00	2022

45	XXX.XXX.X31-49	571912-1	Cassia Renata Perini	96,80	2022
46	XXX.XXX.X06-82	873023-3	Cecilia Cristina Moraes De Medeiros	100,00	2022
47	XXX.XXX.X11-72	707305-1	Celso Dias Silverio	100,00	2022
48	XXX.XXX.X21-15	11219912-1	Cicera Gomes Alves	95,00	2022
49	XXX.XXX.X71-59	11219939-1	Cinara Dos Reis Aires	100,00	2022
50	XXX.XXX.X31-72	593099-3	Claudeth Cardoso Bastos	100,00	2022
51	XXX.XXX.X51-53	712805-5	Claudia Costa E Sousa Martins	99,20	2022
52	XXX.XXX.X90-00	696654-1	Claudio Cardoso Peres	100,00	2022
53	XXX.XXX.X03-15	545251-1	Claudio De Oliveira Mourao Luz	100,00	2022
54	XXX.XXX.X01-59	359650-3	Cleber Otone De Souza	100,00	2022
55	XXX.XXX.X41-72	963954-1	Cleidiane Coelho Neves De Miranda	100,00	2022
56	XXX.XXX.X31-87	1206176-4	Cleidiane De Andrade Ferreira	95,33	2022
57	XXX.XXX.X31-04	945770-1	Cleiton De Assis Oliveira	95,20	2022
58	XXX.XXX.X71-04	902175-4	Cleonice Alves Moreira Barbaresco	100,00	2022
59	XXX.XXX.X91-00	815862-1	Cleonice Rodrigues Do Nascimento	91,47	2022
60	XXX.XXX.X01-04	832847-1	Clerea Calixto Da Silva Ramos	95,87	2022
61	XXX.XXX.X42-53	11220279-1	Cleudes Rodrigues Da Silva	100,00	2022
62	XXX.XXX.X73-72	751951-1	Cleudivan Pessoa De Sousa	96,20	2022
63	XXX.XXX.X31-15	761361-3	Cleusa Duarte Da Silva	98,60	2022
64	XXX.XXX.X21-49	1005316-1	Clezio Nunes Sarzeda	100,00	2022
65	XXX.XXX.X31-49	457957-2	Conceicao De Maria Goncalves Mendes Duarte	100,00	2022
66	XXX.XXX.X51-94	11180854-1	Cristania Barbosa Rodrigues	99,80	2022
67	XXX.XXX.X83-88	11192720-1	Cristiane De Sousa Rocha	100,00	2022
68	XXX.XXX.X61-70	11220430-1	Cristiano Botelho Pupin	97,00	2022
69	XXX.XXX.X11-87	519355-2	Cristiano Pereira Aires	88,80	2022
70	XXX.XXX.X81-68	878963-2	Cristino Martins De Amorim	100,00	2022
71	XXX.XXX.X01-53	488528-3	Dalmy Alves Pinto	100,00	2022
72	XXX.XXX.X34-87	696988-2	Damaraes Rodrigues De Alcantara Queiroz	100,00	2022
73	XXX.XXX.X11-04	465395-2	Damiao Elias Da Silva	92,80	2022
74	XXX.XXX.X81-55	11220660-1	Daniela Rodrigues De Oliveira Pimentel	100,00	2022
75	XXX.XXX.X71-00	11220899-1	Danyela Nascimento Dos Santos	100,00	2022
76	XXX.XXX.X11-04	929132-2	Darilson Carvalho Barbosa	95,20	2022
77	XXX.XXX.X11-11	11155256-1	Dathionio Medeiros Dos Santos	87,20	2022
78	XXX.XXX.X01-09	11185988-1	Dayana Batista Cavalcante	100,00	2022
79	XXX.XXX.X41-04	11221020-1	Debora Cardoso De Moraes Ribamar	99,87	2022
80	XXX.XXX.X61-00	894567-1	Deusirene Reis Gloria	100,00	2022
81	XXX.XXX.X71-68	743061-4	Deusivaldo Pereira De Araujo	82,33	2022
82	XXX.XXX.X71-20	504753-2	Deusivan Francisco Lopes	100,00	2022
83	XXX.XXX.X81-96	11185961-1	Deymes Fernandes Pereira	100,00	2022
84	XXX.XXX.X51-91	1041738-1	Diana Farias	100,00	2022
85	XXX.XXX.X71-15	482629-3	Dijalma Alves Montelo	100,00	2022
86	XXX.XXX.X51-15	886042-1	Dinalva Martins Dos Santos Mendes	100,00	2022
87	XXX.XXX.X31-68	635227-3	Dinoam Milhomem De Sousa Valadares	96,00	2022
88	XXX.XXX.X51-15	904032-2	Diricleia Dos Prazeres Martins Magalhaes	82,60	2022
89	XXX.XXX.X31-00	930717-1	Divina Paula Neves Rodrigues De Macedo	84,00	2022
90	XXX.XXX.X91-87	437958-3	Divino Rodrigues Barroso	100,00	2022
91	XXX.XXX.X12-91	842038-2	Divonaldo Carvalho De Moraes	100,00	2022
92	XXX.XXX.X11-72	783540-2	Divonete Ferreira Pinto	100,00	2022
93	XXX.XXX.X01-34	642360-4	Domingas Dos Santos Pinto Oliveira	100,00	2022
94	XXX.XXX.X21-49	710778-2	Domingas Maria Lino De Carvalho	100,00	2022
95	XXX.XXX.X51-34	490146-3	Doracy Dias Matos	100,00	2022
96	XXX.XXX.X01-78	1023616-1	Dorivan Alves Carvalho Leite	95,87	2022
97	XXX.XXX.X01-78	690494-1	Edilene Pinheiro Clementino	97,60	2022
98	XXX.XXX.X21-20	890690-2	Edilson Goncalves Da Silva	100,00	2022
99	XXX.XXX.X01-87	572308-1	Edilson Pereira Santos	98,27	2022
100	XXX.XXX.X21-49	972451-4	Edimilson Noleto Lopes	99,20	2022
101	XXX.XXX.X11-20	11221739-1	Edineia Pinheiro Amaral	100,00	2022
102	XXX.XXX.X01-06	11186194-1	Edimilson Florencio Da Silva	100,00	2022
103	XXX.XXX.X41-53	486817-1	Edivan Coelho De Castro Nogueira	99,00	2022
104	XXX.XXX.X01-10	605429-1	Edivan Costa Moreira	97,20	2022
105	XXX.XXX.X31-00	825272-4	Edmilson Fernandes Queiroz Junior	99,20	2022
106	XXX.XXX.X11-20	627966-2	Edson Divino De Jesus Guedes	100,00	2022
107	XXX.XXX.X61-78	1127748-8	Eidiany Messias Pereira	86,13	2022
108	XXX.XXX.X41-53	319147-1	Elaine Gomes Barcelos De Carvalho	100,00	2022
109	XXX.XXX.X51-00	493019-4	Eleuma Oliveira Albuquerque	98,40	2022
110	XXX.XXX.X01-82	711291-2	Ela Maria Crisostomo Rodrigues	100,00	2022

111	XXX.XXX.X01-15	744855-4	Eliana Alves Evangelista De Oliveira	100,00	2022
112	XXX.XXX.X21-72	992012-2	Elian Abreu Cavalcante	93,00	2022
113	XXX.XXX.X31-72	779183-1	Eliana Maria Pereira De Araujo	99,87	2022
114	XXX.XXX.X41-00	827700-1	Elias Lima De Oliveira	100,00	2022
115	XXX.XXX.X81-49	392549-3	Eliezer Pereira De Sousa Filho	100,00	2022
116	XXX.XXX.X06-08	1275348-1	Elisangela Hatsue Morissugui Suto	99,20	2022
117	XXX.XXX.X01-15	865166-5	Elizabeth Aparecida Goncalves De Araujo	100,00	2022
118	XXX.XXX.X31-00	799674-2	Elizangela Santos Costa	99,20	2022
119	XXX.XXX.X71-04	844151-2	Elizara Oliveira Costa Cantuares	98,27	2022
120	XXX.XXX.X01-78	11474874-1	Elizene Alves De Almeida Souza	100,00	2022
121	XXX.XXX.X01-34	11222280-1	Ellen Beatriz Lemes Ferreira	99,20	2022
122	XXX.XXX.X61-06	1283294-1	Elvira Maria Alves Da Luz	99,33	2022
123	XXX.XXX.X81-53	1089439-3	Elyzene Pereira Cabral Oliveira	95,40	2022
124	XXX.XXX.X01-83	11186151-1	Enio Pitiagoras Nunes Pereira	98,67	2022
125	XXX.XXX.X41-68	969932-2	Enio Ricardo Xavier De Macedo	98,40	2022
126	XXX.XXX.X11-87	896345-1	Eronilde Pereira De Oliveira Fernandes	99,87	2022
127	XXX.XXX.X51-20	748599-2	Euvaldo Alves Machado	99,33	2022
128	XXX.XXX.X21-04	949416-1	Euzelia Alves Dias	99,20	2022
129	XXX.XXX.X11-00	798712-11	Eva Antonia Moreira Valente	100,00	2022
130	XXX.XXX.X01-44	1050281-3	Evaldo Da Mota Pereira	100,00	2022
131	XXX.XXX.X61-49	789450-5	Evando Alves Bezerra	85,40	2022
132	XXX.XXX.X91-91	11222891-1	Fabio Honorato Dias	100,00	2022
133	XXX.XXX.X41-16	11222972-1	Fabricio Da Silva Rodrigues	98,20	2022
134	XXX.XXX.X61-91	11191830-1	Fabricio Henrique Moreira Salgado	94,40	2022
135	XXX.XXX.X41-79	11138904-1	Fernando Dos Reis Galvao	100,00	2022
136	XXX.XXX.X03-04	11127961-1	Fernando Matos Guerra	100,00	2022
137	XXX.XXX.X31-34	723062-2	Flavia Da Silva Melo	100,00	2022
138	XXX.XXX.X31-03	1281569-1	Flavio De Oliveira Franca	93,20	2022
139	XXX.XXX.X31-53	874969-3	Francinalva Dias Dos Santos	98,07	2022
140	XXX.XXX.X11-07	55557-2	Francineth Garcia Silva	99,73	2022
141	XXX.XXX.X71-68	528125-1	Francisca Rodrigues Noleto	100,00	2022
142	XXX.XXX.X58-21	139339-2	Francisco Gaspar Souza Da Cruz	98,53	2022
143	XXX.XXX.X01-06	995918-2	Francisco Lopes Pereira	96,60	2022
144	XXX.XXX.X61-00	11191082-1	Geano Gustavo Geofre Paz	98,20	2022
145	XXX.XXX.X71-68	988495-2	Genayra Pereira Lima	100,00	2022
146	XXX.XXX.X21-04	493640-2	Geneci Fernandes Da Silva	100,00	2022
147	XXX.XXX.X11-84	11186305-1	Geruza Torres De Souza Tavares	93,00	2022
148	XXX.XXX.X11-73	11198672-1	Gessica Karollym Martins Lima	99,87	2022
149	XXX.XXX.X71-53	1024329-1	Gilmar Alves Silva	100,00	2022
150	XXX.XXX.X61-04	693136-2	Gilmara Paulino Tranqueira	99,20	2022
151	XXX.XXX.X41-91	1024930-2	Gislainy Batista Miranda	100,00	2022
152	XXX.XXX.X21-91	873310-3	Gislene Alves Feitosa	98,80	2022
153	XXX.XXX.X31-91	523553-1	Helder Hoth Dos Reis	93,40	2022
154	XXX.XXX.X21-87	533017-1	Henrique Alves Dos Santos	95,20	2022
155	XXX.XXX.X61-40	11149779-2	Heraldo Moraes Milhomem	100,00	2022
156	XXX.XXX.X61-04	1054937-4	Hernandes Rodrigues Coelho	100,00	2022
157	XXX.XXX.X51-34	730339-1	Ianey Sousa E Silva Cavalcanti	100,00	2022
158	XXX.XXX.X21-80	121712-3	Iralniva Moraes De Sousa	100,00	2022
159	XXX.XXX.X88-12	197108-3	Isabel Pereira Nunes Lima	86,60	2022
160	XXX.XXX.X81-68	834169-6	Israel Santos Silva	99,20	2022
161	XXX.XXX.X71-53	1048228-1	Ivania Barbosa Araujo	100,00	2022
162	XXX.XXX.X11-68	532141-3	Ivani Pereira Barbosa	100,00	2022
163	XXX.XXX.X81-31	11154292-1	Jailton Cavalcante Do Nascimento	100,00	2022
164	XXX.XXX.X71-88	11181478-1	Janileide Ferreira Mendes	97,47	2022
165	XXX.XXX.X71-18	11186658-1	Jean Carlos Nunes Araujo	98,13	2022
166	XXX.XXX.X31-50	11186445-1	Jessica Karoline Silva	97,60	2022
167	XXX.XXX.X71-00	284807-3	Joao Brasil Carmo Da Silva	100,00	2022
168	XXX.XXX.X21-49	11226595-1	Joao De Jesus Pereira Da Rocha	100,00	2022
169	XXX.XXX.X31-53	1086545-7	Joao Filho Borges Leite	99,20	2022
170	XXX.XXX.X41-15	514590-2	Joao Lourenco Ribeiro	100,00	2022
171	XXX.XXX.X78-21	53445-2	Joao Luiz De Souza	100,00	2022
172	XXX.XXX.X91-32	11197420-1	Jonathan Da Silva Lopes	99,80	2022
173	XXX.XXX.X05-79	11227052-1	Jose Adelson Serpa Da Silva Filho	96,80	2022
174	XXX.XXX.X51-53	855434-1	Jose Almerio Bandeira Torres	93,20	2022
175	XXX.XXX.X11-00	11227079-1	Joseane Souza Dos Santos	100,00	2022
176	XXX.XXX.X71-15	243921-3	Jose Aparecido Ferreira Da Silva	99,20	2022

177	XXX.XXX.X01-35	11227168-1	Jose Dilson Ribeiro Da Cruz	95,20	2022
178	XXX.XXX.X31-04	875135-4	Jose Do Egilo Lopes Filho	99,20	2022
179	XXX.XXX.X61-00	905607-1	Jose Dos Santos Martins Wanderley	100,00	2022
180	XXX.XXX.X61-34	415902-6	Jose Ferreira Lopes	97,20	2022
181	XXX.XXX.X11-86	1119613-2	Jose Francisco Seniquera Do Nascimento	99,53	2022
182	XXX.XXX.X85-53	751987-1	Jose Milton Da Silva Aragao	100,00	2022
183	XXX.XXX.X63-15	178345-1	Jose Napoleao Nunes Gomes	92,20	2022
184	XXX.XXX.X43-20	674427-3	Jose Odilson Santana Da Cruz	100,00	2022
185	XXX.XXX.X03-15	318611-2	Josimar Araujo Silva	97,07	2022
186	XXX.XXX.X01-04	699734-1	Josimar Macedo Costa	100,00	2022
187	XXX.XXX.X01-69	11186674-1	Joyclene Aquino Neres	97,67	2022
188	XXX.XXX.X43-20	632925-1	Jucenira Pereira Goncalves	99,87	2022
189	XXX.XXX.X81-92	11587350-2	Julio Cristian Da Silva Barros	88,67	2022
190	XXX.XXX.X23-72	670884-1	Karla Silva Dos Santos Medeiros	97,27	2022
191	XXX.XXX.X51-59	11186771-1	Katia Alencar Leal	99,20	2022
192	XXX.XXX.X91-00	913811-1	Keila Goncalves De Miranda	100,00	2022
193	XXX.XXX.X31-80	11228032-1	Kelly Rodrigues De Souza Silva Cardoso	97,87	2022
194	XXX.XXX.X61-94	11138955-1	Kesila Talita Dias Gomes	99,00	2022
195	XXX.XXX.X91-00	932945-3	Kesio Da Silva Aguiar	100,00	2022
196	XXX.XXX.X01-95	11228121-1	Kledson Batista Moura	100,00	2022
197	XXX.XXX.X61-25	11192968-1	Lea Coimbra Silva	97,67	2022
198	XXX.XXX.X65-91	319469-4	Leonardo Gomes Da Silva	80,80	2022
199	XXX.XXX.X71-31	11228768-1	Leonardo Lima	99,20	2022
200	XXX.XXX.X51-33	11192984-1	Leonel Borges Da Silva	99,20	2022
201	XXX.XXX.X21-15	275077-1	Leoni Correa	96,80	2022
202	XXX.XXX.X21-00	887642-1	Liliane Ferreira De Meireles Lima	100,00	2022
203	XXX.XXX.X91-49	436565-1	Lilian Pereira Santana Wolney	100,00	2022
204	XXX.XXX.X01-68	589308-2	Lilian Regina Machado Olimpio	99,60	2022
205	XXX.XXX.X03-72	741891-2	Lilian Silva Castro	88,80	2022
206	XXX.XXX.X31-00	533042-3	Lilino Jose Werncke	100,00	2022
207	XXX.XXX.X83-49	195379-4	Lindberg Cordeiro De Aragao	81,80	2022
208	XXX.XXX.X01-59	958173-2	Lindjohnsons Campos Cavalcante	84,40	2022
209	XXX.XXX.X51-66	11159650-1	Lorena Gomes Mendes Araujo	98,80	2022
210	XXX.XXX.X23-91	11133295-1	Lourival Da Conceicao	100,00	2022
211	XXX.XXX.X11-91	993480-1	Luciana Da Silva Correia	100,00	2022
212	XXX.XXX.X41-31	1278983-1	Luciana Gomes Da Silva	100,00	2022
213	XXX.XXX.X42-15	321889-4	Luciene Maria De Paiva Silva	100,00	2022
214	XXX.XXX.X11-10	11195592-1	Lucilene Gomes Pereira	90,00	2022
215	XXX.XXX.X01-00	112358-2	Lucinea Quirino Sales	97,60	2022
216	XXX.XXX.X21-98	1279165-1	Lucyenne Matos De Amorim	100,00	2022
217	XXX.XXX.X74-21	124403-9	Luzia Maria Da Silva	99,80	2022
218	XXX.XXX.X01-44	507973-2	Magnolia Dias De Melo	96,80	2022
219	XXX.XXX.X81-15	11187123-1	Manoel Nunes Soares	99,20	2022
220	XXX.XXX.X81-76	11199792-1	Mara Lopes Da Silva Brito	97,27	2022
221	XXX.XXX.X51-20	968915-1	Marcelino Pereira Dos Santos Junior	94,00	2022
222	XXX.XXX.X91-21	11230185-1	Marcielle Xavier Ferreira	96,40	2022
223	XXX.XXX.X61-04	587191-1	Marceleia Olimpio Da Luz	97,47	2022
224	XXX.XXX.X61-11	11187085-1	Marcio Milhomem Da Silva	85,20	2022
225	XXX.XXX.X51-91	631866-2	Marcio Viana Sardinha	94,07	2022
226	XXX.XXX.X11-87	542286-6	Marco Aurelio Xavier	99,47	2022
227	XXX.XXX.X31-81	1160354-2	Marcos Antonio Pires Silva	100,00	2022
228	XXX.XXX.X32-34	11230681-1	Marcus Aurelius Rodrigues	99,87	2022
229	XXX.XXX.X41-68	882917-3	Maria Aparecida Ferreira Chaves	95,20	2022
230	XXX.XXX.X01-20	713196-1	Maria Aparecida Neres Lima Reis	100,00	2022
231	XXX.XXX.X57-04	893526-3	Maria Aparecida Teixeira Marinho De Oliveira	100,00	2022
232	XXX.XXX.X11-00	564221-1	Maria Ariene Alves Dos Santos Ribeiro	97,40	2022
233	XXX.XXX.X81-34	283955-1	Maria Da Consolacao Batista De Araujo	96,80	2022
234	XXX.XXX.X01-97	561979-1	Maria De Fatima Castanheira Reis	99,67	2022
235	XXX.XXX.X31-68	927251-1	Maria De Fatima Gomes De Oliveira Maranhao	95,80	2022
236	XXX.XXX.X61-34	684512-2	Maria De Fatima Lima Da Silva	88,80	2022
237	XXX.XXX.X81-00	1016873-2	Maria De Fatima Rodrigues Sousa	100,00	2022
238	XXX.XXX.X41-00	1008099-1	Maria De Jesus Jardim Cirqueira	99,87	2022
239	XXX.XXX.X61-04	630953-1	Maria De Lurdes Dias Camarcao	100,00	2022
240	XXX.XXX.X08-58	166112-2	Maria Helena Pereira Neves Barbosa	100,00	2022
241	XXX.XXX.X61-00	791857-1	Maria Jose Ferreira Dias	99,00	2022
242	XXX.XXX.X41-49	481169-1	Maria Lucia Gomes Nascimento De Freitas	100,00	2022

243	XXX.XXX.X91-60	11193344-1	Maria Madalena Barros Cardoso	100,00	2022
244	XXX.XXX.X21-00	283360-3	Maria Pereira De Abrantes	100,00	2022
245	XXX.XXX.X93-00	385302-1	Maria Tereza De Jesus Ribeiro Reis	99,40	2022
246	XXX.XXX.X51-15	927780-3	Mariene Gomes De Souza	100,00	2022
247	XXX.XXX.X63-00	11139013-1	Marilan Reis Gomes	95,80	2022
248	XXX.XXX.X01-06	914803-3	Marleide Ferreira Dos Santos	100,00	2022
249	XXX.XXX.X01-49	981269-4	Marinalva Rosa De Oliveira Rodrigues	99,87	2022
250	XXX.XXX.X21-87	650423-3	Marinete Dos Santos Silva	100,00	2022
251	XXX.XXX.X01-72	1288849-1	Maristela Lima Ferreira	96,40	2022
252	XXX.XXX.X01-63	1049780-1	Mariza Arruda De Araujo	98,80	2022
253	XXX.XXX.X01-53	11231270-1	Marizania Sousa Do Nascimento	100,00	2022
254	XXX.XXX.X51-49	11160438-1	Marlene Fernandes Da Silva Santos	98,80	2022
255	XXX.XXX.X91-15	548045-2	Marlene Soares Barreira	100,00	2022
256	XXX.XXX.X31-27	59022-2	Maril Da Silva Santana	99,60	2022
257	XXX.XXX.X51-04	1019511-1	Marli Francisca Guimaraes Braga	96,47	2022
258	XXX.XXX.X61-87	530960-2	Mauricio Lustosa Matos	99,33	2022
259	XXX.XXX.X51-72	614121-3	Milton Vieira Filho	97,60	2022
260	XXX.XXX.X11-47	11232242-1	Nelson Jose Dias Alencar	98,07	2022
261	XXX.XXX.X51-68	596519-1	Neusvane Pereira Rocha Santos	100,00	2022
262	XXX.XXX.X41-82	11139340-1	Odalil Moura De Araujo Gusmao	96,80	2022
263	XXX.XXX.X81-00	825946-1	Oneide Soares Brito	100,00	2022
264	XXX.XXX.X81-49	475509-1	Orivaldo Nunes Da Silva	100,00	2022
265	XXX.XXX.X31-68	643054-3	Osmarina Pinheiro Portilho	93,80	2022
266	XXX.XXX.X33-16	1275402-1	Paolla Alany Kardec Da Silva	99,20	2022
267	XXX.XXX.X31-00	793994-3	Patricia Marta Silveira Vale	96,80	2022
268	XXX.XXX.X61-87	684354-1	Paulo Silas Pereira Dos Santos	98,40	2022
269	XXX.XXX.X11-49	11160551-1	Pedro Ferreira	94,40	2022
270	XXX.XXX.X33-04	516550-1	Pedro Martins De Sousa	100,00	2022
271	XXX.XXX.X51-81	11199059-1	Priscila Fernandes Da Silva	100,00	2022
272	XXX.XXX.X23-13	1276360-1	Priscila Rodrigues Da Silva	100,00	2022
273	XXX.XXX.X11-04	914098-3	Raimunda Campos De Souza	100,00	2022
274	XXX.XXX.X21-49	1008242-3	Raimunda Ferraz Da Silva Siqueira	100,00	2022
275	XXX.XXX.X01-10	409410-2	Raimundo Nonato Pereira Silva	99,80	2022
276	XXX.XXX.X41-04	754368-5	Rangel Nunes Cruz	100,00	2022
277	XXX.XXX.X91-20	1075926-1	Raquel Alves Da Cunha	99,20	2022
278	XXX.XXX.X31-15	1066536-1	Raquel Rodrigues Dos Santos	99,00	2022
279	XXX.XXX.X21-65	11233664-1	Rayana Mayara Cortes Souza	100,00	2022
280	XXX.XXX.X81-60	117290-2	Raymison Moraes Santos	99,20	2022
281	XXX.XXX.X11-87	698109-1	Regina Ricardo Das Neves Silva	98,40	2022
282	XXX.XXX.X41-09	11233885-1	Renata Messias Dos Santos Dias	100,00	2022
283	XXX.XXX.X01-59	542067-1	Rilda Oliveira Ribeiro	89,20	2022
284	XXX.XXX.X21-04	743772-1	Rinaldo Soares De Castro	100,00	2022
285	XXX.XXX.X21-20	726555-1	Rita Cristina Da Silva Leal Lima	100,00	2022
286	XXX.XXX.X62-49	361930-4	Roberto Gama Dos Reis	91,20	2022
287	XXX.XXX.X61-88	11193271-1	Rodrigo Freitas Da Silva Assis	100,00	2022
288	XXX.XXX.X31-68	861069-1	Ronelma Alves Da Silva Torres	99,40	2022
289	XXX.XXX.X61-72	941995-1	Roniboby Lima Da Costa	100,00	2022
290	XXX.XXX.X51-97	11188740-1	Roniele Aquino Carvalho Vieira	99,60	2022
291	XXX.XXX.X81-20	928887-4	Rosalia Silva Queiroz	94,40	2022
292	XXX.XXX.X37-82	136739-2	Rosana Rodrigues Araujo	98,13	2022
293	XXX.XXX.X81-93	1273353-1	Rosanna Barbosa De Sousa	100,00	2022
294	XXX.XXX.X41-68	11234903-1	Rosiane Teixeira Araujo	100,00	2022
295	XXX.XXX.X71-00	685644-1	Rosimeire Goncalves Barros	100,00	2022
296	XXX.XXX.X71-40	1146351-4	Rosineide Soares De Oliveira	100,00	2022
297	XXX.XXX.X71-57	11187417-1	Samara Barbosa De Sousa Benicio	86,20	2022
298	XXX.XXX.X11-53	818292-3	Sandra Maria Carvalho De Sousa	100,00	2022
299	XXX.XXX.X81-54	11187492-1	Sandra Pereira Nunes Coutinho	99,20	2022
300	XXX.XXX.X01-35	11192569-1	Sanya Mara Nascimento	95,20	2022
301	XXX.XXX.X91-25	11235306-1	Sayonara Da Costa Brito	99,53	2022
302	XXX.XXX.X41-34	785493-1	Sayonara Nogueira Lima De Oliveira	98,60	2022
303	XXX.XXX.X73-72	507420-3	Sebastiao Alexandre De Sousa	83,20	2022
304	XXX.XXX.X01-30	901766-1	Sebastiao Jardel Carvalho Lima	98,40	2022

305	XXX.XXX.X01-00	295751-1	Sebastiao Tadeu Da Silva	100,00	2022
306	XXX.XXX.X31-91	861082-1	Selmo Souza Vieira	100,00	2022
307	XXX.XXX.X81-53	854727-3	Sena Eduardo Ferreira Dos Santos	100,00	2022
308	XXX.XXX.X71-21	1270907-1	Shirlei Midori Pascoal Fujii	96,00	2022
309	XXX.XXX.X61-91	763618-4	Silas Camara Costa	96,00	2022
310	XXX.XXX.X01-63	937517-1	Silvana Alves Ferreira Lisboa	94,20	2022
311	XXX.XXX.X23-91	1274716-1	Simone Moraes Costa Andrade	100,00	2022
312	XXX.XXX.X31-04	1241273-2	Sonia Maria Tavares Pinheiro Souza	100,00	2022
313	XXX.XXX.X01-10	1029223-1	Suelene Santos Barreto	100,00	2022
314	XXX.XXX.X11-87	895390-6	Susane Amaral Terra	100,00	2022
315	XXX.XXX.X81-09	42022-1	Talita Tavares Donato	100,00	2022
316	XXX.XXX.X51-53	1093606-4	Tassia Barros Guimaraes Falcao	100,00	2022
317	XXX.XXX.X51-87	487743-2	Terezinha Paula E Silva Borges	100,00	2022
318	XXX.XXX.X61-69	59472-5	Thatiane Pereira Da Cruz	99,20	2022
319	XXX.XXX.X73-53	543813-1	Valdemir Pereira De Sousa	99,20	2022
320	XXX.XXX.X81-09	95099-1	Valdenice Almeida De Sousa	99,20	2022
321	XXX.XXX.X81-49	541889-3	Valderice Pereira Da Silva	99,00	2022
322	XXX.XXX.X32-04	945174-1	Valeria Cristina Lopes Dos Santos Pacheco	98,40	2022
323	XXX.XXX.X41-00	659736-3	Vancelio Valdivino De Sousa	100,00	2022
324	XXX.XXX.X51-71	43476-1	Vanusa Alves Ferreira Gil	96,80	2022
325	XXX.XXX.X91-34	473252-1	Vera Mirte Do Nascimento Souza Batista	100,00	2022
326	XXX.XXX.X61-00	11200561-1	Vicente Coelho Da Silva	100,00	2022
327	XXX.XXX.X81-04	11158387-1	Victor Carneiro Guimaraes	100,00	2022
328	XXX.XXX.X61-72	615186-3	Vilmacy Ribeiro De Queiroz	96,80	2022
329	XXX.XXX.X41-08	88848-3	Wagner Rodrigues Amaral	100,00	2022
330	XXX.XXX.X11-49	11187689-1	Walter Machado De Souza	99,33	2022
331	XXX.XXX.X51-15	466867-1	Wantuir Ruitter Martins	100,00	2022
332	XXX.XXX.X81-91	942628-3	Wanubia Godinho Aires	94,20	2022
333	XXX.XXX.X61-49	755488-1	Welcton Rodrigues De Oliveira	100,00	2022
334	XXX.XXX.X51-80	61612-2	Werbenia Goncalves Marinho	76,40	2022
335	XXX.XXX.X51-87	1041525-1	Wesley Ribeiro De Sousa	100,00	2022
336	XXX.XXX.X41-72	412287-3	William Pedrozza Pinho	100,00	2022
337	XXX.XXX.X61-15	623808-1	Wilson Jose Martins	100,00	2022
338	XXX.XXX.X91-43	11179775-1	Wygo Francisco Reges	99,87	2022
339	XXX.XXX.X11-15	690536-3	Zuma Aparecida Carvalho Barbosa	96,27	2022

AGETO

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa RIVOLI DO BRASIL S PA, a dar reinício às obras de construção da ponte sobre o Rio Tocantins, na Rodovia TO-070, ligando Porto Nacional à Fátima, inclusive a implantação das estruturas de acesso à ponte, envolvendo serviços de terraplenagem e pavimentação, com extensão de 1.488,00m, no município de PORTO NACIONAL - TO, de conformidade com o contrato 00018/2015, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 26 de maio de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

ENG. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA
Superintendente de Gestão Operacional

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa N. A. CONSTRUÇÕES EIRELLI, a dar reinício a execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, calçada e sinalização da Rodovia TO-245, trecho: Rio Sono/Entr. BR-010, com 2,27 Km de extensão, no município de RIO SONO - TO, de conformidade com o contrato 00025/2022, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 30 de maio de 2023

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

ENG. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA
Superintendente de Gestão Operacional

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO: 2019/37000/000413

CONTRATO: 010/2022.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: SIVANA ENGENHARIA LTDA.

CPF/CNPJ: 00.704.890/0001-12

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 010/2022, referente a Execução das Obras de Recuperação das Barragens Autovertentes do Rio Urubu, Eixo Ponte e Eixo Tartaruga, no município de Lagoa da Confusão do Estado do Tocantins.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

FIRMADO EM: 05/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Tiago Modesto Costa - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2023/38960/000360

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Itacajá - TO

OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Itacajá - TO.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Maria Aparecida Lima Rocha Costa

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO Nº 2019/38960/001007

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Peixe - TO

OBJETO: Empréstimo em regime de comodato de 01 (uma) embarcação Balsa motorizada composta de cabine de comando; 06 (seis) catracas e 03 (três) canoas; e 01 (um) Motor a Diesel, marca MWM, Modelo B229/6.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Augusto César Pereira dos Santos

**EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO
AO CONTRATO Nº 010/2022**

PROCESSO: 2019/37000/000413.

CONTRATO: 010/2022.

CONTRATANTE/SUB-ROGANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATANTE/SUB-ROGADA: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF, atual Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD.

CONTRATADA: SIVANA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração da titularidade ativa do Contrato nº 010/2022, mediante a sub-rogação, pela CONTRATANTE/SUB-ROGANTE, dos direitos e obrigações dele decorrentes, por força do disposto no art. 54 da Lei 8.666/93, e art. 346 e seguintes do Código Civil supletivamente.

FIRMADO: Em 12/06/2023, retroagindo seus efeitos à data do dia 10 de janeiro de 2023, e sua eficácia imediata após a sua publicação.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante/sub-rogante, Thiago Lopes Benfica pela Contratante/sub-rogada e Tiago Modesto Costa pela contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA**

Horário de Brasília

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo à solicitação da Secretaria de Educação - SEDUC, torna público que realizará:

Concorrência nº 005/2023 - Processo 2022/27000/013438.

Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação, de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente a construção em sua totalidade de unidades escolares do tipo modular, com duas salas de aula, em várias comunidades indígenas do estado do Tocantins. Data/Horário: 27/07/2023 às 10h00min.

O Edital e os seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: <https://www.to.gov.br/ageto/>. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194 / (63) 3218-1637 e e-mail: slo.ageto@gmail.com/licitacao@ageto.to.gov.br.

Palmas - TO, 23 de junho de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA AGETO Nº 08, de 23 de janeiro de 2023, torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 2022/27000/012544, modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, que tem por objeto Reforma geral, adequação de rampas existentes, reforma interna na cozinha com depósito, do banheiro administrativo, reforma geral do piso, pintura da unidade escolar, manutenção no telhado da unidade, do telhado do bloco de banheiros, reforma elétrica geral, execução do PSCIE, ampliação e construção de quadra poliesportiva coberta, guarita, central GLP, banheiros, sala de professores e passarela com área de convivência na Escola Estadual Alfredo Nasser em Bom Jesus do Tocantins, visando atender as necessidades da Secretaria da Educação - SEDUC, informa:

Habilitar a empresa:
SGS ENGENHARIA LTDA.

Inabilitar as empresas:
OMF CONSTRUTORA LTDA - ME;
RN TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES ME.

Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93, contados da data de envio da documentação de habilitação via e-mail. Caso interposto recurso, este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Palmas - TO, 13 de junho de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 31/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I - DESIGNAR o servidor LUIS FERNANDO DA SILVA LIMA, matrícula nº 225633-3, para responder pela GERÊNCIA DE METROLOGIA E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, durante o afastamento do titular, a servidora ÉRICA TAVARES ANDRADE BAIA, matrícula nº 11480955-4, durante seu afastamento por motivo Férias, no período de 14/06/2023 à 28/06/2023 (15 dias);

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 32, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 05 (cinco) dias de férias suspensas a servidora DIENE MARIA LIMA, matrícula nº 881664-1, suspensas pela Portaria de nº 10, de 12/04/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.308, referente ao período aquisitivo de: 2021/2022, a serem gozadas no período de 19/06/2023 à 23/06/2023, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 22 do mês de junho de 2023.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 33, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86, § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 20 (vinte) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora APARECIDA MARIA DE JESUS, matrícula nº 868775-1 referente ao período aquisitivo de: 2021/2022, previstas para o período de 20/06/2023 à 09/07/2023, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

ATI

PORTARIA ATI Nº 58/2023/GABPRES/ATI, DE 22/06/2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor MARCOS CARNEIRO DA ROCHA, Número Funcional 1287591-1, Analista de Suporte Técnico, da Diretoria de Infraestruturas para a Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação, a partir de 21 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 22/06/2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 61/2023/GABPRES/ATI, DE 23/06/2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALIANE GOMES FEITOSA, Número Funcional 1040553-1, Operador de Microcomputador, para responder pela Gerência de Treinamento, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS, Número Funcional 11137932-1, no período de 03 a 17 de Julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 22/06/2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

IGEPREV

PORTARIA Nº 1293, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias do servidor Hilton Santos de Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

Considerando disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 25 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares ao servidor Hilton Santos de Aguiar, Número Funcional 789553-2, relativas ao período aquisitivo de 14/04/2021 a 13/04/2022, previstas para o período de 14/04/2023 a 08/05/2023, suspensas por meio da Portaria nº 846, de 17 de abril de 2023, para usufruto no período de 06/07/2023 a 30/07/2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 33/2023.

Na Portaria nº 45, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.764, de 13 de janeiro de 2021, com relação à concessão do benefício de pensão por morte de OSMANILTON CASTRO DE BRITO, com base no que consta do processo nº 2020.07.210950P:

Onde se lê: art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 10.654,86, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - LUCIVÂNIA TIAGO DOS SANTOS, em caráter temporário - 50% no período entre 06/05/2020 a 09/09/2030.

II - OSMANILTON TIAGO DE CASTRO, em caráter temporário - 50% no período entre 06/05/2020 a 09/09/2030 e 100% partir de 10/09/2030 a 05/05/2035.

Leia-se: art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 10.654,86, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - LUCIVÂNIA TIAGO DOS SANTOS, em caráter temporário - 50% no período entre 06/05/2020 a 10/09/2030.

II - OSMANILTON TIAGO DE CASTRO, em caráter temporário - 50% no período entre 06/05/2020 a 10/09/2030 e 100% partir de 10/09/2030 a 06/05/2035.

Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.218280P
REQUERENTE: ESTELINA PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1500/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do DESPACHO SPA Nº 026, de 20 de março de 2023, aprovado pelo DESPACHO "SCE" Nº 343/2023, resolve:

I - INDEFERIR os pedidos de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Contagem em Dobro do período de maio de 2020 a dezembro de 2021.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes da Portaria 700/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 3 de abril de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.218228P
REQUERENTE: FRANCISCO EDUARDO ALENCAR AGUIAR
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1558/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do DESPACHO SPA Nº 048, de 20 de março de 2023, aprovado pelo DESPACHO "SCE" Nº 343/2023, resolve:

I - INDEFERIR os pedidos de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Contagem em Dobro do período de maio de 2020 a dezembro de 2021.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes da Portaria 700/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de abril de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.218267P
REQUERENTE: LUCIANO FERMANIAN BARRETO
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1559/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do DESPACHO SPA Nº 023, de 20 de março de 2023, aprovado pelo DESPACHO "SCE" Nº 343/2023, resolve:

I - INDEFERIR os pedidos de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Contagem em Dobro do período de maio de 2020 a dezembro de 2021.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes da Portaria 700/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de abril de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 89/2023/NATURATINS/GABIN, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.272, de 15 de fevereiro de 2023.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor UGO TADEU MOURA DE OLIVEIRA JUNIOR, número funcional 11726270-3, Analista I, constante na Gerência Geral de Administração para a Gerência de Atendimento e Análise Técnica, a partir de 21 de maio de 2023.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 100/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/F8E0BE-2023 (Processo 2023/40311/005655), lavrado em desfavor da Sra. Neuraci Amaral de Souza, C.P.F. xxx.xxx.xxx -53, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 0,8824 ha de vegetação nativa em área de preservação permanente-APP. " Contrariando art. 70, parágrafo §,1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Assim como, lavrado o Termo de Embargo nº EMB: E/046B49-2023(Processo 2023/40311/005656).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Neuraci Amaral de Souza, C.P.F. xxx.xxx.xxx -53 para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 23 de junho de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 102/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/CE64BB-2023 (Processo 2023/40311/003943), lavrado em desfavor da Srª Symone da Silva Campos, C.P.F. xxx.xxx.xxx-10, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso, uma área de 53,24 hectares de vegetação nativa, fora da reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente. " Contrariando art. 70, parágrafo §,1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta quatro mil reais). Assim como, lavrado o Termo de Embargo nº EMB: E/1B9757-2023(Processo 2023/40311/003962).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Symone da Silva Campos, C.P.F. xxx.xxx.xxx -10 para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 19 de junho de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 275/2023/GABREITOR, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 92/2023/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR VALÉRIA CRISTINA DE LELIS MENDES, matrícula nº 830354, a partir de 1º de julho de 2023, do cargo de provimento em comissão de Assessor I- AEU-1, junto à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 276/2023/GABREITOR,
DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 93/2023/GABREITOR.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de julho de 2023, SÉRGIO ERNANI MOURA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I-AEU-1, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Medida Provisória nº 17/2023, junto à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pela Pregoeira e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.091/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 03/2023 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à aquisição de equipamentos de TI (monitores e nobreaks), aos preços da empresa abaixo relacionada, e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 2022/20321/001006:

MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 01.590.728/0009-30

ITEM	OBJETO RESUMIDO	UND	QTD	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	MONITOR 23.8 LENOVO THINKVISION T24V-20 + CABOS. Marca/modelo: LENOVO ThinkVision T24v-20 + cabos	UND	173	R\$ 1.781,35	R\$ 308.173,55
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 308.173,55

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. As presentes Atas de Registro de Preços terão vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo das respectivas Atas de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam as presentes Atas de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com a empresa abaixo discriminada, por meio do seu representante credenciado no certame.

Palmas/TO, aos 23 de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LARISSA SUYENNE TAVARES SALES
PREGOEIRA

MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 123/2023-DILIG-RELT2

Processo nº 7416/2022 - Assunto: Denúncia. Entidade: Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO. Nos termos do Despacho nº 518/2023-RELT2, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Dácio Nardel dos Santos Barbosa, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: (63) 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de junho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaia Miranda Castro, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 124/2023-DILIG-RELT2

Processo nº 7416/2022 - Assunto: Denúncia. Entidade: Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO. Nos termos do Despacho nº 518/2023-RELT2, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Thiago Soares Carlos, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: (63) 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaia Miranda Castro, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2023, objetivando o registro de preços contratação de pessoas físicas ou jurídicas para aquisição de Leite integral pasteurizado visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO, em atendimento único e exclusivo da merenda escolar nas Escolas Municipais e CEMEI durante um período de 12 meses, a pessoa física SERGIO PAULO DE OLIVEIRA, CPF nº 612.669.491-00, vencedor dos itens constantes do Edital nº 002/2023, pelo valor total de: R\$ 110.670,00 (cento e dez mil seiscentos e setenta reais).

Araguaçu - TO, 21 de Junho de 2023.

GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público que fará realizar credenciamento, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, com abertura prevista para o dia 10 de julho de 2023 às 07:00hs. Credenciamento para contratação de Pessoa Física e Jurídica para prestação de serviços de COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EDUCADOR (A) FÍSICO, NUTRICIONISTA, MÉDICO (A) PSIQUIATRA e MÉDICO (A) VETERINÁRIO (A), para o Fundo Municipal de Saúde, junto aos usuários residentes na Cidade de Araguaçu - Tocantins. O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, no portal de transparência através do site www.araguacu.to.gov.br, e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou maiores informações através do telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu - TO, 21 de Junho de 2023.

BRUNA LINS MOTA
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03.2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS CONSOLIDADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO, RELATIVAS A EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO, Aprovou as Contas Consolidadas do Exercício Financeiro 2017, referente a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, é a Mesa Diretora promulgou o seguinte Decreto:

Considerando a aprovação pelo plenário desta Câmara Municipal das Contas Consolidadas do Município de Araguaçu, referente ao exercício financeiro de 2017, cujo o resultado acompanhou o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas consolidadas da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, relativas ao exercício financeiro de 2017, em conformidade com o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle, rejeitando as recomendações do Parecer Prévio do TCE.

Art. 2º O Presidente da Câmara Municipal de Araguaçu - TO, encaminhará este Decreto Legislativo para publicação no Diário Oficial do Estado, no mural da Câmara Municipal, no Mural da Prefeitura, no Mural da Agência dos Correios local, em conformidade com o art. 254, parágrafo 7º, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaçu.

Art. 3º O presidente da Câmara Municipal de Araguaçu - TO, dirigirá ofício ao Juiz Eleitoral da Comarca, ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, com cópias da Ata da Sessão de julgamento cópia das certidões de Publicação do Referido Decreto, informando sobre a Aprovação das Contas do exercício financeiro de 2017 para fins de direito:

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aos 20 dias, do mês de junho de 2023.

Josué Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Valmir Pereira Lucas Cortez
1º Secretário

Almir Ferreira Lopes
2º Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 23.2023 Dispensa de licitação nº 10.2023
Número de Contrato: 23.2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para elaboração de laudos e pareceres, laudo Insalubridade, Elaboração de laudo de Periculosidade, LTCAT, Programa Gerenciador de Riscos e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, da Câmara Municipal de Araguaçu - TO.

Empresa Contratada: R. L. BARBOSA inscrita sob CNPJ Nº: 21.369.693/0001-64, com sede na cidade de Gurupi/TO, no bairro Parque Residencial Cajueiros, representante legal Ronnie Lino Barbosa, brasileiro, casado, no CPF nº 849.896.451-20.

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.042.698/0001-39, com sede na Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000.

Data de assinatura: 12 de junho de 2023.

Valor total do contrato: R\$ 10.990,00 (dez mil, novecentos e noventa reais).

JOSUE PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

O município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 006/2023: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL, FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATÓRIO COM O FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 06 de julho de 2023, às 14h00min (horário local). Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na Av. Pará, nº 178, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO - Sala de Licitações, no horário compreendido entre 07hs às 17hs e no site <http://www.doisirmaos.to.gov.br>, Mais informações através do Fone: (63) 3362-1228.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 22 de Junho de 2023.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito

FIGUEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO
CNPJ/MF:00.003.848/0001-74

LEILÃO Nº 001/2023

A Prefeitura de FIGUEIROPOLIS - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 17 de julho de 2023, às 09:00, no Pátio de Máquinas da Prefeitura de FIGUEIROPOLIS - TO. Os seguintes bens móveis:

01- FIAT UNO MILLE FIRE, BRANCA, GASOLINA, 2001/2002, PLACA ABW 7450, SUCATA. 02- VW POLO SEDAN 1.6, AZUL, GASOLINA, 2003/2003, PLACA AKZ 3475, SUCATA. 03 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA OLH 3142, CIRCULAÇÃO. 04- PLANTADEIRA 4 LINHAS KOHLER, CIRCULAÇÃO. 05- TANQUE PIPA, SUCATA. 06- CARRETA REBOQUE, CIRCULAÇÃO. 07- DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO 3500T, CIRCULAÇÃO. 08- GRADE ARRADORA CONTROLE REMOTO, 14 DISCOS SUCATA. 09- PEUGEOT 207 PASSION XS, BRANCA, FLEX, 2010/2011, PLACA MXF 9413, CIRCULAÇÃO. 10- FIAT DUCATO MINIBUS, BRANCA, DIESEL, 2014/2014, PLACA OLM 8023, CIRCULAÇÃO. 11 - FORD FOCUS 2.0L FC, PRETA, GASOLINA, 2008/2009, PLACA MWQ 1423, CIRCULAÇÃO.

Informações: MWD Leilões (63) 99966-4886, Site: www.leiloesmwd.com.br

FIGUEIROPOLIS - TO, 22 de Junho de 2023.

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Figueirópolis - TO

GURUPI**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022**

Processo Licitatório nº 2022006679, Tomada de Preços nº 005/2022. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: Alef Alves Fernandes Construtora ME, CNPJ nº 21.398.725/0001-50. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 90 (Noventa) dias corridos, compreendendo o período de: 22/05/2023 a 20/08/2023. Fundamentação legal nos termos do art. 57, inciso I, §2º da Lei Federal nº 8.666/93. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 15/05/2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.179/2022.
Contratante

NOVO ALEGRE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE - TO
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023. VIGÊNCIA: 12 Meses contados a partir da assinatura. OBJETO: Eventual e parcelada locação de estrutura física e equipamentos para eventos. Extrato do Registro de Preço da Empresa COMPACTO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.543.595/0001-00, vencedora dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 25, 27, 29, 31 e 33 perfazendo o valor de: R\$ 1.361.776,68 (um milhão trezentos e sessenta e um mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007, Processo Licitatório nº 054/2022, (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber independente de transcrição).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE - TO
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023. VIGÊNCIA: 12 Meses contados a partir da assinatura. OBJETO: Eventual e parcelada locação de estrutura física e equipamentos para eventos. Extrato do Registro de Preço da Empresa EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 10.571.418/0001-02 vencedor dos itens 34, 35 perfazendo o valor de: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007, Processo Licitatório nº 054/2022, (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber independente de transcrição).

Novo Alegre - TO, 19 de Junho de 2023.

FERNANDO PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

PEIXE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Processo Administrativo 931/2023, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 74, II, o Município de Peixe - TO, torna público que pretende contratar por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa: VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL, inscrito no CNPJ nº 06.341.285/0001-00, para dentro das programações da realização da temporada de praia 2023, no mês de julho próximo, prestar serviços com apresentações de shows artrísticos musicais com as bandas: "CEIAN MUNIZ" "EDY BRITO E SAMUEL" "FORROZÃO TROPICALIA" e "PATRICIA BORGES" no valor global de: R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), oriundo da proposta de Convenio nº 010200.00464/2023, junto à SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PIRAQUÊ

LEILÃO Nº 01/2023

A Prefeitura de PIRAQUE - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 21 de julho de 2023, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de PIRAQUE - TO, Centro. Os seguintes bens móveis:

01- MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125K, BRANCA, GASOLINA, 2005/2005, PLACA MVZ 7154, CIRCULAÇÃO. 02- MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125ED, PRATA, GASOLINA, PLACA MUY 8528, CIRCULAÇÃO. 03- FIAT DOBLO CARGO FLEX AMB. BRANCA, 2010/2011, PLACA MXD 8954, CIRCULAÇÃO. 04- TRATOR VALMET 885, AMARELA, DIESEL CIRCULAÇÃO. 05- CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E28, BRANCA, DIESEL, 2014/2014, BASCULANTE, PLACA QKA 0830, CIRCULAÇÃO.

Informações: DEZAN LEILOES (45) 99932-1112, Site: www.leiloesmwd.com.br.

PIRAQUE - TO, 22 de Junho de 2023.

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de PIRAQUE - TO

SANTA RITA DO TOCANTINS

EXTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - DO CONTRATO Nº 074/2022 - SEMOSP - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 - SEMOSP. Firmado em 28.05.2023. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa JARDINAGEM SEMPRE VERDE, CNPJ Nº 46.408.254/0001-44. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 01/06/2023 a 30/10/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo Nº 1222/2022. Ordenador: Sra. Neila Maria da Silva Moraes - Prefeita Municipal. Sivaldo Brito Nunes - Representante Legal.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - DO CONTRATO Nº 026/2021 - SEMED - ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - SEMED. Firmado em 16.04.2023. Entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa CONSTRUTORACAMPOS VERDES LTDA, CNPJ Nº 01.914.668/0001-07. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 19/04/2023 a 18/07/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISCINA E PAISAGISMO NA ESCOLA MENINO JESUS NO P. A. SÃO JUDAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo Nº 1302/2021. Ordenador: Sr. Wesley Lopes Fonseca - Secretário Municipal. Cícero Rodrigues Neiva - Representante Legal.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - DO CONTRATO Nº 027/2021 - SEMED - ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - SEMED. Firmado em 17.04.2023. Entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa CONSTRUTORACAMPOS VERDES LTDA, CNPJ Nº 01.914.668/0001-07. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 20/04/2023 a 19/07/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISCINA E PAISAGISMO NA ESCOLA ANÁLIA SOARES ROCHA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo Nº 1303/2021. Ordenador: Sr. Wesley Lopes Fonseca - Secretário Municipal. Cícero Rodrigues Neiva - Representante Legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ADITAMENTO DE VALOR

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato Nº 073/2022 - SEMC. Oriundo da Tomada de Preços Nº 005/2022 - SEMC. Firmado em 10.06.2023. Entre o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa CONSTRUTORA CAMPOS VERDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.914.668/0001-07, com sede na AV. Luci, Nº 59, Centro, CEP: 77.455-000 na cidade de Aliança do Tocantins. Aditivo no valor de: R\$ 62.220,84 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL SEBASTIÃO FAGUNDES MACHADO - MACHADÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b", §§1º e 2º da Lei 8.666/1993. Processo Administrativo Nº 1055/2022. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal. Cícero Rodrigues Neiva. Representante Legal.

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de São Salvador do Tocantins, torna público que realizará o processo licitatório da PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023, Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeição tipo marmitex para atender as demandas da Prefeitura e Fundos Municipais de São Salvador do Tocantins/TO, conforme edital, autuado no processo nº 1557/2023. Data: 06/07/2023 às 08h00min. <https://saosalvador.to.gov.br> ou e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com

JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL/Pregoeiro

TUPIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROC. ADM. 372/2023

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Legislação: Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de construção para executar obra da construção do terminal rodoviário da cidade de Tupirama - TO, objeto do Convenio nº 0000217/2019, firmado com o Governo do Estado do Tocantins e o Município de Tupirama - TO, de acordo com o projeto e seus anexos.

Data de Recebimento das Propostas: 12 de Julho de 2023 às 09:00 horas.

Local: Rua Abraão Aguiar, S/N, CEP: 77.704-000 - Tupirama - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.tupiramato@gmail.com, o Edital está disponível no site: www.tupirama.to.gov.br.

Tupirama - TO, 22 de Junho de 2023.

Gilmar Martins Rocha
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALDROVAN LASTA, CPF: 944.XXX.XX-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins -NATURATINS e ao IBAMA, o Licenciamento Ambiental da Atividade Agricultura de Sequeiro (LP, LI, LO), Licenciamento Ambiental do Barramento (LP, LI,LO), Outorga d'água, DUI e PRAD, da propriedade denominada como Fazenda Lasta, localizado no município de Cristalândia-Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Antonio Ferreira Leite, brasileiro, casado, CPF 366.***-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura, localizado na Fazenda Bacuri, Zona Rural do Município Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 284/2001 e COEMA-TO nº 006/2014 que dispõem sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BRASOL SOLUCOES ENERGETICAS LTDA, CNPJ 28.435.213/0001-65, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para atividade de implantação de usina fotovoltaica no LOT. MEARIM, GL. 02, PART. DESEMB LT 22, RECANTO DOS BOMBADOS, zona rural do município de MIRACEMA DO TOCANTINS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Caio César Dias, inscrito no CPF Nº 024.***-85, torna público que requereu junto ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, e Pecuária, localizada na Fazenda Cruzeiro do Sul IV e V, no município de Tupiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CONSTRUTORA CDF LTDA., inscrita no CNPJ 13.xxx.xx7/0001-00, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP para a atividade de transporte de combustível para veículos automotores (diesel), com sede Av. Nossa Senhora de Nazaré, nº 87, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO. O empreendedor se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu E R PATRIOTA E CIAARAGUACU LTDA - POSTO UNIÃO V, CNPJ Nº 50.26X.XXX/0001-00, sita na Avenida Javaés QUADRA 01, LOTE 12, Araguaçu - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para Posto de combustível médio porte (120m3). O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GLEUBER LUCIANO FIUZA DA CRUZ, CPF: nº xxx.109.xxx-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Cocal, Município de Itapiratins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HERMANN JOSEF SCHERER, inscrito no CPF nº xxx.849.xxx-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Emissão de LP, LI e LO, para a atividade de Posto de Abastecimento. Localizada FAZENDA ARAPUÁ, S/N, TO 020, KM63, ESQUERDA KM 7, ZONARURAL, APARECIDADORIO NEGRO-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Freire de Almeida Neto, CPF Nº 021.XXX.671-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na fazenda Santa Rita constituída pelos Lotes nº 23-B, 23C e 24, do Loteamento Serra do Lajeado, 3ª Etapa, localizada na zona rural do município de Lajeado - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M J FERREIRAALVES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, nome fantasia AUTO POSTO BANDEIRANTE, inscrita no CNPJ nº 02.471.448/0006-23, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Localizada R HOMERO DE OLIVEIRA, 778, CENTRO, BANDEIRANTES - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Mariane Pereira Dias Leão, inscrita no CPF Nº 017.***-33, torna público que requereu junto ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, localizada na Fazenda Cruzeiro do Sul II, no município de Brasilândia do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NALDO ALVES MUNDIM, CPF nº xxx.532.xxx-34, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para Barramento na propriedade Fazenda Vale do Araguaia, localizada no município de Abreulândia do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ORIPES MARTINS ARRUDA, CPF: XXX.788.XXX-53 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA na FAZENDA UNIÃO, Zona Rural, município de GOIANORTE-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Paulo César Dias, inscrito no CPF Nº 192.***-72, torna público que requereu junto ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, localizada na Fazenda Cruzeiro do Sul I, no município de Brasilândia do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física Raimundo Durval Teixeira Lima, portadora do CPF: xxx.243.911-xx torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS, o licenciamento da atividade de pecuária, na Fazenda Vargem do Poço, município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA ARAGUAINA CIDADE LTDA, nome fantasia REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA ARAGUAINA CIDADE, CNPJ nº 06.333.164/0001-17, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à AV FILADELFIA JARDIM ITATIAIA, 1886, LT-01 DA QD-01, Araguaína - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA - ARAGUAINA NEBLINA LTDA, nome fantasia REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA - ARAGUAINA NEBLINA, CNPJ nº 03.438.380/0001-39, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à AVENIDA CÔNEGO JOÃO LIMA, 1591, CENTRO, Araguaína - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA - NOVA OLINDA LTDA, nome fantasia REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA - NOVA OLINDA, CNPJ nº 07.246.494/0001-38, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à Avenida Bernardo Sayão, nº 861, Centro, Nova Olinda/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr Vitalino Alves Sobrinho, inscrito no CPF xxx.031.xxx-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a atividade pecuária localizada na Fazenda Cruzeiro II, Zona Rural do Município de Brasilândia do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OSr. WILKER DIVINORAMALHO BARRETO, CPF: xxx.933.971-** e outros, tornam público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividades de pecuária, localizado no imóvel rural denominado FAZENDA 04 IRMÃOS, no município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OSr. WILKER DIVINORAMALHO BARRETO, CPF: xxx.933.971-** e outros, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividades de pecuária, localizado no imóvel rural denominado FAZENDA 04 IRMÃOS, no município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

WEDER CESAR FERREIRA DA SILVA, convoca todas Associações de Moradores e comunitárias da Região Norte de Palmas Tocantins. para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15 de julho de 2023, na Quadra 409 Norte, Alameda 09, Lote 03, Plano Diretor Norte - Palmas - TO, às 19:00h, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Fundação da União das Associações de Moradores da Região Norte de Palmas - Tocantins; 2) Discussão e aprovação do estatuto social; 3) Eleição e posse da diretoria e conselho fiscal; 4) Forma de custeio da entidade.

Palmas - TO, 12 de Junho de 2023.

WEDER CESAR FERREIRA DA SILVA
CPF: ***-***.371-83

NORTE SUL LOG LTDA

EDITAL DE POSSE, EM 23/05/2023

A Junta Comercial do Estado do Tocantins torna pública que a empresa NORTE SUL LOG LTDA, CNPJº 76.354.356/0001-95, NIRE: 17200397928, localizada na Avenida BERNADO SAYAO, 650 - Sala 15 B FUNDOS LAT. ESQ. CH 231 A, Setor Oeste, Araguaína, Estado de Tocantins, CEP: 77.816-212, neste ato representando por seu Fiel Depositário o Dr. WAGNER NUNES SOARES, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará sob o nº 019570 e inscrito no CPF 002.323.222-78, brasileiro, solteiro, contador, nascido aos 09/11/1990 em Parauapebas - PA, com domicílio profissional na Av. Bernardo Sayão, Setor Oeste, no 650, Araguaína - TO, CEP: 77.816-212. Foi verificado que a referida empresa arquivou os seguintes documentos: Nomeação de Fiel Depositário, Tarifas de Armazéns Gerais, Declarações de Armazéns Gerais, Regulamento Interno de Armazéns Gerais, arquivados respectivamente sob os nos 20230254012; 20230248306; 20230247261 e 20230248292, em 27 de março de 2023. Divulga ainda que a referida empresa está apta a iniciar as operações e serviços de Armazéns Gerais, nos termos da legislação em vigor, uma vez que, nesta data, por seu representante, assinou o termo de responsabilidade como fiel depositário dos gêneros e mercadorias que vier a receber. Palmas, 23 de maio de 2023. Erlan Souza Milhomem, Secretário-Geral da Junta

NORTE SUL LOG LTDA

TERMO DE RESPONSABILIDADE
E COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO

Aos 23 dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), compareceu na Gerência de Controle e Fiscalização da Junta Comercial do Estado do Tocantins, em Palmas, o senhor WAGNER NUNES SOARES, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará sob o nº 019570 e inscrito no CPF 002.323.222-78, brasileiro, solteiro, contador, nascido aos 09/11/1990 em Parauapebas - PA, com domicílio profissional na Av. Bernardo Sayão, Setor Oeste, nº 650, Araguaína - TO, CEP: 77.816-212, para assinar o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso como FIEL DEPOSITÁRIO nomeado em 23 de Maio de 2023 pela sociedade NORTE SUL LOG LTDA, CNPJ nº 76.354.356/0001-95, localizada na Avenida BERNADO SAYAO, 650 - Sala 15 B FUNDOSLAT. ESQ. CH 231 A, Setor Oeste, Araguaína, Estado de Tocantins, CEP: 77.816-212, registrada nesta Junta Comercial sob o NIRE nº 17200397928, cujo termo de nomeação foi arquivado em 27/03/2023 sob nº 20230254012. O fiel se compromete a exercer fielmente suas atribuições e declara ter inteiro conhecimento das responsabilidades que lhe são atribuídas pela legislação em vigor. Eu Jampierre Peron de Oliveira Alves, Gerente de Controle e Fiscalização, lavrei o presente Termo, que depois de lido e de acordo vai assinado pelo Fiel Depositário e pelo Secretário-Geral da Junta Comercial.

NORTE SUL AGENCIAMENTO, COMÉRCIO,
SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

REGULAMENTO INTERNO

O presente Regulamento Interno é da sociedade NORTE SUL AGENCIAMENTO, COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, com sede na Rua José Soares, nº 162, sala 03, lote 01, Quadra 02, Setor Oeste, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, CEP: 77816- 225, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.354.356/0001-95 e registrada na JUCETINS sob NIRE nº 17200397928, e para os demais estabelecimentos e Filiais, desde que seja requerida sua utilização ao Presidente da Respectiva Junta Comercial. 1. DAS MERCADORIAS: 1.1. O Armazém Geral se destina à guarda de mercadorias gerais e secas, nacionais e/ou já nacionalizadas, inclusive medicamentos e mercadorias perigosas, inflamáveis ou que necessitem de precaução especial, ficando a sociedade responsável pela obtenção das licenças necessárias para o armazenamento de tais produtos. 1.2. Os depósitos poderão ser recusados se a mercadoria não for tolerada pelo regulamento interno, se não houver espaço para a sua acomodação e/ou se, em virtude das condições em que ela se achar, puder danificar as já depositadas. 2. OPERAÇÕES E SERVIÇOS: 2.1. Procedimento: 2.1.1. No recebimento a empresa fará contar e pesar (se necessário) a mercadoria, registrando em documento específico a sua quantidade e peso, bem como os serviços a serem efetuados para seu perfeito armazenamento. 2.1.2. A empresa emitirá recibo de depósito,

especificando os dados do depositante e da mercadoria depositada, bem como a quantidade e peso. 2.1.3. As saídas ou devoluções de mercadorias somente serão efetuadas quando for reconhecido o pedido de liberação pelo armazém. 2.1.4. Quando solicitado pelo depositante a empresa emitirá dois títulos unidos, mas separáveis à vontade, denominamos conhecimento de depósito e warrant, em que constarão as designações, para sua validade, e identificações nos termos da legislação vigente, devendo, ambos, serem assinados por um fiel depositário do armazém e por sócio da empresa depositária, podendo este último ser representado por procurador. 2.2. Prazo: 2.2.1. O prazo de depósito será de 6 (seis) meses a contar da data da entrada da mercadoria no armazém, podendo ser prorrogado livremente por acordo entre as partes. 2.2.2. Vencido o prazo de depósito, a mercadoria reputar-se-á abandonada e o armazém geral dará aviso ao depositante, marcando o prazo de 8 (oito) dias improrrogáveis para a retirada da mercadoria contra a entrega do recibo ou dos títulos emitidos. 2.2.3. Findo este prazo, que correrá do dia em que o aviso for registrado via Email, o armazém geral mandará vender a mercadoria por corretor ou Leiloeiro, em Leilão público, anunciado com antecedência de três dias pelo menos, observando-se as disposições do art. 28, §§3º, 4º, 6º e 7º do decreto Lei 1.102 de 1.903. 2.3. Seguro: 2.3.1. O Armazém fará em seu nome seguro das mercadorias depositadas, e em caso de sinistro será indenizado pelo valor declarado na apólice, tendo que ressarcir o depositante conforme preço de mercado na data de sinistro. 2.4. Restrições Legais: 2.4.1. O Armazém não pode estabelecer preferência entre os depositantes a respeito de qualquer serviço. 2.4.2. O Armazém não pode emprestar ou fazer, por conta própria ou alheia, qualquer negociação sobre os títulos que emitir. 2.5. Horário de Funcionamento: 2.5.1. As mercadorias deverão ser manuseadas em dias úteis no horário comercial das 8h00m às 17h00m. 2.6. Responsabilidades: 2.6.1. O Armazém é responsável pela mercadoria depositada, obrigando-se ao ressarcimento indenizatório caso ocorram danos inerentes à má conservação, manipulação e sinistro ocorrido durante a vigência do contrato de armazenagem. 2.6.2. O direito de indenização prescreve em 3 (três) meses, contados do dia em que a mercadoria foi ou devia ser entregue. 2.7. Inadimplência: 2.7.1. O Armazém tem o direito de retenção para garantia do pagamento das armazenagens e despesas com a conservação e com as operações, benefícios e serviços prestados às mercadorias, a pedido do dono; dos adiantamentos feitos com fretes e seguro, e das comissões e juros, quando as mercadorias lhes tenham sido remetidas em consignação. 2.7.2. O Inadimplemento do pagamento da armazenagem ou serviços acarretará o vencimento antecipado do prazo de depósito e se adotarão os procedimentos previstos nos itens 2.2.2. e 2.2.3; 3. Disposições Gerais: 3.1. Os seguros e emissões, circulação e extinção dos títulos emitidos pela empresa, bem como os casos omissos neste regulamento, serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102 de 21/11/1903.

NORTE SUL AGENCIAMENTO, COMÉRCIO,
SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

TARIFA REMUNERATÓRIA

A presente Tarifa Remuneratória deverá ser aplicada para a matriz da sociedade NORTE SUL AGENCIAMENTO, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, com sede na Rua José Soares, nº 162, sala 03, lote 01, Quadra 02, Setor Oeste, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, CEP: 77816-225, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.354.356/0001-95 e registrada na JUCETINS sob NIRE nº 17200397928, e para os demais estabelecimentos e Filiais, desde que seja requerida sua utilização ao Presidente da Respectiva Junta Comercial.

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	BASE DE CÁLCULO	TARIFA R\$
Armazenagem	Armazenagem por período de 30 dias ou fração	Tonelada	54,60
		M²	49,14
Seguro	Seguro contra danos às mercadorias (período de 15 dias)	"ad valorem"	0,20%
Movimentação	Mercadoria paletizada	Tonelada	35,15
	Mercadoria não paletizada	M³	75,92
		Tonelada	70,13
Paletização	Paletização de mercadorias	M³	13,50
		Tonelada	30,00
Outros serviços	Embalagem ou reembalagem	Por milheiro	780,00
	Lonamento e deslonamento de veículos		115,00
Valores extraordinários a serem cobrados para operações realizadas fora do expediente de funcionamento (08h00m às 17h00m de segunda a sexta-feira)			
Conferência	Conferência de mercadorias	Hora	23,20
Movimentação	Operação de empilhadeira	Hora	25,40

IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A			
CNPJ 01.772.039/0001-90			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022 Em Reais			
	NE	2022	2021
ATIVO		244.752.463,88	285.086.417,98
Circulante		68.937.373,06	72.619.269,23
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.1	12.487.889,85	16.758.616,57
Contas a Receber	2.2	24.034.787,99	30.059.353,37
Estoques	2.3	27.851.644,15	23.887.431,77
Outras Contas a receber	2.4	1.826.349,54	173.369,37
Tributos a Recuperar	2.5	2.736.701,53	1.740.498,15
Não Circulante		175.815.090,82	212.467.148,75
Realizável a Longo Prazo	2.6	2.535.338,17	2.535.338,17
Investimentos	2.7	109.478,55	59.049,54
Imobilizado	2.8	173.170.274,10	180.019.759,43
Diferido	2.9	0,00	29.853.001,61
PASSIVO		244.752.463,88	285.086.417,98
Circulante		384.809,48	283.064,86
Obrigações Trabalhistas	2.10	177.403,69	214.963,02
Obrigações Tributárias	2.11	8.088,94	4.453,91
Fornecedores	2.12	199.316,85	63.647,93
Não Circulante		1.753.452,24	238.855.751,61
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	2.13	0,00	0,00
Obrigações tributárias	2.14	1.753.452,24	80.104.760,68
Incentivos Fiscais	2.15	0,00	158.750.990,93
Patrimônio Líquido	3	242.614.202,16	45.947.601,51
Capital Social		116.000.000,00	116.000.000,00
(-) Capital a Integralizar	-	86.438.510,00	86.438.510,00
Reservas de Capital		76.954.248,40	
Ajustes de Avaliação patrimonial		136.098.463,76	70.974.626,92
Lucros/Prejuízos acumulados		0,00	-54.588.515,41

IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A			
CNPJ 01.772.039/0001-90			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2022 Em Reais			
	NE	2022	2021
RECEITAS LIQUIDAS	4	36.404.549,39	34.486.618,58
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4	-34.923.872,41	-42.153.634,47
LUCRO BRUTO		1.480.676,98	7.667.015,89
DESPESAS OPERACIONAIS	4	182.369.567,92	386.138,82
Com Vendas			
Administrativas		-670.636,36	-653.490,46
Resultado financeiro líquido		-2.764.013,75	267.351,64
Outras despesas/receitas operacionais		185.804.218,03	-
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CSLL		183.850.244,90	8.053.154,71
PROVISAO PARA IR E CSLL		-	-
LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO		183.850.244,90	8.053.154,71
LUCRO/PREJUÍZO POR AÇÃO	-	1,58492	0,06942

IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A						
CNPJ 01.772.039/0001-90						
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2022 Em Reais						
	Patrimônio	CAPITAL A	AJUSTE DE	RESERVA DE	LUCROS/PREJUÍZOS	Total do Patrimônio
	Líquido	INTEGRALIZAR	AValiação	CAPITAL	ACUMULADOS	
Saldos finais em 31/12/2021	116.000.000,00	86.438.510,00	70.974.626,92	-	54.588.515,41	45.947.601,51
Movimentação do Período	-	-	0,00	76.954.248,40	76.954.248,40	-
Ajustes de Exercícios anteriores	-	-	65.123.836,84	-	52.307.481,09	12.816.355,75
Lucro do exercício	-	-	-	-	183.850.244,90	183.850.244,90
Saldos finais em 31/12/2022	116.000.000,00	86.438.510,00	136.098.463,76	76.954.248,40	-	242.614.202,16

IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A			
CNPJ 01.772.039/0001-90			
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - METODO DIRETO EM 31/12/2022 Em Reais			
	2022	2021	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Atividade Operacionais			
Recebimentos:	28.899.163,82	24.069.810,81	
(+) Recebimentos de Clientes e outros	28.795.065,66	23.730.171,82	
(+) Rendimentos de aplicações	104.098,16	339.638,99	
Pagamentos:	32.194.573,02	26.454.495,37	
(-) Pagamentos a Fornecedores	21.507.901,91	23.163.615,27	
(-) Pagamentos a Funcionários	2.497.074,03	2.764.205,01	
(-) Recolhimentos ao Governo	261.725,49	526.675,09	
(-) Pagamentos a Credores Diversos	7.927.871,59	-	
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	3.295.409,20	2.384.684,56	
Atividades de Investimentos	975.317,52	475.843,37	
Venda de Imobilizado	0	0	
Compra de Imobilizado	924.888,51	441.490,00	
Aplicações financeiras e resgates	-	-	
Investimentos	50.429,01	34.353,37	
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	4.270.726,72	2.860.527,93	
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	-	-	
Recebimentos de Empréstimos	-	-	
Outros Recebimentos por Financiamentos	-	-	
Pagamentos de Empréstimos	-	-	
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	-	-	
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	-	-	
(-) Aumento/Diminuição Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	4.270.726,72	2.860.527,93	
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	16.758.616,57	19.619.144,50	
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	12.487.889,85	16.758.616,57	

IMPERADOR AGRO-INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
CNPJ 01.772.039/0001-90

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/2022

A Imperador Agroindustrial de Cereais S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, que explora atividade de agronegócio, cultivo de arroz, soja e milho, de forma irrigada, tem sua sede produtiva no município de Cristalândia/TO, com escritório de administração em Gurupi/TO.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 A companhia adota os Princípios Fundamentais de Contabilidade, bem como os CPCs, e demais Normas Brasileiras de Contabilidade, e os registros contábeis estão reconhecidos principalmente pelo princípio da competência, até mesmo pela exigência tributaria, onde a mesma é tributada pelo lucro real.

1.2 Os estoques foram avaliados da seguinte forma: matérias-primas pelo preço de aquisição. E o Custo de Produção pelo custeio por absorção, enquanto que o Custo dos Produtos Vendidos pelo valor de mercado em atendimento ao CPC 29 - Ativos Biológicos

1.3 Com a adoção das IFRS o ativo Imobilizado foi avaliado pelo valor justo. E a depreciação do imobilizado foi calculada, levando-se em conta os percentuais sugeridos pela Receita Federal, visto não existir nenhum outro mais adequado. Já a amortização do diferido está sendo calculada à taxa de 10% a.a.

1.4 O Ativo Diferido ainda está divulgado nas Demonstrações Contábeis, visto a relevância dos valores, que serão amortizados, e quando da total amortização deixará de compor o Balanço.

1.5 Taxas de juros de Longo Prazo

1.5.1 Os Passivos não-circulantes estão atualizados até 31/12/2022. A companhia negociou as dividas tributarias utilizando benefício fiscal do art. 5º Portaria PGFN 8798. Também negociou e quitou as debentures que possuía junto ao Banco da Amazonia S/A.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 Caixa e Equivalentes

A companhia possui em 31/12/2022, a importância de R\$ 12.487.889,85, em valores depositados em banco e em caixa.

2.2 Clientes

Os valores a receber de clientes serão completados ao ciclo operacional em março de 2022, totalizando nesta data R\$ 24.034.787,99.

2.3 Estoques

Os estoques existentes em 31/12/2022, totalizam R\$ 27.851.644,15, estão assim distribuídos:

Composição dos estoques

DESCRIÇÃO	VALOR
Cultura de Arroz em andamento	27.799.644,15
Combustíveis	52.000,00
TOTAL	27.851.644,15

2.4 Outras contas a receber

É composto e adiantamentos a fornecedores R\$ 1.826.349,54.

2.5 Tributos a recuperar

Está composto por tributos a recuperar, no total de R\$ 2.736.701,53.

2.6 Ativo Realizável a longo prazo

A companhia possui adiantamento a pessoas ligadas, no valor de R\$ 2.535.000,00 referente a adiantamento a acionistas. E R\$ 338,17 valor bloqueado judicialmente.

2.7 Investimentos

A Companhia investiu em capital de sociedade cooperativa de credito no valor de R\$ 109.478,55. Bancos SICOOB e SICRED.

2.8 Imobilizado

Estão avaliados a valores presente em 31/12/2022, não foi aplicado o teste de impairment pois os valores até então apresentados não sofreram nenhuma modificação em relação a aplicação do teste de recuperabilidade. Após as deduções das depreciações e amortização o imobilizado de uso totalizam R\$ 173.170.274,10.

O ativo denominado Sistematização e Sistematização AAP, se referem a benfeitorias realizadas para fins de plantação, é composto por aterros, dics. A depreciação dessa benfeitoria a partir de 2022, deixará de ser realizada, para manter o valor do referido ativo por um valor justo. Considerando que se continuar a depreciação do referido item, o mesmo deixara de estar representado pelo valor de mercado ou de realização.

A composição do Imobilizado:

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2021+ AQUISIÇÕES	DEPRECIAÇÃO	SALDO EM 31/12/2022
Terras	2.033.272,00	0	2.033.272,00
Terras APP*	50.146.586,00	0	50.146.586,00
Sistematização	36.832.353,23	0,00	36.832.353,23
Sistematização APP	112.715.800,67	41.505.395,14	71.210.405,53
Rede hidráulica	103.904,00	77.336,60	26.567,40
Rede elétrica	586.908,02	153.444,94	433.463,08

Instalações	1.198.233,47	292.918,91	905.314,56
Instalações CERCAS APP	360.000,00	115.200,00	244.800,00
Construções civis	1.776.651,91	1.421.630,96	355.020,95
Construções civis APP	5.538.740,09	1.772.396,80	3.766.343,29
Veículos	1.638.653,91	1.270.876,67	367.777,24
Veículos APP	195.049,67	195.049,67	0,00
Máquinas e Aparelhos	18.953.085,99	12.956.365,40	5.996.720,59
Máquinas e aparelhos APP	3.788.809,37	3.003.451,36	785.358,01
Móveis e utensílios	168.791,48	102.499,26	66.292,22
TOTAIS	236.036.839,81	62.866.565,71	173.170.274,10

♦ AAP = Ajuste de Avaliação Patrimonial

2.9 Ativo Diferido

O ativo Diferido existe na companhia em razão da negociação e quitação das debentures, o mesmo deixou de existir, e os valores amortizáveis que se encontravam totalmente amortizados também foram baixados.

2.10 As Obrigações trabalhistas contemplam salários a pagar, provisão de férias e encargos sociais: INSS e FGTS. Que somam R\$ 177.403,69.

2.11 As obrigações tributarias se referem a IRRF sobre folha de pagamento, CSRF e ICMS R\$ 8.088,94.

2.12 Os Fornecedores totalizam R\$ 199.316,85, e correspondem a compras de insumos que serão consumidos até o fim da próxima safra.

2.13 A empresa possuía Debêntures emitidas, e em razão de negociação com o credor Banco da Amazonia S/A. a Companhia quitou o total da dívida.

2.14 A Companhia possuía parcelamento de todos os tributos federais em atraso, porem em outubro de 2013 aderiu ao reparcelamento da lei nº 11941, e os valores lançados se referem aos tributos devidos e lançados pela Procuradoria da Fazenda Nacional. Em razão de benefício fiscal a empresa quitou todos os valores devidos referentes ao parcelamento que a companhia possuía.

3 Patrimônio Líquido

A Companhia possui um capital social autorizado de R\$ 116.000.000,00 cuja composição é a seguinte:

TIPO DE AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
AUTORIZADAS	116.000.000	116.000.000,00
AÇÕES ORDINARIAS	58.000.000	58.000.000,00
AÇÕES PREFERENCIAIS "A"	49.300.000	49.300.000,00
AÇÕES PREFERENCIAIS "B"	8.700.000	8.700.000,00
A INTEGRALIZAR	86.438.510	86.438.510,00
AÇÕES ORDINARIAS	30.662.428	30.662.428,00
AÇÕES PREFERENCIAIS "A"	47.076.082	47.076.082,00
AÇÕES PREFERENCIAIS "B"	8.700.000	8.700.000,00

Na composição do patrimônio líquido, há a conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial que soma R\$ 136.098.463,76 menos a realização pelo uso dos bens em 2022, ajustado pelo valor de R\$ 70.240.400,36, que se encontrava classificado erroneamente em prejuízos acumulados, ora acertado. A partir de 2016 a companhia passou a considerar esta realização como dedução do custo de produção, deduzindo da própria conta de depreciação no grupo de gastos gerais de produção.

A companhia em razão da negociação das debentures e benefício da Portaria PGFN 8798 de R\$ 55.310.832,66 registrado como Outras Receitas.

A Companhia quitou debentures que possuía junto ao FINAM - Fundo de Investimento da Amazonia, operado pelo Banco da Amazonia e obteve ganho registrado como Subvenção Governamental no valor de R\$ 130.493.385,37.

Em razão da realização da Subvenção governamental e do Benefício da Portaria PGFN 8798, a Companhia decidiu compensar esses ganhos com os prejuízos acumulados e o saldo remanescente, constituir Reserva de Capital no valor de R\$ 76.954.248,40.

4 Contas de resultado congregam as Receitas que somam R\$ 36.614.511,28, deduzidos devolução e ICMS. Já as despesas se referem a gastos com honorários da diretoria, Tributos e contribuições, bem como resultado financeiro líquido totalizando R\$ 3.434.650,11. E apresentou receitas eventuais por conta da quitação do parcelamento na PGNF no valor de R\$ 55.310.832,66. E R\$ 130.493.385,37, de Receita líquida proveniente de outras receitas. Apresentando assim, um Lucro líquido de R\$ 183.850.244,90.

5 A Cia, não tem conhecimento de nenhum evento subsequente às Demonstrações Contábeis que possam interferir na continuidade operacional da empresa.

Cristalândia/TO, 31 de dezembro de 2022

ITELVINO PISONI
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Contador CRC-TO Nº 000633

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À Diretoria da IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A

RELATORIO DE OPINIAO COM RESSALVAS

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo Base para opinião com ressalva, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalvas

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

A companhia apresenta no balanço patrimonial uma importância de R\$ 12.487.889,85, de caixa e equivalentes, destes R\$ 1.317.571,51 se referem a dinheiro em caixa. Fomos contratados para realizar a auditoria em 15 de maio de 2023, portanto, não foi possível fazer contagem física de caixa, ou aplicar procedimentos alternativos. Diante disso, não é possível formar uma opinião sobre este saldo de caixa.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e

a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também a administração, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

As Demonstrações Contábeis do exercício de 2021, se apresentam para fins de comparabilidade, as mesmas foram auditadas por nós, onde emitidos opinião com ressalva em 08 de abril de 2022.

Palmas/TO 30 de maio de 2023

BIANGULO AUDITORES INDEPENDENTES LTDA
CRC TO 255
VILMAR CUSTODIO BIANGULO
CONTADOR CRC TO 251
CNAI 1178